PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2025, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às Secretarias Municipais do Município de Frei Lagonegro/MG, inclusive a merenda escolar da rede pública municipal de ensino.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: **Às 09h00min (nove horas) do dia 26/10/2026**

Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço **https://licitar.digital**.

Bruno Dias Gomes
Agente De Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

EDITAL Nº 031/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.008/0001-25, com sede de governo na Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro - MG – CEP: 39.708-000, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gerenciador, com participação da Secretaria Municipal de Educação quanto à demanda da merenda escolar, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 045/2026. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 26/10/2026
HORÁRIO: 09:00min
LOCAL: LICITAR DIGITAL - https://licitar.digital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
PARTICIPAÇÃO:
Ampla Participação: Itens 0005, 0017, 0038 E 0108.
Exclusiva Para ME/EPP: Todos Os Demais Itens, Conforme Item 4.2 Deste Edital.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2026 ÀS 08:00min.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/10/2026 ÀS 08:50min.
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: ATÉ O DIA 21/10/2026 ÀS 23H59MIN.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às Secretarias Municipais do Município de Frei Lagonegro/MG, inclusive a merenda escolar da rede pública municipal de ensino, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por ITEM, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que atenda integralmente às condições de cada item.

1.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, observado o menor dispêndio para a Administração, a compatibilidade com os preços máximos admitidos e o atendimento integral às especificações.

1.4. O valor global estimado da contratação é de **R$ 1.716.705,17 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e cinco reais e dezessete centavos)**, conforme pesquisa de preços e Anexo II do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Frei Lagonegro/MG.

2.2. Órgão participante: Secretaria Municipal de Educação de Frei Lagonegro/MG, quanto à parcela destinada à merenda escolar. As necessidades das demais Secretarias Municipais encontram-se consolidadas na demanda da Secretaria Municipal de Administração.

2.3. Os quantitativos registrados constituem limites máximos estimados, não obrigando a Administração à aquisição integral, que ocorrerá conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e emissão de Ordem de Fornecimento/Compra.

2.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 26/2025.

2.5. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório que a originou, por decisão do órgão gerenciador, ficando vedada a utilização da Ata na condição de 'não participante' (carona).

2.6. É vedada a participação do órgão ou da entidade gerenciadora ou participante em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal Licitar Digital, por meio do sítio do portal https://licitar.digital , onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal https://licitar.digital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitar.digital.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os itens 0001 a 0193, à exceção dos itens 0005, 0006, 0017, 0018, 0038, 0039, 0108 e 0109, cujo valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item, são destinados à participação EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.2.2. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 70, inciso VI, do Decreto Municipal nº 26/2025, para os itens de natureza divisível cujo valor estimado ultrapassa R$ 80.000,00, foi reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para participação EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sendo a cota principal (75%) de AMPLA participação, assim distribuídas: item 0005 (açúcar cristal) – cota principal de 4.500 pacotes (item 0005) e cota reservada de 1.500 pacotes (item 0006); item 0017 (arroz) – cota principal de 5.400 pacotes (item 0017) e cota reservada de 1.800 pacotes (item 0018); item 0038 (café em pó) – cota principal de 225 fardos (item 0038) e cota reservada de 75 fardos (item 0039); item 0108 (linguiça caseira defumada) – cota principal de 1.583 kg (item 0108) e cota reservada de 527 kg (item 0109).

4.2.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, nos termos do art. 70, § 5º, do Decreto Municipal nº 26/2025.

4.2.4. Nos itens de participação exclusiva e nas cotas reservadas, será desclassificada a proposta de licitante que não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sem prejuízo da apuração de eventual declaração falsa.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art. 79, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2025.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema (art. 79, § 8º, do Decreto Municipal nº 26/2025).

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances (art. 81, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 26/2025).

5.8. A análise será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante relatório técnico conclusivo.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do menor preço conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,10 (dez centavos).

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO/ FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.11. Encerrada a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

7.11.1. Na etapa de lance final e fechado, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou apresentar melhor lance.

7.11.2. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições estabelecidas no item.

7.11.3 os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer lance final e fechado no prazo de até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

7.11.4. Encerrados os prazos estabelecidos para apresentação dos lances finais e fechados, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores, considerando o critério de julgamento de menor preço por item.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no portal https://licitar.digital, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.7. empresas brasileiras;

7.26.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.26.10. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio, nos termos do art. 287, § 3º, do Decreto Municipal nº 26/2025.

7.27. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou preço inexequível, nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11. Caso o licitante integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, sua contratação somente será permitida se o valor ofertado for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos, nos termos do art. 84, § 3º, do Decreto Municipal nº 26/2025.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DA LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-de-fornecedores-impedidos-cafimp) ;

9.1.5. Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Frei Lagonegro, gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 126, inciso II, do Decreto Municipal nº 26/2025.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITAR DIGITAL https://licitar.digital , em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL LICITAR DIGITAL - https://licitar.digital, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Empreendedor, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou, não havendo indicação de validade, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da licitação, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 123, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2025.

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características com o item ou itens para os quais o licitante apresentar proposta, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 124, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2025, não sendo exigida comprovação de quantitativos mínimos, vedadas limitações de tempo e de locais específicos.

9.13.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante possui capacidade para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta licitação, não sendo exigida identidade exata entre os produtos anteriormente fornecidos e os itens licitados.

9.13.3. Declaração da licitante de que os gêneros alimentícios ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às condições estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo-se a fornecer produtos próprios para consumo humano, dentro dos prazos de validade exigidos, em perfeitas condições de higiene e conservação, observadas as exigências sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à origem, composição, peso ou volume, embalagem, rotulagem, acondicionamento e transporte, com preservação da cadeia de frio para os produtos refrigerados ou congelados.

9.13.4. Declaração de compromisso da licitante de substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentem avarias, defeitos, violação de embalagem, prazo de validade inadequado ou qualquer inconformidade constatada no recebimento ou durante a vigência contratual, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou cuja falta possa comprometer o cardápio escolar, e de até 02 (dois) dias úteis para os demais produtos, conforme subitens 15.9 e 15.10 deste Edital.

9.13.5. Os itens 9.13.3. e 9.13.4. poderão ser substituídos pela apresentação do ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

9.13.6. Licença ou alvará sanitário válido do estabelecimento responsável pelo armazenamento, distribuição ou comercialização dos alimentos, expedido pela autoridade sanitária competente, ou documento equivalente admitido pela legislação local, somente quando exigível pela legislação sanitária para a atividade exercida, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e do subitem 3.1.3 do Termo de Referência.

9.14. Na ausência de documentos constantes do item 9.11 deste título, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderão consultar os sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores para sua emissão ou verificação, juntando-os aos autos.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação Suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão desse direito, nos termos do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, observadas as competências legais.

11.2. Para formação de cadastro de reserva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do adjudicatário, conforme convocação e regras do sistema.

11.3. A apresentação de proposta para cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao primeiro colocado.

11.4. Os fornecedores integrantes do cadastro de reserva serão ordenados conforme os critérios previstos na regulamentação municipal e somente serão convocados nas hipóteses legais de impossibilidade de contratação ou cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

11.5. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade efetiva de convocação, nos termos da regulamentação aplicável.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia contratual de execução, conforme fundamentação do Termo de Referência, considerando a natureza comum dos bens, o fornecimento parcelado e os mecanismos de fiscalização, recebimento e sancionamento previstos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA CONTRATAÇÃO E DO CANCELAMENTO

13.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é o previsto no subitem 2.4 deste Edital.

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais clausulas referente à gestão do ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 14.3.2 deste Edital (art. 247, inciso III, do Decreto Municipal nº 26/2025); ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é o IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (01/10/2026), observada a periodicidade mínima de 01 (um) ano, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios completos de entrega, recebimento, aceitação, gestão e fiscalização são os constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

15.2. As entregas serão parceladas, mediante Ordem de Fornecimento/Compra. Salvo prazo específico indicado na ordem ou cronograma previamente acordado, os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem.

15.3. As entregas poderão ocorrer no Almoxarifado Municipal, escolas, creches, unidades administrativas e demais locais indicados na Ordem de Fornecimento, todos no Município de Frei Lagonegro/MG, sem custo adicional.

15.4. Produtos embalados deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, limpas, lacradas, sem violação ou avaria, e com rotulagem completa nos termos da legislação aplicável.

15.5. Não serão aceitas latas amassadas, estufadas, enferrujadas, perfuradas, vazando, abertas, com costuras danificadas, tampa ou fundo abaulados ou outros sinais de perda de integridade ou deterioração.

15.6. Produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues sob as condições de temperatura exigidas pelo fabricante, pela especificação e pela legislação, preservando-se a cadeia de frio.

15.7. Os produtos de origem animal deverão possuir identificação e selo do serviço de inspeção legalmente competente, conforme o produto, a origem e o âmbito de comercialização.

15.8. No recebimento poderão ser conferidos item, marca, fabricante, quantidade, peso/volume, integridade da embalagem, lote, fabricação, validade, rotulagem, temperatura, selo de inspeção, condições do veículo e demais requisitos técnicos.

15.9. Produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou cuja falta possa comprometer o cardápio escolar, quando recusados, deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas da notificação, ressalvada situação de urgência devidamente justificada.

15.10. Os demais produtos recusados deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias úteis, sem custo adicional para a Administração.

15.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora por vícios, defeitos, contaminações, recolhimentos sanitários, danos ou prejuízos decorrentes do fornecimento.

15.12. A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designado(s), com acompanhamento específico da Secretaria Municipal de Educação quanto à parcela da merenda escolar e atuação do nutricionista responsável técnico nos aspectos de sua competência.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação integral do objeto ou a transferência da responsabilidade pelo fornecimento.

16.2. Admite-se a utilização de transportador ou operador logístico para execução material do transporte, desde que atendidas as exigências sanitárias, de higiene e de conservação, permanecendo a detentora integralmente responsável pelos produtos, pela entrega, pela cadeia de frio e por eventuais danos.

16.3. A utilização de terceiro para transporte não poderá gerar custo adicional à Administração nem afastar a responsabilidade da detentora.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.1.1. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada/detentora, por meio de transferência bancária, TED, DOC ou PIX.

17.6. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela extinção do contrato.

17.7. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após a decisão definitiva no processo administrativo, limitada ao valor da multa devida, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 269, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 26/2025.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante, adjudicatário ou contratado, das seguintes condutas:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, ou recusar-se injustificadamente a assinar a Ata ou retirar instrumento equivalente quando convocado;

18.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

18.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

18.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e assegurados contraditório e ampla defesa, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e, quando cabível, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

18.3.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a detentora à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela atrasada, limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

18.3.2. A inexecução parcial, inclusive o descumprimento injustificado do prazo de substituição de produto recusado, poderá sujeitar a detentora à multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela afetada.

18.3.3. A inexecução total do item ou abandono injustificado do fornecimento poderá sujeitar a detentora à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o saldo não executado do respectivo item.

18.3.4. Para as infrações relacionadas à não manutenção da proposta, à não apresentação de documento exigido ou à recusa injustificada em formalizar a Ata/instrumento equivalente, a multa compensatória poderá variar de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor adjudicado dos itens afetados, mediante decisão motivada.

18.3.5. Para as infrações de falsidade, fraude, comportamento inidôneo, atos destinados a frustrar a licitação ou atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, a multa compensatória poderá variar de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor adjudicado ou da contratação afetada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, e não afastam a obrigação de reparação integral dos danos.

18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade observarão o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. Da advertência, multa e impedimento caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis. Da declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo. Fundamento: arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 260 e 261 do Decreto Municipal nº 26/2025.

18.7. O valor da multa definitivamente aplicada poderá ser descontado de créditos devidos pela Administração ou cobrado pelos meios legais, assegurado o devido processo.

18.8. As sanções cuja publicidade seja exigida serão registradas nos cadastros e meios oficiais competentes.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

19.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico no sistema LICITAR DIGITAL.

19.3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e a decisão sobre as impugnações serão divulgadas no sistema no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos

do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 76, § 1º, e 77, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2025.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame quando a alteração puder comprometer a formulação das propostas, observada a legislação.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação ou pedido de esclarecimento constitui medida excepcional e deverá ser motivada nos autos.

19.6. As respostas divulgadas pelo sistema vincularão a Administração e os participantes no que se refere à interpretação do Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a sessão na data marcada, nova data será comunicada pelo sistema e pelos meios oficiais, respeitados os prazos legais.

20.3. Todas as referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília/DF.

20.4. O Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos, respeitados a isonomia e os limites legais de diligência.

20.5. A homologação do resultado não gera direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos registrados.

20.6. As normas do certame serão interpretadas de modo a ampliar a competição, sem comprometer a isonomia, a segurança sanitária dos alimentos, o interesse público e a finalidade da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

20.8. Na contagem dos prazos, observar-se-á a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

20.9. O desatendimento de exigência meramente formal que não comprometa a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta não importará, por si só, afastamento do certame, quando juridicamente possível o saneamento.

20.10. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

20.11. A Administração poderá revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, observados o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e o contraditório quando cabível.

20.12. É facultada a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução, vedada a criação posterior de requisito material que deveria estar satisfeito na data própria, sem prejuízo das hipóteses legais de saneamento.

20.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no sistema LICITAR DIGITAL, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Frei Lagonegro/MG, com publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 64 e 65 do Decreto Municipal nº 26/2025, e poderá ser consultado nos autos do processo administrativo, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro/MG, nos dias e horários de expediente.

20.14. Em caso de divergência, as regras procedimentais serão interpretadas em conformidade com este Edital e com a legislação; as especificações técnicas, sanitárias, quantitativos e condições de execução observarão o Termo de Referência, devendo eventuais inconsistências ser saneadas antes da publicação ou, se identificadas posteriormente, mediante ato formal e publicidade adequada.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CONFORMIDADE, REGULARIDADE SANITÁRIA E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO V – PESQUISA DE PREÇO.

Frei Lagonegro/MG, 08 de outubro de 2026.

_____

Bruno Dias Gomes
Agente de Contratação

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CONFORMIDADE, REGULARIDADE SANITÁRIA E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG

Ao(À) Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 016/2026

Processo Administrativo de Licitação nº 053/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG, incluindo a parcela destinada à merenda escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

[NOME DA EMPRESA / RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento às exigências do instrumento convocatório acima referenciado, **DECLARA**, formal e expressamente, sob as penas da lei, que:

DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ITEM 4.5.1

Declara que cumpre os requisitos legais para enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, estando apta a usufruir, quando cabível, do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre em hipótese legal impeditiva à fruição dos respectivos benefícios.

[ESTA CLÁUSULA DEVERÁ SER MANTIDA SOMENTE PELA LICITANTE QUE PRETENDA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.]

DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 4.5.2

Declara que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – ITEM 4.5.3

Declara que cumpre, quando legalmente aplicáveis, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA – ITEM 4.5.4

Declara que os preços constantes de sua proposta compreendem a integralidade dos custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, transporte refrigerado quando necessário, carga, descarga, acondicionamento, embalagens e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente incidentes sobre a execução do objeto.

DO TRABALHO DE MENORES – ITEM 4.5.6

Declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

DA PROIBIÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO – ITEM 4.5.7

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando os princípios e direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal e na legislação aplicável.

DO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CERTAME – ITEM 4.6

Declara que tomou conhecimento e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais anexos, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações decorrentes da contratação.

DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES – ITEM 4.3

Declara que não se encontra enquadrada nas hipóteses de impedimento ou vedação à participação na licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 9º e 14, nem submetida a sanção vigente que impeça sua participação no certame ou futura contratação, considerados os limites territoriais e materiais de seus efeitos.

DA CONFORMIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Declara que todos os gêneros alimentícios ofertados atenderão **integralmente às especificações técnicas, sanitárias, de qualidade, composição, apresentação, peso, volume, gramatura, embalagem, rotulagem, conservação, validade e demais requisitos estabelecidos para cada item no Termo de Referência**.

Declara, ainda, que os produtos fornecidos serão próprios para consumo humano, estarão dentro dos respectivos prazos de validade e serão entregues em perfeitas condições de higiene, conservação e segurança alimentar, livres de contaminação, adulteração, infestação, deterioração, odores estranhos, sujidades incompatíveis ou quaisquer condições que os tornem impróprios ao consumo.

DA CONFORMIDADE DAS EMBALAGENS – ITEM 15.4

Declara que os produtos industrializados e embalados serão fornecidos em suas **embalagens originais**, próprias para contato com alimentos, íntegras, limpas, secas, devidamente fechadas ou lacradas e sem sinais de violação, abertura, perfuração, rasgo, umidade, contaminação, infestação, reparo ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade ou a segurança do alimento.

Declara que as embalagens conterão as informações obrigatórias previstas na legislação aplicável, inclusive, quando pertinentes, identificação do produto e fabricante, composição, conteúdo líquido, lote, fabricação, prazo de validade, condições de conservação, informações nutricionais, advertências de alergênicos, presença ou ausência de glúten e lactose e demais informações legalmente exigidas.

DOS PRODUTOS ENVASADOS EM LATAS E EMBALAGENS RÍGIDAS – ITEM 15.5

Declara que não fornecerá produtos acondicionados em latas ou embalagens rígidas que apresentem **amassamento capaz de comprometer sua integridade, estufamento, ferrugem, corrosão, perfuração, vazamento, abertura, costuras danificadas, tampa ou fundo abaulados, perda de hermeticidade ou quaisquer outros sinais de deterioração ou comprometimento da embalagem**.

DOS PRODUTOS REFRIGERADOS E CONGELADOS – ITEM 15.6

Declara que os produtos refrigerados ou congelados serão transportados, armazenados e entregues em condições adequadas de temperatura e conservação, observadas as especificações do fabricante, do Termo de Referência e da legislação sanitária aplicável, comprometendo-se a preservar integralmente a **cadeia de frio** até o recebimento pela Administração.

Declara que não serão fornecidos produtos com indícios de descongelamento indevido, recongelamento, alteração de temperatura ou qualquer condição capaz de comprometer sua qualidade ou segurança.

DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – ITEM 15.7

Declara que os produtos de origem animal fornecidos possuirão, quando legalmente exigível, identificação, registro e selo do **serviço oficial de inspeção competente**, de acordo com a natureza do produto, sua origem e o âmbito legal de comercialização.

DOS PRODUTOS DESTINADOS A DIETAS OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES

Declara que os produtos especificados como **sem glúten, sem lactose, zero açúcar ou destinados a outras restrições alimentares** atenderão efetivamente à característica exigida, a qual deverá estar demonstrada pela composição e rotulagem do produto, não sendo admitida substituição por produto convencional ou com característica distinta daquela prevista no respectivo item.

DA VALIDADE E DA RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS

Declara que os produtos serão entregues observando rigorosamente os prazos de validade mínimos estabelecidos nas especificações do Termo de Referência, identificados por lote e demais informações necessárias à sua rastreabilidade.

Compromete-se, ainda, a comunicar imediatamente à Administração eventual alerta sanitário, determinação de recolhimento, interdição, suspensão de comercialização ou qualquer fato superveniente que possa comprometer a segurança ou a regularidade de produto ou lote fornecido.

DA CONFERÊNCIA E DO RECEBIMENTO – ITEM 15.8

Declara estar ciente de que, no momento do recebimento, a Administração poderá conferir, entre outros aspectos, **item, marca, fabricante, quantidade, peso ou volume, integridade das embalagens, lacres, lote, fabricação, validade, rotulagem, temperatura, selo de inspeção, condições do veículo de transporte e demais requisitos técnicos e sanitários**, podendo rejeitar os produtos que não atendam às condições do Edital e do Termo de Referência.

DO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS – ITENS 15.9 E 15.10

Declara e assume expressamente o compromisso de substituir, **sem qualquer ônus adicional para a Administração**, todos os produtos recusados ou posteriormente identificados como desconformes com as especificações do Edital ou do Termo de Referência.

Para os **produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou cuja ausência possa comprometer o cardápio da alimentação escolar**, a substituição ocorrerá em até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação da Administração, ressalvada situação de urgência devidamente justificada.

Para os **demais gêneros alimentícios**, a substituição ocorrerá em até **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação da Administração.

A substituição deverá ocorrer por produto que atenda **integralmente às mesmas especificações técnicas, sanitárias, quantitativas e qualitativas exigidas para o item**, não sendo admitida redução de qualidade, peso, volume, gramatura, composição ou demais características previstas.

DA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES

Declara estar ciente de que a prestação de declaração falsa, a apresentação de informação inverídica ou o descumprimento dos compromissos ora assumidos poderá sujeitar a licitante às sanções previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Declara, por fim, responsabilizar-se pela fidelidade, legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e durante a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firma a presente declaração.

[CIDADE] – [UF], ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO]
CPF nº [_____]

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.008/0001-25, com sede de governo na Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo respectivo Secretário Municipal, devidamente qualificado no instrumento de assinatura.

1.2. Dos órgãos participantes

Participam da presente contratação todas as Secretarias Municipais e demais órgãos internos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, conforme suas respectivas necessidades, competindo a cada unidade administrativa apresentar suas demandas e acompanhar a utilização dos materiais contratados, observadas as condições estabelecidas no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

A participação restringe-se aos órgãos e às unidades administrativas pertencentes à estrutura organizacional do próprio Município, não havendo participação de órgãos ou entidades de outros municípios ou de outras esferas da Administração Pública.

1.3. Da detentora

A empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 26/2025 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às Secretarias Municipais do Município de Frei Lagonegro/MG, inclusive a merenda escolar da rede pública municipal de ensino, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Os preços registrados e as quantidades máximas de cada **item** constam em tabela anexa a esta Ata, sendo a mesma parte integrante deste instrumento.

3.2.1. Tabela de Itens, Quantidades Máximas e Preços Registrados;

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL

3.3. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes se o caso, observados os limites e vedações da legislação vigente.

4. DA ADESÃO

4.1. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório que a originou, por decisão do órgão gerenciador, ficando vedada a utilização da Ata na condição de 'não participante' (carona).

4.2. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado**;**

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 6.2.2 desta Ata (art. 247, inciso III, do Decreto Municipal nº 26/2025); ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste Pregão será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação, pela Detentora, da Nota Fiscal e após a confirmação do recebimento dos produtos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, desde que não seja constatada nenhuma irregularidade ou, caso constatada, após a sua regularização.

8.1.1. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de depósito no formato TED, DOC ou PIX à contratada/detentora.

8.6. O atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por fornecimentos assegurará

à Detentora os direitos previstos no art. 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exceções legalmente previstas.

8.7. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após a decisão definitiva no processo administrativo, limitada ao valor da multa devida, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 269, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 26/2025.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser próprios para consumo humano, estar dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de conservação e atender integralmente às especificações técnicas, sanitárias, requisitos mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte e armazenamento, devendo suas embalagens, quando aplicáveis, estar íntegras, lacradas e em condições adequadas de conservação e permitir a correta identificação do produto, observada a manutenção da cadeia de frio para os produtos refrigerados ou congelados.

10.2.2. Os gêneros alimentícios entregues deverão corresponder às especificações e características dos itens adjudicados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à marca, composição, peso ou volume, embalagem, rotulagem e prazo de validade, quando aplicável.

10.2.3. A substituição dos gêneros alimentícios que apresentem alterações, avarias, violação de embalagem, prazo de validade inadequado ou qualquer

comprometimento de sua integridade ou qualidade deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Município.

10.3. Fica a Detentora ciente de que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.4. A celebração da presente Ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da Detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Peçanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, após lida e considerada conforme, vai assinada pelas partes, sendo, quando aplicável, encaminhadas cópias aos demais órgãos participantes.

Frei Lagonegro/MG, _____ de _____ de _____.

_____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____.

_____

DETENTORA:

CPF/CNPJ:

_____.

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG, incluindo a parcela destinada à merenda escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

1.2. As especificações detalhadas, unidades, quantitativos totais consolidados e a segregação da parcela destinada à merenda escolar e às demais Secretarias constam do Anexo I. Os valores unitários e totais estimados constam do Anexo II.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, integram os autos do processo administrativo.

1.4. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade, composição, apresentação, acondicionamento e conservação podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.5. A necessidade possui caráter contínuo e recorrente durante o exercício, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados, os quais representam limites máximos para atendimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.8. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 26/2025 e pelas demais normas municipais aplicáveis ao pregão eletrônico e ao Sistema de Registro de Preços.

1.9. Quanto à parcela destinada à alimentação escolar, deverão ser observadas a Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normas vigentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.10. Quanto aos requisitos sanitários, de rotulagem e de segurança dos alimentos, deverão ser observadas as normas expedidas pela ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, pelos serviços de inspeção competentes e pelos órgãos de vigilância sanitária, inclusive, quando aplicáveis, a RDC ANVISA nº 727/2022, a RDC ANVISA nº 429/2020, a IN ANVISA nº 75/2020 e o Decreto nº 9.013/2017.

1.11. O Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a contratação integra os autos do processo e constitui documento de suporte a este Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A contratação objetiva assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios para duas frentes de demanda: a alimentação escolar da rede pública municipal e o atendimento das atividades institucionais das demais Secretarias Municipais.

2.2. As demandas foram formalizadas separadamente em Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Educação e Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Administração. Para fins licitatórios, os quantitativos foram consolidados por item, mantendo-se a rastreabilidade da destinação de cada parcela.

2.3. A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo menor preço e adjudicação por item, com entregas parceladas durante a vigência da Ata, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades requisitantes.

2.4. A contratação conjunta das duas demandas reduz a duplicidade de procedimentos, permite ganho de escala e uniformização das condições de fornecimento, sem impedir a segregação contábil, orçamentária, financeira e operacional da parcela destinada à merenda escolar.

2.5. As ordens de fornecimento deverão identificar a Secretaria, unidade destinatária, item, quantidade, local e data de entrega. Quando houver utilização de fontes de recursos distintas, inclusive recursos do PNAE, a Administração poderá exigir emissão separada de notas fiscais e demais documentos de cobrança, de modo a assegurar a rastreabilidade da despesa.

2.6. A parcela destinada à merenda escolar deverá ser executada em compatibilidade com o cardápio elaborado pelo nutricionista responsável técnico e com as regras vigentes do PNAE, sem prejuízo das aquisições específicas provenientes da Agricultura Familiar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Habilitação e regularidade

3.1.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão as usuais para a contratação de bens comuns, conforme disciplinado no edital, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. A licitante deverá possuir atividade econômica compatível com os itens para os quais apresentar proposta, não sendo exigida atuação exclusiva no ramo de gêneros alimentícios quando o objeto social permitir regularmente a comercialização dos produtos ofertados.

3.1.3. Quando exigível para a atividade exercida pelo estabelecimento responsável pelo armazenamento, distribuição ou comercialização dos alimentos, deverá ser apresentada licença ou alvará sanitário válido, expedido pela autoridade sanitária competente, ou documento equivalente admitido pela legislação local.

3.1.4. Não será exigido registro ou autorização sanitária que a legislação dispense para determinada categoria de alimento ou estabelecimento. Os registros, notificações, comunicações, selos de inspeção ou autorizações serão exigidos apenas quando legalmente aplicáveis ao produto ou à atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

3.1.5. Em atendimento ao art. 120, § 2º, do Decreto Municipal nº 26/2025, justificam-se as exigências de habilitação: (i) a certidão negativa de feitos sobre falência visa aferir a capacidade do fornecedor de manter o fornecimento parcelado durante a vigência da Ata; (ii) o atestado de capacidade técnica, sem quantitativos mínimos, comprova experiência no fornecimento de gêneros alimentícios, exigida pelo art. 124, § 1º, do referido Decreto; e (iii) a licença ou alvará sanitário, quando exigível pela legislação sanitária, decorre de requisito previsto em lei especial (art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), dada a natureza alimentar do objeto e a destinação de parte dele à alimentação escolar.

3.2. Requisitos técnicos e sanitários gerais

3.2.1. Todos os alimentos deverão ser próprios para consumo humano, estar dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, livres de contaminação, alteração, adulteração, infestação, sujidades incompatíveis com a natureza do produto, odores estranhos ou quaisquer condições que os tornem impróprios ao consumo.

3.2.2. Os produtos deverão corresponder integralmente à descrição do respectivo item, inclusive quanto à composição, peso ou volume líquido, apresentação, tipo, classe, categoria, teor, restrições alimentares, embalagem, conservação e demais características especificadas.

3.2.3. Não serão admitidas substituições por produtos de composição, gramatura, volume, rendimento, concentração ou padrão de qualidade inferior ao especificado. Qualquer proposta de equivalência deverá demonstrar objetivamente o atendimento integral às características mínimas do item.

3.2.4. Todas as marcas comerciais mencionadas nas especificações dos itens possuem caráter meramente referencial de padrão de qualidade. Em todos os casos será admitido produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas do respectivo item e que a equivalência seja demonstrada de forma objetiva quando solicitada pela Administração. As referências de marca deverão permanecer acompanhadas da justificativa técnica pertinente nos autos, quando exigida pelo art. 41 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais referências, nas descrições dos itens, a atos normativos revogados, consolidados ou substituídos deverão ser compreendidas como referência à regulamentação vigente que discipline a mesma matéria. Selos, programas ou certificações privadas somente poderão constituir requisito exclusivo quando houver justificativa técnica específica nos autos; na ausência dela, serão admitidos meios oficiais ou equivalentes de comprovação da qualidade.

3.3. Alimentos industrializados, embalados e rotulados

3.3.1. Os alimentos embalados deverão ser fornecidos em embalagem original do fabricante, própria para contato com alimentos, íntegra, limpa, seca, lacrada e sem sinais de violação, abertura, perfuração, rasgo, umidade, contaminação, infestação ou reparo.

3.3.2. A embalagem deverá preservar a identidade, a qualidade e a segurança do alimento durante transporte, armazenamento e manuseio, vedado o recebimento de produtos com embalagem primária comprometida ou com fechamento que não assegure a inviolabilidade do conteúdo.

3.3.3. A rotulagem deverá estar em língua portuguesa e atender à legislação vigente, contendo, conforme aplicável: denominação de venda; lista de ingredientes; conteúdo líquido; identificação de origem e do fabricante; lote; data de fabricação quando exigida; prazo de validade; condições de conservação e preparo; informações nutricionais; advertências de alergênicos; declaração sobre glúten e lactose; e demais informações obrigatórias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

3.3.4. Os alimentos sujeitos à rotulagem nutricional deverão atender às regras vigentes, inclusive quanto à tabela de informação nutricional e à rotulagem nutricional frontal, quando aplicável.

3.3.5. Produtos destinados a dietas especiais, inclusive sem glúten, sem lactose, zero açúcar ou com outras restrições especificadas, somente serão aceitos quando o rótulo e a composição comprovarem expressamente a característica exigida, não se admitindo substituição por produto convencional.

3.3.6. O peso ou volume líquido deverá corresponder ao declarado na embalagem e à unidade de fornecimento prevista no item, observadas as tolerâncias metrológicas legalmente admitidas.

3.3.7. Quando a descrição do item fixar prazo mínimo de validade remanescente, prevalecerá a exigência específica. Nos demais alimentos industrializados, o produto deverá ser entregue com, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seu prazo total de validade ainda vigente, contado da data de fabricação, salvo justificativa técnica aceita pela Administração para produto de ciclo de vida reduzido.

3.4. Alimentos enlatados, conservas e recipientes rígidos

3.4.1. Produtos enlatados deverão apresentar recipiente íntegro e hermeticamente fechado, sem amassamentos, estufamento, ferrugem, corrosão, vazamento, perfuração, violação, abertura prévia, trincas ou qualquer deformação ou defeito capaz de comprometer a proteção, a hermeticidade ou a segurança do alimento, inclusive nas regiões de costura, recravação, tampa e fundo da lata.

3.4.2. Não serão aceitas latas amassadas, estufadas, enferrujadas, perfuradas, vazando, abertas, com costuras danificadas, tampa ou fundo abaulados, sinais de pressão interna anormal, reparos improvisados ou qualquer evidência de perda de integridade, contaminação ou deterioração.

3.4.3. Produtos acondicionados em vidro deverão apresentar frascos íntegros, sem trincas, lascas ou quebras, com tampa devidamente lacrada e, quando houver sistema indicador de vácuo, sem evidência de perda de vedação.

3.4.4. Conservas, molhos e demais produtos em recipientes rígidos deverão apresentar aspecto compatível com a natureza do alimento, sem sinais de fermentação indesejada, vazamento, alteração de cor, odor anormal ou outras evidências de deterioração.

3.5. Produtos refrigerados, congelados e de origem animal

3.5.1. Produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues na temperatura de conservação indicada pelo fabricante e pela legislação específica, em veículo e compartimento adequados à manutenção da cadeia de frio.

3.5.2. Produtos congelados deverão chegar efetivamente congelados, sem sinais de descongelamento e recongelamento, excesso anormal de cristais de gelo, exsudação incompatível, embalagem rompida ou qualquer alteração que indique perda das condições de conservação.

3.5.3. Carnes, aves, pescados, leite, derivados e demais produtos de origem animal deverão possuir identificação do estabelecimento e selo do serviço de inspeção competente compatível com a origem e o âmbito de comercialização do produto, tais como SIF, SISBI-POA, serviço de inspeção estadual/IMA, municipal ou equivalente legalmente reconhecido, conforme o caso. Quando a descrição individual do item mencionar apenas SIF, IMA/SIE ou SIM, a exigência deverá ser interpretada de forma funcional, admitindo-se o serviço de inspeção legalmente competente e apto ao respectivo âmbito de comercialização, salvo quando norma específica imponha regime distinto.

3.5.4. Quando o produto de origem animal estiver sujeito a registro, isenção formal de registro ou procedimento específico de rotulagem perante o órgão de inspeção, a situação deverá ser regular e verificável no rótulo ou documentação pertinente.

3.6. Hortifrutigranjeiros e alimentos in natura

3.6.1. Frutas, verduras, legumes e demais alimentos in natura deverão ser frescos, sãos, íntegros, com grau de maturação compatível com o consumo e transporte, isentos de podridão, mofo, fermentação, danos extensos, infestação, resíduos estranhos em excesso e outras alterações que comprometam a qualidade ou a segurança.

3.6.2. Os produtos deverão apresentar tamanho, classe, categoria, variedade e demais características quando previstas na descrição do item, admitidas apenas variações naturais inerentes ao produto que não prejudiquem a finalidade da aquisição.

3.7. Transporte, acondicionamento e higiene

3.7.1. Os veículos utilizados deverão estar limpos, em condições higiênico-sanitárias adequadas e protegidos contra poeira, chuva, pragas, contaminantes e intempéries. Produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados em equipamentos capazes de preservar a temperatura necessária.

3.7.2. É vedado o transporte conjunto de alimentos com produtos químicos, saneantes, combustíveis, materiais contaminantes, resíduos ou quaisquer cargas capazes de comprometer a segurança dos alimentos.

3.7.3. As embalagens secundárias e caixas de transporte deverão estar limpas, secas e resistentes, sem contato direto com piso sujo, água acumulada ou outras fontes de contaminação.

3.8. Controles específicos da parcela destinada à merenda escolar

3.8.1. Os alimentos destinados à merenda escolar deverão atender ao cardápio elaborado pelo nutricionista responsável técnico e às regras vigentes do PNAE relativas à qualidade higiênico-sanitária, composição das aquisições e aplicação dos recursos.

3.8.2. A utilização de recursos financeiros federais do PNAE deverá observar os percentuais e vedações previstos na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, inclusive os limites relativos à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados, processados, ultraprocessados e ingredientes culinários processados.

3.8.3. Os itens cujo custeio com recursos federais do PNAE seja vedado poderão ser adquiridos apenas com fonte de recurso juridicamente adequada, devendo a Secretaria Municipal de Educação manter segregação contábil e documental que impeça sua imputação indevida à conta do Programa.

3.9. Critério de julgamento e comprovação do produto

3.9.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as especificações técnicas, a aceitabilidade dos preços e as condições previstas no edital.

3.9.1.1. Em observância ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens 0001 a 0193, à exceção dos itens 0005, 0006, 0017, 0018, 0038, 0039, 0108 e 0109 são de participação exclusiva de ME/EPP e equiparadas; para os itens

divisíveis de valor estimado superior a R$ 80.000,00 foi reservada cota de 25% exclusiva para ME/EPP, nos seguintes termos: item 0005 (açúcar cristal) – cota principal de 4.500 pacotes (item 0005) e cota reservada de 1.500 pacotes (item 0006); item 0017 (arroz) – cota principal de 5.400 pacotes (item 0017) e cota reservada de 1.800 pacotes (item 0018); item 0038 (café em pó) – cota principal de 225 fardos (item 0038) e cota reservada de 75 fardos (item 0039); item 0108 (linguiça caseira defumada) – cota principal de 1.583 kg (item 0108) e cota reservada de 527 kg (item 0109).

3.9.2. A Administração poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar ficha técnica, imagem legível do rótulo, catálogo, laudo, registro ou outro documento pertinente quando tais elementos forem necessários para verificar objetivamente o atendimento à especificação.

3.9.3. A exigência de amostra física não será adotada de forma indiscriminada. Quando necessária para item específico, deverá estar expressamente prevista no edital, dirigida ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e acompanhada de critérios objetivos de avaliação.

4. ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As entregas serão parceladas, mediante Ordem de Fornecimento/Compra emitida pela Secretaria requisitante. Salvo prazo específico indicado na ordem ou cronograma previamente acordado, o fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem.

4.2. Para produtos perecíveis, refrigerados, congelados e hortifrutigranjeiros, a Administração poderá estabelecer calendário de entregas mais frequente, comunicando as datas e quantidades com antecedência mínima razoável, de modo a compatibilizar o fornecimento com o cardápio, a capacidade de armazenamento e o consumo das unidades.

4.3. As entregas poderão ocorrer no Almoxarifado Municipal, escolas, creches, unidades administrativas e demais locais indicados na Ordem de Fornecimento, todos no Município de Frei Lagonegro/MG. Frete, descarga, acondicionamento, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento deverão estar incluídos no preço.

4.4. A entrega deverá ocorrer em dias e horários de funcionamento da unidade recebedora, vedada a entrega sem responsável apto ao recebimento, salvo autorização expressa da Administração.

4.5. No ato da entrega serão conferidos, conforme aplicável: item; marca; fabricante; quantidade; peso ou volume; integridade da embalagem; lacre; lote; data de fabricação; prazo de validade; rotulagem; temperatura; selo de inspeção; condições do veículo; aspecto físico e demais requisitos da especificação.

4.6. A Administração poderá utilizar termômetro apropriado para aferição da temperatura de produtos refrigerados e congelados e registrar a medição no recebimento. A recusa poderá ocorrer quando a temperatura ou condição do produto evidenciar ruptura da cadeia de frio ou descumprimento da especificação.

4.7. O fornecedor deverá possibilitar a identificação do lote e do prazo de validade de cada produto. Quando essas informações não estiverem individualmente visíveis na unidade de transporte, deverá apresentar relação ou romaneio que permita a rastreabilidade.

4.8. Os itens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, mediante conferência inicial, e definitivamente em até 30 (trinta) dias, após verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade com a especificação, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 282, inciso II, do Decreto Municipal nº 26/2025, sem prejuízo de posterior rejeição por vício oculto, alteração sanitária, recolhimento oficial ou desconformidade não perceptível na inspeção inicial.

4.9. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência, com o Anexo I, com a proposta ou com a legislação sanitária aplicável.

4.10. Produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou cuja falta possa comprometer o cardápio escolar deverão ser substituídos, quando rejeitados, em até 24 (vinte e quatro) horas da notificação, salvo prazo menor indicado pela unidade em situação de urgência devidamente justificada.

4.11. Os demais produtos rejeitados deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias úteis, às expensas da contratada/detentora, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.12. Em caso de alerta sanitário, recolhimento, interdição de lote, suspensão de comercialização ou determinação da autoridade competente, a contratada/detentora deverá comunicar imediatamente a Administração, interromper o fornecimento do lote afetado e providenciar sua substituição, quando cabível.

4.13. Havendo fundada suspeita de irregularidade sanitária ou de qualidade, a Administração poderá separar amostra, comunicar a autoridade sanitária e adotar as providências de análise e cautela cabíveis. Confirmada a desconformidade imputável ao fornecedor, este responderá pelos custos de substituição e demais consequências previstas no edital e na legislação.

4.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada/detentora por vícios, defeitos, contaminações, danos ou prejuízos decorrentes do fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

5.1. Cumprir integralmente o edital, a Ata de Registro de Preços, este Termo de Referência, a proposta e as ordens de fornecimento, assumindo todos os riscos e custos necessários à perfeita execução.

5.2. Fornecer produtos novos, próprios para consumo, em embalagem e condições adequadas, mantendo a qualidade e a segurança até a entrega e o recebimento pela Administração.

5.3. Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive licenças, registros e autorizações aplicáveis à atividade ou aos produtos.

5.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, autenticidade, composição, peso, validade, conservação, transporte e regularidade sanitária dos produtos fornecidos.

5.5. Substituir os produtos recusados nos prazos definidos neste Termo, sem custo adicional para a Administração.

5.6. Comunicar à unidade requisitante, tão logo tenha ciência e antes do vencimento do prazo de entrega, qualquer fato excepcional que possa comprometer o fornecimento, apresentando justificativa e documentação comprobatória, sem que a comunicação afaste automaticamente a responsabilidade pelo atraso.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

5.8. Emitir nota fiscal e demais documentos de cobrança de acordo com a Ordem de Fornecimento, identificando corretamente o órgão/unidade destinatária e a fonte ou segregação de demanda quando solicitado pela Administração.

5.9. Não alterar composição, apresentação ou características do produto ofertado durante a execução sem prévia comprovação de equivalência e aceitação formal pela Administração, quando juridicamente admissível.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação integral do objeto ou a transferência da responsabilidade pelo fornecimento. Admite-se a contratação de transportador ou operador logístico para execução material do transporte, desde que atendidas todas as exigências sanitárias e de conservação, permanecendo a contratada/detentora integralmente responsável pela entrega e pela qualidade dos produtos.

6.2. A utilização de terceiro para transporte não poderá acarretar custo adicional à Administração nem afastar a responsabilidade da contratada/detentora por atrasos, avarias, perda de temperatura, contaminação ou qualquer desconformidade.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATAÇÕES DECORRENTES

7.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação deverá indicar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento específico da parcela destinada à merenda escolar, sem prejuízo da atuação do nutricionista responsável técnico quanto aos aspectos técnicos e higiênico-sanitários de sua competência.

7.3. A fiscalização registrará ocorrências, recusas, substituições, atrasos, não conformidades de embalagem, validade, temperatura e demais fatos relevantes, determinando as providências necessárias.

7.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora perante a Administração ou terceiros.

7.5. Para a parcela do PNAE, deverão ser mantidos os controles e registros necessários à rastreabilidade da aquisição, do recebimento, da fonte de recursos e da destinação dos alimentos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues, recebidas e aceitas pela unidade requisitante, vedado pagamento por produto recusado, não entregue ou em desacordo com a ordem de fornecimento.

8.2. A medição será realizada a cada entrega, mediante atesto do responsável pelo recebimento e demais documentos exigidos.

8.3. O pagamento será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal regularmente emitida e do atesto do recebimento, desde que não haja irregularidade pendente.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, divergência de quantidade, ausência de documento obrigatório ou outra pendência imputável à contratada/detentora, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem a partir da apresentação correta.

8.5. Por ocasião do pagamento serão efetuadas as retenções tributárias e demais deduções legalmente cabíveis.

8.6. O pagamento será realizado preferencialmente por transferência bancária para conta de titularidade da contratada/detentora, conforme dados informados no processo.

8.7. O atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, observará os direitos assegurados ao contratado pelo art. 137, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza comum dos bens, o fornecimento parcelado, o pagamento posterior ao recebimento e a possibilidade de aplicação das sanções e mecanismos de controle previstos no edital.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Com base na pesquisa de preços e nos quantitativos atualmente consolidados, o custo global estimado da contratação é de **R$ 1.716.705,17 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e cinco reais e dezessete centavos)**,

10.2. Os valores unitários e totais estimados constam do Anexo II e foram obtidos pela média aritmética simples de 03 (três) preços válidos por item, conforme metodologia descrita no Anexo V – Pesquisa de Preços, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O procedimento de Intenção de Registro de Preços observará o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 229 do Decreto Municipal nº 26/2025, devendo constar dos autos sua realização ou a justificativa de sua dispensa, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei e do art. 229, § 2º, do Decreto.

10.3. Os preços propostos deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, embalagens, acondicionamento, frete, transporte refrigerado quando aplicável, carga, descarga, seguros e demais despesas necessárias à entrega nos locais indicados.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será realizada por ocasião da formalização de cada contratação, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a fonte de recurso e a Secretaria requisitante.

11.2. Para as aquisições destinadas à merenda escolar, a Secretaria Municipal de Educação deverá observar a correta vinculação e segregação das fontes de recursos, inclusive dos recursos federais do PNAE, quando utilizados.

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação não exige classificação sigilosa integral. Este Termo de Referência e seus anexos deverão integrar regularmente os autos e o instrumento convocatório, observadas as regras de transparência e acesso à informação.

12.2. O eventual tratamento sigiloso do orçamento estimado somente poderá ocorrer mediante decisão formalmente motivada, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e demais informações necessárias à formulação das propostas.

13. ANEXOS

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, QUANTITATIVOS E DESTINAÇÃO;
ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS.

13.2. O Anexo I preserva a identificação da quantidade destinada à merenda escolar e da quantidade destinada às demais Secretarias, devendo essa segregação ser mantida nas ordens de fornecimento e nos controles de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, QUANTITATIVOS E DESTINAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
0001	ABACAXI: ALIMENTO NATURAL, FRUTA FRESCA, CLASSE I, com coroa, ausência de podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, rachaduras. As folhas da coroa devem estar verdes e erguidas, com bom aspecto e aroma característico. Não deve conter fungos, bolores, picadas de inseto ou amassados. Unidade de medida: Kg (quilograma).	quilograma	1118	1000	118
0002	ABÓBORA JAPONESA: com ausência de rachaduras ou cortes na casca. sem ressecamento ou queimaduras. livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes - o transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	quilograma	100	—	100
0003	AÇAFRÃO: EM PÓ, embalagem com peso líquido de 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	22	—	22
0004	ACHOCOLATADO EM PÓ : PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, peso líquido: 400g. Embalagem lacrada, íntegra e sem avarias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	300	—	300
0005	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] AÇÚCAR CRISTAL REFINADO PACOTE DE 5 KG: Açúcar cristal branco, próprio para consumo humano, com cristais uniformes, aspecto seco, cor, odor e sabor característicos. Deverá estar livre de umidade, sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica resistente, própria para contato com alimentos, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 5 kg de peso líquido. A rotulagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, peso líquido, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	pacote	4500	3000	1500
0006	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0005] AÇÚCAR CRISTAL REFINADO PACOTE DE 5 KG: Açúcar cristal branco, próprio para consumo humano, com cristais uniformes, aspecto seco, cor, odor e sabor característicos. Deverá estar livre de umidade, sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica resistente, própria para contato com alimentos, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 5 kg de peso líquido. A rotulagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, peso líquido, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	pacote	1500	1000	500
0007	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO CULINÁRIO. Composição: edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; conservantes: metilparabeno e propilparabeno; acidulante: ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500g de peso líquido. Deve apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e número do lote, em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Marca de referência: Tal & Qual, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega.	pote	50	30	20
0008	ADOÇANTE LÍQUIDO: Componentes do produto: ingredientes: maltodextrina; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; regulador de acidez: citrato de sódio. Características: deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem: frasco com 100 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: Línea, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	unidade	50	30	20
0009	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500 ML: PRODUTO POTÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Acondicionada em garrafa PET de 500 ml de peso líquido, lacrada, com rótulo	unidade	1200	—	1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e número do lote, e com certificados de autorizações dos órgãos competentes (ANVISA, DNPM, etc.). A embalagem deve ser original do fabricante, íntegra e sem avarias. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0010	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 L: PRODUTO POTÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Envasada em garrafão de policarbonato, liso, transparente, com capacidade para 20 litros, lacrados. Os garrafões devem ser retornáveis, limpos, íntegros e sem avarias. O produto deve estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Procedência, data de fabricação e validade devem estar claramente impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	unidade	600	—	600
0011	ALFACE LISA: ALFACE LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO. Aparência: Folhas frescas, tenras, sem sinais de murchamento, coloração verde-clara uniforme, sem manchas escuras, amareladas, podridão ou danos físicos. Higiene: Livre de terra, areia, resíduos de defensivos, insetos ou qualquer corpo estranho. Integridade: Cabeça inteira, sem folhas soltas em excesso ou danos mecânicos significativos. Odor: Cheiro fresco e característico da alface. Unidade de medida: Pé de alface.	unidade	200	—	200
0012	ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL: BULBO INTEIRO, NACIONAL, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração devem ser uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de medida: Kg (quilograma).	quilograma	800	600	200
0013	AMENDOIM: CRU, SEM CASCA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Acondicionado em pacote com mínimo 400g de peso líquido. Cada pacote deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	1440	600	840
0014	AMIDO DE MILHO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, não contém glúten. Acondicionado em caixa contendo 500 gramas de peso líquido. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, apresentando claramente dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e número do lote, em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: Maisena, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	unidade	330	200	130
0015	ANILINA (CORANTE ALIMENTÍCIO): PRODUTO LÍQUIDO, ESPECÍFICO PARA USO ALIMENTÍCIO (CONFEITARIA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA quando exigível para sua categoria, observada a legislação sanitária vigente. Acondicionado em frasco com 10 ml de peso/volume líquido. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, apresentando claramente dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e instruções de uso. Cores variadas, devendo o fornecedor disponibilizar as cores especificadas no pedido, ou um mix de cores usualmente utilizadas em confeitaria, se não forem especificadas individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	30	—	30
0016	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – 1 A 3 ANOS – LATA 800 G: FÓRMULA DE SEGUIMENTO EM PÓ, desenvolvido para as necessidades das crianças brasileiras a partir de 1 ano.	lata	60	50	10

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 800g de peso líquido. Deve apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e instruções de uso. O produto deve estar em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA para fórmulas infantis de seguimento. Cuidados de conservação: Conservar em local seco e fresco. Após aberto, não refrigerar. Conservar a lata bem fechada em local seco e fresco e consumir em até 30 dias. Não consumir o produto se o lacre metálico estiver violado. Este produto pode sofrer compactação durante transporte/armazenagem, ocasionando uma redução no espaço ocupado na embalagem. Seu peso, contudo, corresponde ao indicado no rótulo. Marca de referência: Danone, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0017	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] ARROZ: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Tipo 1, Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deve estar em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente. Embalagem plástica atóxica, transparente, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 5 kg de peso líquido. A embalagem deve apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: Rei Arthur, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	pacote	5400	4500	900
0018	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0017] ARROZ: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Tipo 1, Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deve estar em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente. Embalagem plástica atóxica, transparente, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 5 kg de peso líquido. A embalagem deve apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: Rei Arthur, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	pacote	1800	1500	300
0019	ASINHA DE FRANGO : PRODUTO CONGELADO, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF. Sem tempero. Embalagem: Plástica atóxica, disposta dentro da caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada. A embalagem plástica e a caixa devem conter em seus rótulos: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Unidade de medida: kg (quilograma). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	quilograma	140	—	140
0020	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Tipo: Flocos Finos. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Cada embalagem deve conter 250g de peso líquido. A identificação na embalagem (rótulo) deve conter os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	150	100	50

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
0021	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, EXTRAÍDO EXCLUSIVAMENTE DA OLIVA. Características: Produto extraído dos frutos da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten. Embalagem: Garrafa de vidro, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500 ml de peso/volume líquido. O rótulo da embalagem deve conter claramente dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais, em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	70	30	40
0022	AZEITONA VERDE, COM CAROÇO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Composição: Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagem: Pote ou embalagem flexível (stand-up pouch ou similar) lacrada, íntegra e sem avarias, original do fabricante, contendo 500g de peso líquido. O rótulo da embalagem deve conter claramente dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais, em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Marca de referência: Anchieta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	70	—	70
0023	BACON COMUM: PRODUTO CÁRNICO SALGADO E DEFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, livre de contaminantes, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Deve apresentar aspecto, cor e odor característicos, sem sinais de ranço, manchas ou alterações. Unidade de Medida e Embalagem: Acondicionado em embalagem original do fabricante, a vácuo, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo identificação clara do produto, informação nutricional, data de fabricação, validade e peso líquido. As peças devem ter, 1kg de peso líquido cada, sendo o peso total por embalagem/fardo a ser especificado conforme necessidade. Registro Sanitário: O produto deve possuir registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou em órgão de inspeção estadual (SIE) ou municipal (SIM), com carimbo de inspeção visível na embalagem.	quilograma	190	—	190
0024	BALA DE GOMA: Tipo Jujuba, sabores sortidos de frutas. Produto de alta qualidade, pronto para consumo, livre de sujidades, parasitas ou qualquer corpo estranho. Embalagem: Caixa contendo 30 tubos. Cada tubo deve conter aproximadamente 32 gramas de peso líquido. As embalagens (tubos e caixa) devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Todas as informações devem estar em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	caixa	830	—	830
0025	BALAS SORTIDAS : Balas de vários sabores, de consistência macia. Produto de alta qualidade, pronto para consumo. Composição: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial. Não contém glúten. Embalagem: Acondicionadas em pacote de 600 g de peso líquido. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	800	—	800
0026	BATATA DOCE : PRODUTO FRESCO, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas. Sem danos químicos, físicos ou biológicos. Deve apresentar casca íntegra, firmeza, ausência de brotos excessivos, podridões, perfurações, cortes, machucados, sujidades, parasitas ou larvas. Unidade de medida: Kg (quilograma).	quilograma	50	—	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
0027	BATATA INGLESA: IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, sem defeitos graves (podridão, umidade excessiva, coração oco ou negro). Deve apresentar apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas, adequada para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Unidade de medida: Kg (quilograma).	quilograma	760	500	260
0028	BATATA PALHA: PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, fina, sequinha e crocante. Elaborado com batatas de alta qualidade, sem conservantes e com 0% de gordura trans. Embalagem: Pacote de 500 gramas de peso líquido. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo informações de identificação do produto, procedência, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Todas as informações devem estar em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	160	—	160
0029	BETERRABA: PRODUTO FRESCO, in natura, de primeira qualidade, ausente de rachaduras ou cortes na casca. Livre de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Deve apresentar coloração característica, firmeza e bom aspecto geral. Embalagem: O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação. A embalagem deve permitir a ventilação adequada e proteger os tubérculos contra danos físicos e contaminação. Unidade de Medida: Kg (quilograma).	quilograma	70	—	70
0030	BISCOITO ÁGUA E SAL: Biscoito tipo bolacha, sabor Água e Sal. Produto de alta qualidade, pronto para consumo, crocante e sem sinais de umidade ou ranço. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem adequada. Cada pacote deve ter 400g de peso líquido. As embalagens (pacotes e fardo) devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, informações nutricionais, ingredientes, e demais informações exigidas pela legislação em vigor e resoluções da ANVISA, observadas as suas especificações. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marcas de referência: Vitarella, Marilan e Mabel, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	pacote	5400	1000	4400
0031	BISCOITO DOCE: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Tipo Rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor leite. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Cada embalagem deve conter 400g de peso líquido. Informações no Rótulo: A identificação na embalagem (rótulo) deve conter os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto e sua rotulagem devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: Marilan, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	pacote	1500	1000	500
0032	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN: Biscoito doce, elaborado com farinhas naturalmente isentas de glúten, como arroz, mandioca, milho ou similares, sem adição de trigo, cevada, centeio ou aveia. O produto deverá apresentar textura crocante, sabor doce agradável e estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e devidamente selada, com peso mínimo de 100g por pacote. Deve ser próprio para consumo por pessoas com restrição ao glúten, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter, de forma visível, a inscrição obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN”, além de dados sobre o lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante. O produto será inspecionado no momento do recebimento e poderá ser recusado em caso de não conformidade com as exigências estabelecidas.	pacote	200	100	100
0033	BISCOITO MAISENA: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Biscoito tipo bolacha, sabor Maisena. Características Adicionais: Sem lactose, sem gordura trans. Deve apresentar textura crocante, sem sinais de umidade ou ranço.	pacote	620	—	620

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem adequada, sendo pacote de 400g de peso líquido. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Informações no Rótulo: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, informações nutricionais, ingredientes, e demais informações exigidas pela legislação em vigor e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observadas as suas especificações. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0034	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN: Biscoito salgado, elaborado com farinhas isentas de glúten, tais como arroz, mandioca, milho ou similares, sem adição de trigo, cevada, centeio, aveia ou quaisquer ingredientes que contenham glúten. O produto deverá apresentar textura crocante, sabor salgado agradável e estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e devidamente lacrada, com peso mínimo de 100g por pacote. Deverá estar dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e ser adequado para dietas com restrição ao glúten. O rótulo deve conter, de forma clara, a inscrição obrigatória “NÃO CONTÉM GLÚTEN”, bem como informações sobre o lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante. O produto será conferido no ato da entrega quanto à integridade da embalagem e conformidade com as especificações descritas.	pacote	200	100	100
0035	BOLINHO RECHEADO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Bolinho recheado com cobertura sabor chocolate, em sabores diversos (ex: chocolate, morango, baunilha). Deve apresentar textura macia e sabor característico, sem sinais de ressecamento ou ranço. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em display com 16 unidades. Cada unidade deve estar em sua embalagem individual, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Informações no Rótulo: As embalagens (individual e display) devem conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de panificação. Marca de referência: Bauducco, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	caixa	130	—	130
0036	BOMBOM DE CHOCOLATE: Composição: Que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja. Alérgicos: Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Unidade e Embalagem: Cada unidade deve ter 20 gramas de peso líquido, embalado individualmente com plástico resistente. O pacote deve conter 50 unidades. Ambas as embalagens (individual e do pacote) devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: As embalagens devem conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de confeitaria. Marca de referência: Garoto, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	270	—	270
0037	CACAU EM PÓ 100%: Cacau em pó 100%, de alta qualidade próprio para uso culinário na preparação de bolos, sobremesas, bebidas e outras receitas. O produto deve ser isento de açúcar, glúten, conservantes químicos, aditivos artificiais, corantes e qualquer substância estranha à sua composição natural. Deve apresentar coloração marrom-escura uniforme, sabor e aroma intensos e típicos do cacau puro, sem grumos, umidade ou alterações de textura. Acondicionamento e Transporte:	unidade	200	200	—

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	O produto deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, com peso líquido de 200g, confeccionada em material resistente, atóxico e próprio para alimentos, devidamente lacrada, íntegra e livre de avarias. O transporte deverá garantir a preservação das características do produto, sem exposição à umidade, calor excessivo ou outras condições inadequadas. Peso Líquido: 200g. Informações no Rótulo: A embalagem deverá apresentar, de forma clara e legível, a identificação do produto, composição, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em conformidade com as normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Garoto, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.				
0038	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 100% PURO. Café torrado e moído, com 100% de pureza. Deverá atender aos padrões oficiais de identidade, qualidade e pureza aplicáveis ao café torrado e moído. Certificações privadas de qualidade poderão ser aceitas como comprovação complementar, mas não constituirão requisito exclusivo sem justificativa técnica específica nos autos. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas ou peso insatisfatório, nem sabor não característico. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em fardo com 10 pacotes. Cada pacote deve ser a vácuo, contendo 500 gramas de peso líquido. As embalagens (pacotes e fardo) devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: A rotulagem de cada pacote e do fardo deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem atender integralmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: Gema de Minas Tradicional, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	fardo	225	—	225
0039	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0038] CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 100% PURO. Café torrado e moído, com 100% de pureza. Deverá atender aos padrões oficiais de identidade, qualidade e pureza aplicáveis ao café torrado e moído. Certificações privadas de qualidade poderão ser aceitas como comprovação complementar, mas não constituirão requisito exclusivo sem justificativa técnica específica nos autos. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas ou peso insatisfatório, nem sabor não característico. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em fardo com 10 pacotes. Cada pacote deve ser a vácuo, contendo 500 gramas de peso líquido. As embalagens (pacotes e fardo) devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: A rotulagem de cada pacote e do fardo deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem atender integralmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: Gema de Minas Tradicional, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	fardo	75	—	75
0040	CALDO DE GALINHA : PRODUTO CULINÁRIO EM CUBO, DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA USO. Composição: Composto de sal, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal e extrato de carne de frango. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em caixinha com 12 cubos. Cada caixinha deve conter um peso líquido total claramente especificado. As caixinhas devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: A rotulagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, informações nutricionais e lista de ingredientes. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	80	—	80

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
0041	CANELA EM PÓ: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 100% PURO, PARA USO CULINÁRIO. Fino e homogêneo, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas. Sem danos químicos, físicos ou biológicos. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 50g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve apresentar claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	82	40	42
0042	CANJICA GROSSA BRANCA: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Tipo Único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Deve apresentar aspecto, cor e odor característicos, sem sinais de umidade ou mofo. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve apresentar claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Anchieta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	740	400	340
0043	CANJIQUINHA AMARELA: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Tipo Único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Deve apresentar aspecto, cor e odor característicos, sem sinais de umidade ou mofo. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve apresentar claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Anchieta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	930	700	230
0044	CARNE BOVINA IN NATURA (ACÉM, PALETA OU MÚSCULO): Tipo de Corte: Acém, Paleta ou Músculo. Características: Carne magra, picada, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas. Deve apresentar aspecto, cor e odor próprios do corte especificado, sem sinais de alteração, manchas, umidade excessiva, ranço ou qualquer corpo estranho. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão atingindo partes não cotadas. Registro Sanitário: Inspecionada pelo IMA ou SIF, com carimbo de inspeção visível na embalagem. Embalagem e Quantidade: Cada embalagem deve ter peso líquido médio de 1 quilo. Acondicionada a vácuo ou em sacos plásticos adequados, originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. A embalagem deve conter em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade, peso e informações nutricionais, conforme exigências da ANVISA. Transporte: A entrega do produto deve se realizar por transporte sob refrigeração, com temperatura controlada (entre 0°C e 4°C), garantindo a manutenção da cadeia de frio desde a origem até o local de entrega. A ENTREGA DO PRODUTO DEVE SE REALIZAR POR TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO, COM TEMPERATURA CONTROLADA.	quilograma	800	—	800
0045	CARNE BOVINA IN NATURA CORTE MÚSCULO TRASEIRO: Carne bovina in natura, corte tipo músculo traseiro, de qualidade, magra, proveniente de animal sadio, apresentada em estado congelado, com cor e odor característicos de produto próprio para consumo	quilograma	1500	1500	—

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	humano. O produto deverá estar isento de qualquer vestígio de descongelamento, coloração esverdeada, odor forte ou desagradável, presença de parasitas, sujidades, larvas ou qualquer substância contaminante. A carne deverá ser acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e devidamente selada, com peso líquido de 1 (um) quilo. A embalagem deverá conter de forma clara e visível a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, podendo ser o Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual ou Municipal. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, sendo a inspeção realizada no ato do recebimento por equipe responsável, que poderá recusar o item caso haja qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas.				
0046	CARNE BOVINA IN NATURA CORTE PALETA: Carne bovina in natura, corte tipo paleta, proveniente de bovino, limpa, sem pele, sem gordura aparente, sem nervos, sem pelancas e sem qualquer resíduo. O produto deverá ser embalado individualmente com peso médio de 1 (um) quilo, podendo ser em embalagem a vácuo ou em sacos plásticos atóxicos, próprios para uso alimentício. A carne deverá estar isenta de aditivos, conservantes ou substâncias estranhas que comprometam sua segurança e qualidade, não podendo apresentar alterações nas características naturais do produto, como coloração, odor, textura e composição físico-química. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama técnico oficial, sem extensões que atinjam partes não previstas. O produto deverá ser inspecionado e certificado por órgão competente, como o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA ou o Serviço de Inspeção Federal – SIF, devendo conter em seu rótulo a identificação da espécie, tipo de corte, tipo de embalagem, data de validade, peso líquido e registro sanitário. A entrega deverá ser realizada em transporte refrigerado, com temperatura controlada, de modo a garantir a integridade e a conservação do alimento, sendo a conferência feita no momento do recebimento pela equipe responsável da Secretaria requisitante.	quilograma	400	400	—
0047	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA ACÉM: Carne bovina in natura moída, proveniente do corte dianteiro tipo acém, classificada como carne de 1ª categoria. Produto apresentado na forma moída, congelado individualmente (IQF), isento de gordura visível e nervos, com coloração, textura, odor e sabor próprios e característicos de produto fresco e de boa qualidade. A carne deverá estar embalada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, devidamente selado, com peso variando entre 1 kg a 5 kg, conforme solicitação do setor requisitante. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e demais legislações correlatas. A inspeção e conferência do produto serão realizadas no ato da entrega, podendo ser recusado caso apresente sinais de descongelamento, alterações visuais ou odor desagradável. Sujeito às rotinas e procedimentos administrativos definidos pela Secretaria Municipal requisitante.	quilograma	2000	2000	—
0048	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA: PRODUTO CÁRNICO RESFRIADO, de primeira qualidade, in natura, não contém glúten, sem conservantes. Características: Carne bovina moída, proveniente de cortes magros (ex: patinho, acém, músculo), com teor máximo de gordura de 8%. Deve apresentar aspecto, cor e odor próprios, sem sinais de ranço, umidade excessiva, presença de ossos, cartilagens ou qualquer corpo estranho. Registro Sanitário: O produto deve ser inspecionado por órgão competente (SIF/SIE/SIM), com carimbo de inspeção visível na embalagem. Embalagem e Quantidade: Empacotada em embalagem transparente atóxica, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Transporte: A entrega do produto deve ser realizada em veículos que garantam a manutenção da temperatura de refrigeração (entre 0°C e 4°C) durante todo o percurso, garantindo a cadeia de frio desde a origem até o local de entrega.	quilograma	400	—	400
0049	CARNE SUÍNA IN NATURA: PRODUTO CÁRNICO CONGELADO, magra e sem gordura aparente, sem osso. Deve apresentar cor e odor característicos. Isenta de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Registro Sanitário: O produto deve ser inspecionado por órgão competente (SIF/SIE/SIM), com carimbo de inspeção visível na embalagem. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagens de polietileno atóxico, resistente, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e informações nutricionais, conforme	quilograma	400	—	400

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	exigências da ANVISA. Transporte: A entrega do produto deve ser realizada em veículos que garantam a manutenção da temperatura de congelamento (máximo de -18°C) durante todo o percurso, garantindo a cadeia de frio desde a origem até o local de entrega.				
0050	CARNE SUÍNA IN NATURA SEM OSSO: Carne suína in natura, magra, de qualidade, sem osso e sem gordura aparente, proveniente de animal sadio, apresentada em estado congelado, com cor e odor característicos de produto próprio para o consumo humano. O produto deverá estar isento de qualquer vestígio de descongelamento, coloração esverdeada, odor forte ou desagradável, parasitas, sujidades, larvas ou qualquer substância contaminante. A carne deverá ser acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e devidamente selada, com peso líquido de 1 (um) quilo. A embalagem deverá conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, carimbos oficiais e o selo de inspeção do órgão competente, podendo ser o Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual ou Municipal. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, sendo sua conferência realizada no momento do recebimento pela equipe responsável, que poderá recusar o item em caso de não conformidade com as especificações descritas.	quilograma	1000	1000	—
0051	CEBOLA IN NATURA: PRODUTO FRESCO, de primeira qualidade, Grupo I, Subgrupo Amarela, Classe 03, Categoria Extra. Sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofo ou manchas negras). Deve apresentar bulbos firmes, secos, com casca íntegra e sem sinais de danos físicos ou biológicos. Unidade de Medida: Kg (quilograma). Embalagem: Sacos de ráfia atóxicos e transparentes, que permitam a ventilação e protejam os bulbos contra danos e contaminação. A embalagem deve conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	1328	1000	328
0052	CENOURA IN NATURA: PRODUTO FRESCO, Classe de 14 a 22 (Média), Categoria 1. Limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões, rachaduras, brotos, bifurcações excessivas, podridão, mofo ou danos por pragas. Deve ter aspecto, cor e odor característicos, firme e sem sinais de desidratação. Unidade de Medida: Kg (quilograma). Embalagem: Acondicionada em embalagem adequada para transporte, que preserve a integridade e o frescor do produto, protegendo contra contaminação e danos físicos. A embalagem deve permitir a ventilação e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	765	500	265
0053	CHANTILLY: PRODUTO UHT (ULTRA ALTA TEMPERATURA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, para uso culinário/confeitaria. Deverá ser entregue em temperatura ambiente, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, com 1 litro de volume líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente informações sobre o produto (ingredientes, tipo, forma de preparo se aplicável), informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e marca do fabricante. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	100	—	100
0054	CHOCOLATE BIS: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Sabor tradicional crocante, coberto com chocolate ao leite e/ou branco (a escolher, conforme disponibilidade ou solicitação). Embalagem e Quantidade: Caixa tipo display, contendo 20 unidades. Cada unidade deve ser embalada individualmente, com peso líquido de aproximadamente 20g (ou o peso padrão de uma unidade BIS). As embalagens (individual e da caixa/display) devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: As embalagens devem conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de confeitaria. Marca de referência: Lacta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	caixa	180	—	180
0055	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PURO, fino e homogêneo, com no mínimo 70% de cacau em sua composição. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do chocolate amargo, sem sinais de alteração, umidade ou qualquer corpo estranho.	unidade	70	—	70

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Embalagem e Quantidade: Acondicionado em caixa, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0056	CHUCHU IN NATURA: PRODUTO FRESCO, não ressecado ou queimado. Deve apresentar cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra, insetos e resíduos de fertilizantes. Deve ser firme, com casca lisa e brilhante, sem perfurações, podridão ou sinais de brotamento excessivo. Unidade de Medida: Kg (quilograma). Embalagem: O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação. A embalagem deve permitir a ventilação adequada e proteger o produto contra danos físicos e contaminação.	quilograma	50	—	50
0057	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR PACOTE DE 100G: Coco ralado seco, sem adição de açúcar, próprio para uso culinário em preparações como bolos, sobremesas e misturas. O produto deverá ser isento de conservantes artificiais, corantes, glúten ou qualquer outra substância que comprometa sua pureza e segurança alimentar. Deverá ser apresentado em embalagens plásticas transparentes ou metalizadas, com peso líquido de 100g, devidamente lacradas e resistentes, contendo de forma legível a identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, sendo avaliado no ato do recebimento quanto à integridade da embalagem, rotulagem adequada e ausência de sinais de umidade, deterioração ou contaminação.	pacote	200	200	—
0058	COCO RALADO (ÚMIDO): PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Úmido e adoçado, contendo amêndoa de coco, açúcar, sal, umectante INS 1520 e conservante INS 223. Não contém glúten, isento de impurezas. Deve apresentar sabor e aroma característicos de coco, sem sinais de ranço ou mofo. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 100g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Ducoco, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	220	—	220
0059	COLORAU: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 100% PURO, obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, sem sinais de alteração, umidade ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em pacote plástico, original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 500 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve constar claramente a data de fabricação, prazo de validade, número do lote, marca do fabricante e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitaria (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	195	100	95
0060	COMPOSTO LÁCTEO DE SOJA: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, EM PÓ, formulado para crianças de 1 a 2 anos. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleico, óleo de milho, óleo de girassol), fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, iodato de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e	unidade	150	50	100

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	aromatizante. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém derivados de soja. Não contém proteínas lácteas. Informações no Rótulo: O rótulo da embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e todas as informações detalhadas de ingredientes, informações nutricionais e alérgenos. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para fórmulas infantis de seguimento à base de proteína isolada de soja. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 400g de peso líquido. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0061	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA O PREPARO DE SUCO. Sem adição de açúcar, não alcoólico, não fermentado. Deve apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do suco da fruta, sem sinais de alteração ou contaminação. Sabores: Sabores variados, conforme a necessidade da contratante (ex: laranja, uva, abacaxi) ou mix usualmente comercializado pelo fabricante. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para sucos concentrados. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem de plástico, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500 ml de volume líquido.	unidade	120	—	120
0062	COSTELA MAÇA DE PEITO: PRODUTO CÁRNICO CONGELADO, peça de costela inteira bovina, incluindo maçã de peito (costelão bovino), em peça dividida. O tamanho da peça será definido pelo Município no momento da solicitação/contratação. Características: Com aproximadamente 10% de gordura. A carne deve ser limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Registro Sanitário: O produto deve ser inspecionado por órgão competente (SIF/SIE/SIM), com carimbo de inspeção visível na embalagem. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagens de polietileno atóxico, resistente, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O peso líquido de cada peça/embalagem será especificado conforme a necessidade do Município, a ser informada no pedido. (Ex: peças de 5 kg, 10 kg, etc.). A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e informações nutricionais, conforme exigências da ANVISA. Transporte: A entrega do produto deve ser realizada em veículos que garantam a manutenção da temperatura de congelamento (máximo de -18°C) durante todo o percurso, garantindo a cadeia de frio desde a origem até o local de entrega. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	quilograma	250	—	250
0063	COXA E SOBRECOXA: PRODUTO CONGELADO, com adição de água de no máximo 8%. Deve apresentar aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Qualidade e Inspeção: Deverá ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), com corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, e padronização de peça de 220g por unidade. Deve apresentar, após degelo, consistência firme e compacta, coloração amarelo-pardo, brilho e odor suave. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, com carimbo de inspeção visível na embalagem. Sem tempero. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Esta embalagem é disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon. A caixa deve conter em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. O peso líquido total da caixa (ex: 15 kg, 20 kg) deve ser claramente especificado. Transporte: O transporte deve ser realizado em veículos que garantam a manutenção da temperatura de congelamento (máximo de -18°C) durante todo o percurso, garantindo a cadeia de frio desde a origem até o local de entrega. Marca de referência: Pif Paf, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	quilograma	2600	2000	600

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0064	CRAVO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, EM GRÃO OU MOÍDO, PARA USO CULINÁRIO. Condimento, apresentação industrial, matéria-prima Cravo da Índia (Syzygium aromaticum). Deve apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor) próprias, sem sinais de alteração, umidade, impurezas ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 40 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve constar claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	122	100	22
0065	CREME DE LEITE: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, creme de leite UHT (Ultra Alta Temperatura), com no máximo 20% de gordura. Deve apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem sinais de alteração, coagulação ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem tipo Tetra Pak, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 200g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: Itambé, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	unidade	200	—	200
0066	CREME DE MILHO : PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, EM PÓ, PRÓPRIO PARA O PREPARO DE CREME. Deve apresentar aspecto, cor e odor característicos, sem sinais de umidade excessiva, aglomerados, insetos ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	62	—	62
0067	CREME NAPOLITANO : PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Sabor chocolate com avelã, leite e morango. Deve apresentar textura cremosa, sabor e aroma característicos dos ingredientes, sem sinais de alteração ou ranço. Embalagem e Quantidade: Caixa tipo display, contendo 48 embalagens individuais. Cada embalagem individual deve conter 10 gramas de peso líquido. As embalagens (individual e da caixa/display) devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: As embalagens devem conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	caixa	100	—	100
0068	DOCE DE LEITE: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Contendo os seguintes ingredientes: Leite, Açúcar e Sal. Não contém glúten. Deve apresentar textura cremosa, cor caramelo e sabor característico de doce de leite, sem sinais de cristalização excessiva, mofo ou alteração. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em lata, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 800 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	unidade	62	—	62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Marca de referência: Itambé, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0069	ERVA DOCE EM GRÃOS : PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PARA USO CULINÁRIO. Deve apresentar grãos inteiros, com cor, odor e sabor característicos, sem sinais de alteração, umidade, impurezas, insetos ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 50 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	22	—	22
0070	ERVILHA VERDE EM CONSERVA: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Ervilha verde em conserva, em salmoura, com grãos macios, inteiros e coloração característica, sem sinais de alteração, turbidez excessiva no líquido, ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagens tipo lata ou vidro, originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O peso líquido de cada unidade deve ser de 170g. Informações no Rótulo: Todas as informações do rótulo devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Marca de referência: Kero, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	240	—	240
0071	ESSÊNCIA DE BAUNILHA : PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PARA USO CULINÁRIO. Aroma artificial de baunilha concentrado, composto por água, álcool, corante Caramelo IV e vanilina. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos da baunilha, sem sinais de alteração ou impurezas. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 30 ml de volume líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	frasco	22	—	22
0072	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA USO CULINÁRIO. Extrato de tomate concentrado de 1ª qualidade: produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionados, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, sem indicar processamento defeituoso. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em sachês, originais do fabricante, lacrados, íntegros, sem estufamentos e sem avarias, contendo mínimo 270g de peso líquido cada. Informações no Rótulo: As embalagens devem conter claramente informações nutricionais, data de fabricação, validade, identificação do produto, marca do fabricante e número do lote. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	900	500	400
0073	FARINHA DE MANDIOCA CRUA: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Deve ser fina, homogênea, sem aglomerados, com cor e odor característicos da mandioca crua, livre de sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho. Não contém glúten.	quilograma	1050	1000	50

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Unidade de Medida: Kg (quilograma) Embalagem: Acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, de material atóxico. A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0074	FARINHA DE MANDIOCA FINA: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Branca, torrada, fina e homogênea. Livre de sujidades, parasitas, larvas, aglomerados, e qualquer material estranho. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em pacotes plásticos de 1 kg de peso líquido, transparentes, limpos, bem fechados, resistentes. As embalagens devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo a Resolução RDC nº 727/2022 (anteriormente Resolução 12/78 da CNNPA). Marca de referência: Anchieta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	110	—	110
0075	FARINHA DE MILHO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Tipo crua, seca, cor amarela. Deve ser fina e homogênea, livre de sujidades, parasitas, larvas, aglomerados, e qualquer material estranho. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do milho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em pacotes plásticos, originais do fabricante, lacrados, íntegros e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido cada. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: São João, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	120	—	120
0076	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANAR: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO. Farinha de rosca elaborada à base de pão ralado, própria para empanar alimentos. Deve apresentar textura uniforme, cor dourada característica, livre de sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	100	—	100
0077	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO. Obtida de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasitas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve apresentar aspecto, cor e odor característicos da farinha de trigo. Embalagem e Quantidade: Embalada em pacotes plásticos, originais do fabricante, lacrados, íntegros e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido cada. Informações no Rótulo: O prazo de validade e a data de fabricação devem constar claramente na embalagem, juntamente com a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e	pacote	1350	1000	350

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com a legislação vigente e as normas e/ou resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0078	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO. Obtida de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasitas. Deve apresentar aspecto, cor e odor característicos, sem sinais de umidade, fermentação, ranço ou qualquer material estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: O prazo de validade e a data de fabricação devem constar claramente na embalagem, juntamente com a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	1200	1000	200
0079	FEIJÃO CARIOCA (TIPO 01): PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Grãos inteiros e sãos, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Deve apresentar coloração e brilho característicos, sem sinais de umidade, mofo, carunchos ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em pacote plástico atóxico, transparente, original do fabricante, não violado, íntegro, limpo e resistente, contendo 5 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	400	—	400
0080	FEIJÃO PRETO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Grupo Beneficiado Anão, Variedade Preto, Tipo I (Um), teor máximo de impureza de 2%. Constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar coloração e brilho característicos, sem sinais de umidade, mofo, carunchos ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 5 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	900	900	—
0081	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Feijão tipo Carioquinha, Grupo Beneficiado Anão, Variedade Carioca, Tipo 1 Novo. Características: Teor máximo de impureza de 2%. Constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar coloração e brilho característicos, sem sinais de umidade, mofo, carunchos ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em pacotes plásticos atóxicos de 1 kg de peso líquido. As embalagens devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Marca de referência: Anchieta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item.	pacote	4200	3990	210

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0082	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO/PANIFICAÇÃO. Apresentação: pó granulado. Deve ser homogêneo, livre de aglomerados, umidade excessiva, e qualquer material estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em sachê, original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 10 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	120	—	120
0083	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO/PANIFICAÇÃO. Contém os seguintes ingredientes: Fermento Biológico Desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e Agente de Reidratação Monoestearato de Sorbitana. Não contém glúten. Especial para pães, pizzas, massas doces e salgadas. Deve apresentar-se como pó granulado, homogêneo, livre de aglomerados, umidade excessiva e qualquer material estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em pacote, original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 125 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	210	80	130
0084	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO. Contém os seguintes ingredientes: Amido de Milho, Pirofosfato Ácido Sódico, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico. Não contém glúten. Deve apresentar-se como pó fino e homogêneo, livre de aglomerados, umidade excessiva e qualquer material estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em pacote, original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 100 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	150	100	50
0085	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA CONGELADA: Filé de peixe da espécie Tilápia, congelado, sem pele, sem espinhas, e sem adição de água. O produto deverá ser embalado em camadas, separadas por filmes plásticos transparentes, atóxicos e apropriados para o uso alimentício. A embalagem deverá conter 1 (um) quilo de produto, devidamente lacrada e identificada com os dados do fabricante, data de fabricação, data de validade e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal – SIF. O produto deverá apresentar coloração, odor e aspecto característicos, livres de sinais de descongelamento, umidade excessiva, alteração de cor ou odor desagradável. A validade mínima exigida é de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega nas unidades, sendo a conferência realizada no momento do recebimento, com possibilidade de recusa em caso de não conformidade com as especificações exigidas.	quilograma	200	200	—
0086	FRANGO INTEIRO CONGELADO: PRODUTO CONGELADO DE ALTA QUALIDADE, com adição de água de no máximo 8%. Deve apresentar aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Qualidade e Inspeção: Deverá ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele). Após degelo, deve apresentar consistência firme e compacta, cor amarelo-pardo, brilho e odor suave. Sem tempero. O produto deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, com carimbo de inspeção visível na embalagem. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem plástica atóxica, a vácuo, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Esta embalagem é disposta em caixa de papelão reforçada e inteiramente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon. A caixa deve conter em seu rótulo: espécie do produto, data de embalagem, validade e o peso líquido individual de cada frango (ex: 1,8 kg a 2,2 kg por frango), além do peso líquido total da caixa (ex: caixas de 15 kg ou 20 kg).	quilograma	1380	1000	380

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Transporte: O transporte deve ser realizado em veículos que garantam a manutenção da temperatura de congelamento (máximo de -18°C) durante todo o percurso, garantindo a cadeia de frio desde a origem até o local de entrega. Marca de referência: Pif Paf, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0087	FUBÁ FINO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem glúten. Deve ser fino, homogêneo, de cor amarela característica, livre de sujidades, parasitas, larvas, aglomerados, e qualquer material estranho. Embalagem e Quantidade: Empacotado eletronicamente, sem contato manual, em embalagem plástica, transparente e atóxica, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, com 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Anchieta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Empacotado eletronicamente sem contato manual em embalagem plástica, transparente e atóxica com peso líquido de 1 kg.	quilograma	600	500	100
0088	GELATINA EM PÓ: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, EM PÓ, PRÓPRIO PARA O PREPARO DE SOBREMESA. 85g, em diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, acidulante: ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica; corantes artificiais: Bordeaux S e Amarelo Crepúsculo. Alergênicos/Advertências: Contém Fenilalanina. Baixo valor energético. Não contém glúten. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em caixa, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 36 unidades. Cada unidade deve ser um sachê com 85g de peso líquido. Informações no Rótulo: As embalagens (individual e da caixa) devem conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	caixa	30	—	30
0089	GOMA DE MASCAR COM BRINDE: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO. Goma de mascar com brinde tipo tatuagem temporária, sabor Tutti Frutti. Deve apresentar textura, sabor e aroma característicos, sem sinais de alteração ou contaminação. O brinde deve ser seguro para contato com a pele e não tóxico. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 100 unidades. Cada unidade de goma de mascar deve ser embalada individualmente e incluir o brinde. Informações no Rótulo: As embalagens (individual e do pacote/caixa) devem conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes, informações nutricionais e advertências sobre o brinde (se aplicável). Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos alimentícios e brinquedos/brindes. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	caixa	50	—	50
0090	GUARDA-CHUVA DE CHOCOLATE: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Deve apresentar sabor e aroma característicos de chocolate, sem sinais de alteração ou ranço. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem tipo display ou similar, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 50 unidades. Cada guarda-chuva de chocolate deve ser embalado individualmente.	pacote	45	—	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Informações no Rótulo: As embalagens (individual e da caixa/display) devem conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0091	INHAME IN NATURA: PRODUTO FRESCO, de alta qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças). Deve apresentar casca íntegra, com aspecto, cor e odor característicos, firme ao toque, sem sinais de brotamento excessivo ou qualquer sujidade externa. Unidade de Medida: Kg (quilograma). Embalagem: Acondicionado em embalagem adequada para transporte, que preserve a integridade e o frescor do produto, protegendo contra contaminação e danos físicos. A embalagem deve permitir a ventilação e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	70	—	70
0092	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA : PRODUTO LÁCTEO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, disponível em diversos sabores de frutas. Deve apresentar textura, cor, aroma e sabor característicos, sem sinais de alteração, separação de fases excessiva ou qualquer corpo estranho. Ingredientes Principais: Leite Integral e/ou Leite Integral Reconstituído, Açúcar, Leite em Pó Integral, Amido Modificado e Fermento Lácteo. Ingredientes Variáveis por Sabor: Cada sabor conterá um Preparado de Fruta específico para o sabor (composto por água, açúcar, polpa de fruta variada, amido modificado, corantes e aromatizantes específicos para cada sabor, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana). Alérgicos/Advertências: Contém derivados do leite e/ou leite. Não contém glúten. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, de 1 litro de volume líquido. O tipo de embalagem deve ser apropriado para produtos de longa vida (ex: Tetra Pak ou similar), permitindo o armazenamento em temperatura ambiente antes de aberto. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e todas as informações detalhadas de ingredientes (específicos para o sabor), informações nutricionais e alérgenos. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos lácteos. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	500	—	500
0093	IOGURTE SEM LACTOSE: PRODUTO LÁCTEO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM LACTOSE. Este iogurte é de longa vida (UHT - Ultra Alta Temperatura), o que permite sua validade estendida. Deve apresentar textura cremosa, cor, aroma e sabor característicos, sem sinais de alteração ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 170g de peso líquido. O tipo de embalagem deve ser apropriado para produtos de longa vida (ex: Tetra Pak ou similar). Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e todas as informações detalhadas de ingredientes, informações nutricionais e a alegação "Sem Lactose". Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos lácteos. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	40	—	40
0094	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR ABACAXI, produto lácteo fermentado de alta qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de leite e culturas lácteas, submetido a processo adequado para redução ou eliminação da lactose, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente. Embalagem mínima de 1kg, Sabor: Abacaxi. Características: Produto de consistência cremosa e homogênea, apresentando coloração, aroma e sabor característicos de abacaxi, livre de sujidades, corpos estranhos, sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade. Composição: Leite, fermento lácteo, preparado e/ou polpa de abacaxi	quilograma	400	400	—

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá atender aos requisitos regulamentares para declaração de produto sem lactose. Acondicionamento: Embalagem original do fabricante, própria para alimentos, devidamente lacrada, íntegra, resistente e sem avarias. Conservação e Transporte: Deverá permanecer refrigerado, observando-se a temperatura estabelecida pelo fabricante e a manutenção da cadeia de frio até a entrega. Rotulagem: A embalagem deverá conter indicação referente à lactose, identificação do produto e do sabor, marca, ingredientes, peso líquido, informações nutricionais, declaração de alergênicos, lote, fabricação, validade e condições de conservação. O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes.				
0095	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR COCO, produto lácteo fermentado de alta qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de leite e culturas lácteas, submetido a processo adequado para redução ou eliminação da lactose, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente. Embalagem mínima de 1kg, Sabor: Coco. Características: Produto de consistência cremosa e homogênea, apresentando coloração, odor e sabor característicos de coco, sem sinais de deterioração, contaminação, materiais estranhos ou quaisquer alterações incompatíveis com sua natureza. Composição: Leite, fermento lácteo, preparado, polpa e/ou ingrediente de coco e demais ingredientes legalmente permitidos. Deverá atender aos requisitos regulamentares para declaração de produto sem lactose. Acondicionamento: Embalagem original do fabricante, adequada para alimentos, lacrada, íntegra, resistente e sem avarias. Conservação e Transporte: Produto refrigerado, devendo ser armazenado e transportado sob condições adequadas de temperatura, com manutenção da cadeia de frio. Rotulagem: A embalagem deverá informar claramente a condição relativa à lactose, identificação do produto, sabor, fabricante, ingredientes, peso líquido, informação nutricional, alergênicos, lote, data de fabricação, validade e condições de conservação. O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes.	quilograma	400	400	—
0096	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR MORANGO, produto lácteo fermentado de alta qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de leite e culturas lácteas, submetido a processo adequado para redução ou eliminação da lactose, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente. Embalagem mínima de 1kg, Sabor: Morango. Características: Produto de consistência cremosa, homogênea, com coloração, odor e sabor característicos de morango, isento de sujidades, materiais estranhos, sinais de deterioração ou alterações incompatíveis com o produto. Composição: Leite, fermento lácteo, preparado e/ou polpa de morango e demais ingredientes permitidos pela legislação específica. Deverá atender aos requisitos regulamentares para declaração de produto sem lactose. Acondicionamento: Embalagem original do fabricante, própria para alimentos, lacrada, íntegra, resistente e sem avarias. Conservação e Transporte: Produto refrigerado, mantido sob temperatura adequada conforme especificação do fabricante, com preservação da cadeia de frio durante transporte, armazenamento e entrega. Rotulagem: Deverá apresentar claramente a indicação referente à lactose, identificação do produto, sabor, marca, ingredientes, peso líquido, informações nutricionais, alergênicos, lote, fabricação, validade e condições de conservação. O produto deverá estar de acordo com todas as normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes.	quilograma	400	400	—
0097	KETCHUP: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Molho tipo Ketchup, elaborado com polpa de tomate, vinagre, açúcar e especiarias. Deve apresentar consistência, cor, odor e sabor característicos, sem sinais de fermentação, separação de fases ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem (ex: sachê, bisnaga, frasco) original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 400 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	20	—	20
0098	LARANJA IN NATURA: PRODUTO FRESCO, de primeira qualidade. Deve apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, com ausência de rachaduras ou cortes na casca, livre de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. As laranjas devem ter casca firme e brilhante, cor e odor característicos. Unidade de Medida: Quilograma (kg).	quilograma	100	—	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Embalagem: Acondicionada em embalagem adequada para transporte (ex: caixas plásticas vazadas ou de papelão), que preserve a integridade e o frescor do produto, protegendo contra danos físicos e contaminação. A embalagem deve permitir a ventilação e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.				
0099	LEITE CONDENSADO: PRODUTO LÁCTEO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Leite condensado, doce, de consistência cremosa, cor e sabor característicos, sem sinais de cristalização excessiva, mofo ou alteração. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 395 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Marca de referência: Itambé, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	300	—	300
0100	LEITE DE COCO: PRODUTO LÍQUIDO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO. Obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Deve apresentar-se como líquido homogêneo, com cor, aroma e odor característicos, não rançoso, sem sinais de separação de fases excessiva ou qualquer corpo estranho. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem de vidro, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 200 ml de volume líquido. Informações no Rótulo: A embalagem (rótulo) deve conter claramente a identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor (marca do fabricante), data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	300	—	300
0101	LEITE DE SOJA BEBIDA VEGETAL: Bebida vegetal à base de soja, enriquecida com cálcio e vitaminas do complexo B e D, própria para dietas com restrição a leite de origem animal. O produto deverá apresentar coloração uniforme, sabor agradável, sem adição de açúcar, preferencialmente na versão natural ou sem sabor, sendo isento de glúten e lactose. Deverá ser acondicionado em embalagem cartonada tipo longa vida ou embalagem plástica resistente, com volume de 1 (um) litro, devidamente lacrada e rotulada com informações claras sobre a composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, sendo conferido no momento do recebimento quanto à integridade da embalagem, ausência de vazamentos e conformidade com as especificações exigidas.	litro	20	20	—
0102	LEITE EM PÓ INTEGRAL: PRODUTO LÁCTEO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. Deve apresentar-se como pó fino e homogêneo, de cor branco-creme, com odor e sabor característicos do leite, sem sinais de ranço, umidade, grumos ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Empacotado eletronicamente sem contato manual, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 400 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos lácteos. Marca de referência: Anchieta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	3910	3500	410

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
0103	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: PRODUTO LÁCTEO DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, SEM LACTOSE. Deve apresentar-se como pó fino e homogêneo, de cor branco-creme, com odor e sabor característicos do leite, sem sinais de ranço, umidade, grumos ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 300 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais, com destaque para a alegação "Sem Lactose". Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos lácteos. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	75	20	55
0104	LEITE TIPO A UHT DESNATADO: PRODUTO LÁCTEO DE ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO. Leite Tipo A UHT (Ultra Alta Temperatura) desnatado. Deve apresentar-se como líquido homogêneo, de cor branca, com odor e sabor característicos do leite, sem sinais de alteração, coagulação ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em caixa tipo Tetra Pak ou similar, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. A entrega deve ser em caixas contendo 12 unidades, sendo cada unidade de 1 litro de volume líquido. Informações no Rótulo: As embalagens devem conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, ingredientes e informações nutricionais, com destaque para a classificação "Desnatado". Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produtos lácteos. Marca de referência: Cemil, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	caixa	13	—	13
0105	LEITE TIPO A UHT INTEGRAL: Produto lácteo de alta qualidade, pronto para consumo. É um leite Tipo A UHT (Ultra Alta Temperatura). Ele deve ser um líquido homogêneo, de cor branca, com odor e sabor característicos de leite, sem qualquer sinal de alteração, coagulação ou impurezas. Embalagem e Quantidade: O leite deve vir em embalagem original do fabricante (tipo Tetra Pak ou similar), lacrada, intacta e sem avarias. A entrega deve ser em caixas contendo 12 unidades, sendo cada unidade de 1 litro de volume líquido. Informações no Rótulo: A embalagem precisa mostrar claramente a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de validade, a data de fabricação, o número do lote, os ingredientes e as informações nutricionais, destacando que é "Integral". Todas as informações devem estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) para produtos lácteos. Marca de referência: Cemil, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	caixa	72	—	72
0106	LIMÃO IN NATURA: LIMÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. O produto deve estar livre de sujeiras externas, não amassado, sem manchas ou qualquer alteração que afete sua aparência. Deve ser integral e firme, com casca íntegra, cor e odor característicos. Unidade de Medida: Kg (quilograma). Embalagem: O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação. A embalagem deve permitir a ventilação e proteger o produto contra danos físicos e contaminação, e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	70	—	70
0107	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA CALABRESA DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, toucinho suíno, proteína de soja (Agrobacterium sp., tumefaciens, Bacillus thuringiensis – 2,5%), carne mecanicamente separada de aves, sal, dextrose, açúcar, pimenta vermelha calabresa, páprica, cebola, alho, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, realçador de	quilograma	300	—	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, espessantes: carragena e goma garrofina, conservadores: nitrito de sódio, corantes: amarelo IV, carmim de cochonilha e urucum. Características: Deve apresentar consistência firme, cor e sabor característicos da linguiça calabresa, sem sinais de ranço, umidade excessiva, mofo ou qualquer corpo estranho. Apresentação e Embalagem: Deverá ser acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, adequada para o tipo de produto (ex: a vácuo, atmosfera modificada). Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, peso líquido, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0108	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] LINGUIÇA CASEIRA DEFUMADA: LINGUIÇA DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. Deve ser defumada, com sabor e aroma característicos de defumação, consistência firme, cor e aspecto próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, ranço ou qualquer corpo estranho. Registro Sanitário: O produto deve possuir registro de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF), com o carimbo visível na embalagem. Apresentação e Embalagem: Deverá ser acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1kg de peso líquido. Adequada para o tipo de produto (ex: a vácuo, atmosfera modificada). Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, peso líquido, lista de ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	quilograma	1583	1500	83
0109	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0108] LINGUIÇA CASEIRA DEFUMADA: LINGUIÇA DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. Deve ser defumada, com sabor e aroma característicos de defumação, consistência firme, cor e aspecto próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, ranço ou qualquer corpo estranho. Registro Sanitário: O produto deve possuir registro de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF), com o carimbo visível na embalagem. Apresentação e Embalagem: Deverá ser acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1kg de peso líquido. Adequada para o tipo de produto (ex: a vácuo, atmosfera modificada). Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, peso líquido, lista de ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	quilograma	527	500	27
0110	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA: LINGUIÇA DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. Defumada, com sabor e aroma característicos de defumação, consistência firme, cor e aspecto próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, ranço ou qualquer corpo estranho. Registro Sanitário: O produto deve possuir registro de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF), com o carimbo visível na embalagem. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1kg de peso líquido. O tipo de embalagem deve ser adequado para produtos defumados (ex: a vácuo, atmosfera modificada, ou invólucro plástico resistente). Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, peso líquido, lista de ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em	quilograma	1070	1000	70

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Marca de referência: Pif Paf, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0111	LINGUIÇA TOSCANA: A linguiça Toscana deve ser de alta qualidade, própria para consumo humano, e conter os seguintes ingredientes: Carne suína, água (16,9%), sal, açúcar, salsa, cebola, pimenta preta, antioxidante eritorbato de sódio, corantes caramelo I, carmim de cochonilha e beterraba, realçador de sabor glutamato monossódico, regulador de acidez citrato de sódio, conservador nitrito de sódio e aromatizante. Ela precisa ter consistência firme, cor e sabor característicos da linguiça Toscana, e estar livre de ranço, umidade excessiva, mofo ou qualquer corpo estranho. Apresentação e Embalagem: pacote de 1 kg, a linguiça deve ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, intacta e sem avarias, adequada para o produto (como a vácuo, atmosfera modificada, ou invólucro plástico resistente). Informações no Rótulo: O rótulo da embalagem deve ter de forma clara: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, peso líquido, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem seguir as normas e resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). A validade mínima é de 12 meses a partir da data de entrega.	quilograma	150	—	150
0112	LOMBO SUÍNO: Carne suína in natura, tipo lombo, sem gordura aparente, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e característicos de produto fresco e de boa qualidade. Deverá estar embalada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e devidamente selado, com peso variando entre 1 (um) a 5 (cinco) quilos, conforme a necessidade do setor requisitante. O produto deverá estar em conformidade com as legislações sanitárias vigentes, sendo isento de qualquer sinal de deterioração, alteração de cor ou odor, e livre de qualquer substância estranha ou contaminante. Estará sujeito à verificação e inspeção no ato da entrega, conforme os procedimentos administrativos estabelecidos pela Secretaria responsável, podendo ser recusado caso apresente inconformidades com as especificações determinadas.	quilograma	500	500	—
0113	MAÇÃ NACIONAL: MAÇÃ FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O produto deve apresentar tamanhos, cor e conformação uniformes. Os frutos devem estar bem desenvolvidos, maduros, com polpa intacta e firme, isentos de danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em caixa de papelão ondulado, original do produtor, lacrada, íntegra e sem avarias. A embalagem deve conter a identificação do produto, lote, procedência e prazo de validade. Unidade de Medida: Quilograma (kg).	quilograma	1632	1500	132
0114	MACARRÃO CORTADO COM SÊMOLA DE TRIGO: MACARRÃO DE ALTA QUALIDADE, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor amarelo padrão, ser uniforme e livre de fragmentos excessivos, sujidades, parasitas ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. A apresentação para entrega é em fardos com 10 pacotes de 1 kg cada. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Vilma, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	fardo	100	—	100
0115	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8: MACARRÃO DE ALTA QUALIDADE, tipo Espaguete Nº 8. Deve apresentar cor amarelo padrão e ser produzido com sêmola e ovos. O produto deve ser uniforme, livre de fragmentos excessivos, sujidades, parasitas ou qualquer corpo estranho.	fardo	100	—	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. A apresentação para entrega é em fardos com 15 pacotes de 1 kg cada. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Vilma, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0116	MACARRÃO FINO CORTADO: MACARRÃO DE ALTA QUALIDADE, tipo fino cortado. O produto deve ser uniforme, de cor característica, livre de fragmentos excessivos, sujidades, parasitas ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Empacotado eletronicamente, sem contato manual, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Vilma, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	100	—	100
0117	MACARRÃO FINO: Macarrão tipo fino, cortado, empacotado eletronicamente, sem contato manual, acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e com peso líquido de 1 (um) quilo. O produto deverá apresentar coloração, textura e odor característicos, isento de impurezas, umidade ou qualquer sinal de contaminação. A embalagem deverá conter identificação clara do produto, data de fabricação, validade, lote e dados do fabricante. Marca de referência: Vilma, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. O produto será inspecionado no momento da entrega, podendo ser recusado em caso de inconformidade com as especificações técnicas exigidas.	pacote	2500	2500	—
0118	MACARRÃO PARAFUSO: MASSA ALIMENTÍCIA DE ALTA QUALIDADE, do tipo macarrão parafuso, feita com sêmola de trigo e ovos. Características: Deve ser uniforme, de cor característica, sem fermentação, sujidades, mofo ou outra característica que o torne impróprio para consumo. Embalagem: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500 gramas de peso líquido. Marcas de referência: Dallas, Dona Benta e Renata, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	40	—	40
0119	MACARRÃO SEM GLÚTEN: MACARRÃO DE ALTA QUALIDADE, SEM GLÚTEN. O produto deve ser uniforme, com cor e características próprias do tipo (ex: espaguete, parafuso, penne), e estar livre de fragmentos excessivos, sujidades ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais, com destaque para a alegação "Não Contém Glúten". Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	82	20	62

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
0120	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: MACARRÃO DE ALTA QUALIDADE, tipo espaguete. Contendo farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten. O empacotamento é eletrônico, sem contato manual. O produto deve ser uniforme, de coloração característica, isento de fragmentos excessivos, sujidades ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Vilma, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	2540	2500	40
0121	MAIONESE: MAIONESE DE ALTA QUALIDADE, pronta para consumo. Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Características: Deve apresentar consistência cremosa e homogênea, cor, odor e sabor característicos, sem sinais de separação de fases, ranço ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem (ex: pote, bisnaga, sachê) original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	106	—	106
0122	MANTEIGA COM SAL: Manteiga de primeira qualidade com sal. A manteiga deve ter consistência firme e homogênea, cor amarelada característica, sabor e aroma próprios, sem ranço ou qualquer alteração. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem primária, hermeticamente fechada, original do fabricante, íntegra e sem avarias, contendo 500 gramas de peso líquido. Conformidade: O produto e suas condições devem atender às normas sanitárias, de identidade, qualidade e rotulagem vigentes expedidas pelos órgãos competentes, inclusive ANVISA e MAPA, conforme aplicável. Todas as informações no rótulo, como identificação do produto, marca, data de fabricação, validade, lote, ingredientes e informações nutricionais, devem estar em total conformidade com a legislação vigente. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	pote	128	50	78
0123	MARACUJÁ FRUTA FRESCA: MARACUJÁ FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. O produto deve apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Deve estar livre de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Os frutos devem ter casca firme (ou levemente enrugada, dependendo do tipo), polpa suculenta e odor característico. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem: O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação. A embalagem deve permitir a ventilação e proteger o produto contra danos físicos e contaminação. Informações sobre procedência, peso e data de embalagem devem ser visíveis.	quilograma	150	—	150
0124	MARGARINA: Margarina de alta qualidade, apresentada como creme vegetal sem gordura trans, oriunda de óleo vegetal comestível. Contém vitaminas, açúcar e cloreto de sódio, dentro dos padrões legais. É cremosa e com adição de sal. Produção e Conformidade: Produzida e embalada conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente. O produto e suas condições devem estar em total conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem e Quantidade: Acondicionada em potes plásticos, na	pote	560	400	160

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	embalagem original do fabricante, devidamente identificada, lacrada, íntegra e sem avarias, com peso líquido de 1 kg. Informações no Rótulo: O rótulo deve conter todas as informações exigidas pela legislação, incluindo identificação do produto, marca, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, lista de ingredientes e tabela nutricional. Marca de referência: Delícia, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
0125	MARSHMALLOW: Marshmallow de alta qualidade, em sabores variados. O produto deve ser macio, com textura e sabor característicos, e estar livre de qualquer alteração ou corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 250g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Fini, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	pacote	70	—	70
0126	MELANCIA IN NATURA: MELANCIA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O produto deve apresentar bom grau de maturação, sem danos físicos, rachaduras ou sinais de pragas e doenças. A melancia deve ter casca íntegra, cor e polpa características, e estar livre de umidade externa, terra ou qualquer sujidade. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem: Acondicionada em embalagem adequada para transporte, que preserve a integridade e o frescor do produto, protegendo contra contaminação e danos físicos. A embalagem deve permitir a ventilação e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	2000	1000	1000
0127	MELÃO AMARELO: MELÃO FRESCO DE ALTA QUALIDADE. Apresentação natural e inteira. Aparência: Casca firme, lisa, sem rachaduras, manchas escuras, áreas moles ou sinais de podridão. Coloração amarela vibrante e uniforme, característica da variedade. Odor: Cheiro suave e adocicado na região do pedúnculo, indicando maturação. Toque: Levemente cedente ao toque suave na extremidade oposta ao talo, mas sem ser mole demais. Higiene: Livre de terra, resíduos, insetos ou qualquer corpo estranho. Integridade: Sem danos físicos ou mecânicos (amassados, cortes) que comprometam a polpa interna. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem: Acondicionado em embalagem adequada para transporte, que preserve a integridade e o frescor do produto, protegendo-o contra contaminação e danos físicos. A embalagem deve permitir a ventilação e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	100	—	100
0128	MILHARINA FLOCOS DE MILHO: Milharina em flocos de milho de alta qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deve apresentar coloração e textura uniformes, sem grumos, umidade excessiva, sujidades, parasitas ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	30	—	30
0129	MILHO PARA PIPOCA: Milho para pipoca de alta qualidade. O produto deve apresentar grãos inteiros, sãos, de coloração e brilho característicos. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas, grãos avariados, umidade excessiva ou qualquer corpo estranho. Conformidade: Suas condições devem estar de acordo com a NTA33 (Norma Técnica Especial para Alimentos), e as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem e	pacote	1000	400	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Quantidade: Acondicionado em pacote de 500g cada. As embalagens (individual e o fardo) devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: As embalagens devem exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Marca de referência: Anchieta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
0130	MILHO VERDE EM CONSERVA: Milho verde em conserva de alta qualidade. O produto deve apresentar grãos inteiros, sãos, de coloração e textura uniformes, submersos em líquido de cobertura límpido (água e sal). Deve estar livre de sujidades, parasitas ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem (ex: lata, sachê, pote de vidro) original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 200g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e peso líquido. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	unidade	500	300	200
0131	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE: PRODUTO PARA PREPARO DE BOLO, DE ALTA QUALIDADE. Composição: Mistura em pó para o preparo de bolo sabor chocolate. Deve conter em sua formulação açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e sal. Características: Produto em pó, homogêneo, livre de grumos, sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho. Após o preparo, deve resultar em um bolo de textura macia, sabor e aroma característicos de chocolate. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem original do fabricante, resistente, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 400 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: O rótulo da embalagem deve conter claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, instruções detalhadas de preparo, ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para misturas para bolo. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	240	—	240
0132	MISTURA PARA BOLO: Mistura para bolo de alta qualidade, produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. A mistura deve ser homogênea e livre de grumos, umidade excessiva, sujidades ou qualquer corpo estranho. Sabores: Festa e Coco. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 400 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Vilma, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	290	—	290
0133	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO: Mistura para pão de queijo de alta qualidade. O produto deve ser homogêneo, livre de grumos, umidade excessiva, sujidades ou qualquer corpo estranho.	pacote	850	500	350

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Conformidade: Deve obedecer à legislação vigente, incluindo as normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem e Quantidade: Embalada em pacotes originais do fabricante, lacrados, íntegros e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes e informações nutricionais. Marca de referência: Amafil, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0134	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO: MISTURA EM PÓ DE ALTA QUALIDADE PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO. Ingredientes: Açúcar, flocos de morango, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, sal, vitaminas (A, H, D, B1, B2, B6, B12, PP, pantotenato de cálcio e ácido fólico), minerais (ferro, sódio e zinco), e aroma idêntico ao natural de morango. Características: O produto deve ser homogêneo, em pó, isento de grumos, umidade excessiva, sujidades ou qualquer corpo estranho. Alergênicos: Não contém glúten. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em pacote original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 2 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Anchieta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	70	—	70
0135	MORTADELA DE FRANGO DE ALTA QUALIDADE, RESFRIADA. O produto deve apresentar coloração, odor, sabor e consistência característicos, sem sinais de ranço, umidade excessiva, mofo ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em pacotes de 400g, embalados em sacos plásticos a vácuo, originais do fabricante, lacrados, íntegros e sem avarias. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	quilograma	50	—	50
0136	MORTADELA DEFUMADA DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. Composição: Elaborada com: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho suíno, gordura suína, água, amido, pele suína, sal, carne bovina, proteína de soja, açúcar, alho, pimenta preta, noz-moscada, cardamomo e páprica. Aditivos: Contém estabilizante (tripolifosfato de sódio), realçador de sabor (glutamato monossódico), aromatizante (aroma natural de fumaça), antioxidante (isoascorbato de sódio), conservador (nitrito de sódio) e corante (ácido carmínico). Características: O produto deve apresentar coloração, odor, sabor e consistência característicos de mortadela defumada. Isento de ranço, umidade excessiva, mofo ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Embalagem e Quantidade: embalada em porções mínima de 1kg, lacrada, íntegra e sem avarias. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	45	—	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
0137	MORTADELA SEM GORDURA: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO DE ALTA QUALIDADE, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, sem adição de toucinho e com a inclusão de outros ingredientes. Embutida em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetida ao tratamento térmico adequado. Características Físicas: A mortadela deve apresentar coloração, odor, sabor e consistência característicos, sem sinais de ranço, umidade excessiva, mofo ou qualquer corpo estranho. Armazenamento e Proteção: A mortadela deverá ser embutida de forma que assegure condições apropriadas de armazenamento, garantindo proteção contra contaminação. Os envoltórios poderão ser protegidos por substâncias glaceantes, as quais deverão estar aprovadas pelos órgãos competentes. Embalagem e Quantidade: embalada em porções mínima de 1kg, lacrada, íntegra e sem avarias. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, peso líquido, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	70	—	70
0138	ÓLEO DE SOJA REFINADO: ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 01, DE ALTA QUALIDADE. O produto deve ser límpido, inodoro e insípido, sem sinais de turvamento, ranço ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem (ex: garrafa PET, lata) original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 900ml de volume líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	3400	3000	400
0139	ORÉGANO DESIDRATADO: Orégano desidratado de alta qualidade, em folhas secas e trituradas. O produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos. Deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem plástica transparente resistente, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 30g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem (rótulo) deve exibir claramente a identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor (marca do fabricante), data de fabricação e prazo de validade. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	pacote	40	—	40
0140	ORÉGANO: Orégano de alta qualidade, em folhas secas e trituradas. O produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, e estar isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem plástica, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 7 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem (rótulo) deve exibir claramente a identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor (marca do fabricante), data de fabricação e prazo de validade. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	pacote	80	—	80
0141	OVOS DE GALINHA DE GRANJA: Ovos de galinha de granja de alta qualidade, tipo grande. Devem apresentar casca lisa, estar limpos, não trincados e frescos. Embalagem e Quantidade: Acondicionados em pentes com 30 unidades. A embalagem deve ser apropriada, original do produtor, íntegra e sem avarias, garantindo a proteção dos ovos durante o transporte e armazenamento. Inspeção: O produto deve ser inspecionado pelo serviço de inspeção competente (ex: SIF, SIE, SIM), com o carimbo visível na embalagem, atestando sua conformidade. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto,	PENTE	650	500	150

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	marca do produtor/distribuidor, data de embalagem e validade. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).				
0142	PAÇOCA EM FORMA QUADRADA: PAÇOCA DE ALTA QUALIDADE, em formato quadrado e embrulhada individualmente. Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Não contém glúten. Características: Deve apresentar consistência firme, mas friável, com sabor e aroma característicos de amendoim torrado. Isenta de sujidades, umidade excessiva ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em pote, original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 50 unidades. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais, com destaque para a alegação "Não Contém Glúten". Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Santa Helena, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	pote	70	—	70
0143	PÃO DE FORMA INTEGRAL: PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO DE ALTA QUALIDADE. Apresentando superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, e miolo consistente. Fatias com aproximadamente 25g cada. Composição: Farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em saco de polietileno atóxico, original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, com peso mínimo de 450 gramas. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter claramente a data de fabricação, validade e dados do fabricante. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	pacote	32	—	32
0144	PÃO DE FORMA: Pão de forma de alta qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador propionato de cálcio. Características: O pão deve ter textura macia e uniforme, com cor e sabor característicos. Deve estar livre de mofo, sujidades ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em pacote original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 400g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Visconti, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	pacote	500	200	300
0145	PÃO DE QUEIJO CONGELADO : Pão de queijo congelado de alta qualidade, pronto para assar. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (muçarela e/ou parmesão), leite em pó e sal. Pode conter outros ingredientes que o caracterizem, desde que permitidos pela legislação. Aditivos: O produto deve ser isento de corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. O uso de aditivos será tolerado apenas se for indispensável à tecnologia de fabricação, previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde, e empregado na quantidade estritamente necessária para o efeito desejado, respeitando o limite máximo fixado pela legislação. Características Físicas: Os pães devem ser modelados e uniformes em tamanho e formato. Devem estar livres de sujidades, gelo excessivo ou qualquer corpo estranho.	pacote	250	—	250

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Embalagem e Quantidade: Acondicionado em pacote original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0146	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG: PÃO DOCE TIPO BRIOCHE, com peso unitário de aproximadamente 50g. Produzido a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas, e em perfeito estado de conservação. Requisitos de Qualidade: • Será rejeitado o produto queimado ou mal-cozido, com odor e sabor desagradáveis, presença de fungos, ou que contenha adição de farelos ou corantes de qualquer natureza em sua confecção. • Isento de parasitas, sujidades, larvas e materiais estranhos. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 10 unidades cada. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem e peso líquido. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	quilograma	3320	3000	320
0147	PEITO DE FRANGO CONGELADO: PEITO DE FRANGO CONGELADO DE ALTA QUALIDADE, com adição de água de no máximo 8%. Características Sensoriais: O produto deve apresentar aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas. Deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Após o degelo, deve apresentar consistência firme e compacta, coloração amarelo-pardo, brilho e odor suave. Padronização e Qualidade: Deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF. Deve ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele). O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, com padronização de peça de 220 gramas por unidade. Embalagem e Acondicionamento: Acondicionado em embalagem plástica atóxica a vácuo, disposto em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon. A embalagem deve ser original do fabricante, íntegra e sem avarias. Informações no Rótulo: O rótulo deve exibir claramente a espécie do produto, data de embalagem, validade e peso. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Marca de referência: Pif Paf, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	2950	2500	450
0148	PEPINO IN NATURA: PEPINO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. O produto deve ter aparência fresca, sendo uma baga suculenta, cheia, de formato cilíndrico, com 3 a 5 lóculos. A coloração varia de verde-claro a verde-escuro, com sabor agradável e refrescante. O pepino deve estar firme, sem manchas, sinais de murchamento, podridão, danos físicos ou mecânicos. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem: Acondicionado em embalagem adequada para transporte, que preserve a integridade e o frescor do produto, protegendo-o contra contaminação e danos físicos. A embalagem deve permitir a ventilação e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	20	—	20
0149	PERNIL SUÍNO IN NATURA – SEM OSSO: Carne suína in natura, tipo pernil, sem osso, isenta de gordura aparente, apresentada em cortes limpos, com aspecto característico de carne firme, não amolecida, nem pegajosa, com coloração própria, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor típicos de produto fresco e adequado para o consumo humano. Deverá estar embalada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e devidamente selado, com peso variando entre 1 (um) a 5 (cinco) quilos, conforme a necessidade do setor requisitante. O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e legislações vigentes, sendo	quilograma	1000	1000	—

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	inspecionado no ato da entrega e sujeito aos procedimentos administrativos estabelecidos pela Secretaria responsável. Poderá ser recusado caso apresente qualquer desconformidade quanto à qualidade, integridade ou segurança alimentar.				
0150	PÊSSEGO EM CALDA EM METADES: Pêssego em calda de alta qualidade, apresentado em metades. O produto deve ser macio, com cor, sabor e aroma característicos de pêssego, submerso em calda límpida. Deve estar livre de sinais de deterioração, manchas ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem (ex: lata, pote de vidro) original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 450 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	unidade	50	—	50
0151	PIMENTÃO VERDE IN NATURA: PIMENTÃO VERDE FRESCO DE ALTA QUALIDADE. Características: O produto deve ser firme, de coloração verde intensa e uniforme, com formato e tamanho característicos. Deve estar isento de defeitos graves como podridão, murchamento, queimaduras, danos não cicatrizados, deformações e ausência de pedúnculo. Livre de sujidades, parasitas ou qualquer corpo estranho. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem: Acondicionado em embalagem adequada para transporte, que preserve a integridade e o frescor do produto, protegendo-o contra contaminação e danos físicos. A embalagem deve permitir a ventilação e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	40	—	40
0152	PIPOCA DOCE: Pipoca doce de alta qualidade, feita de milho de canjica e açúcar. O produto deve ser crocante, com sabor e aroma característicos, e estar livre de umidade excessiva, sujidades ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em fardo contendo 50 unidades, cada uma em embalagem de no mínimo 80g. As embalagens (individual e o fardo) devem ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e sem avarias. Informações no Rótulo: A embalagem externa (fardo) deve conter claramente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	fardo	80	—	80
0153	PIRULITOS SORTIDOS: Pirulitos de alta qualidade, em diversos sabores. O produto deve apresentar sabor e aroma característicos, além de estar livre de qualquer matéria estranha ou sinais de degradação. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em pacotes originais do fabricante, lacrados, íntegros e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	pacote	156	—	156
0154	POLPA DE ABACAXI E HORTELÃ: POLPA DE ABACAXI E HORTELÃ DE ALTA QUALIDADE, CONGELADA. Este produto apresenta sabor único e específico, sendo não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Características: A polpa deve exibir coloração, sabor e aroma característicos do abacaxi e da hortelã frescos. Deve ser homogênea e livre de pedaços de casca, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: O produto deverá ser fornecido congelado, acondicionado em embalagem adequada. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deve ser realizado sob refrigeração, a fim de preservar a	quilograma	100	100	—

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	integridade e a qualidade do produto. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0155	POLPA DE ABACAXI.: Polpa de abacaxi de alta qualidade, com sabor único e específico. Este produto é não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Características: A polpa deve apresentar cor, sabor e aroma característicos de abacaxi fresco. Deve ser homogênea e livre de pedaços de casca, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: A polpa deve ser fornecida congelada, acondicionada em embalagem adequada e transportada sob refrigeração para manter sua integridade e qualidade. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	100	100	—
0156	POLPA DE AÇAÍ: Polpa de açaí de alta qualidade, congelada, com sabor único e específico da fruta. O produto deve ser não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e livre de conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. A polpa deverá apresentar coloração roxa intensa, sabor característico do acaí e aroma natural, sendo homogênea e livre de sementes, cascas, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: O produto deverá ser fornecido em estado congelado, acondicionado em embalagem adequada, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deverá ser realizado sob refrigeração, garantindo a manutenção da integridade e da qualidade da polpa até o momento da entrega. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deverá conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações deverão estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	quilograma	100	100	—
0157	POLPA DE ACEROLA.: POLPA DE ACEROLA DE ALTA QUALIDADE, CONGELADA. Este produto possui sabor único e específico, sendo não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Características: A polpa deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos da acerola fresca. É essencial que seja homogênea e livre de pedaços de casca, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: O produto deve ser fornecido congelado, acondicionado em embalagem adequada. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deve ser realizado sob refrigeração, a fim de garantir a manutenção da integridade e qualidade do produto. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	100	100	—
0158	POLPA DE CAJÁ.: POLPA DE CAJÁ DE ALTA QUALIDADE, CONGELADA. Este produto possui sabor único e específico, sendo não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Características: A polpa deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos da CAJA fresca. É essencial que seja homogênea e livre de pedaços de casca, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: O produto deve ser fornecido congelado, acondicionado em embalagem adequada. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deve ser realizado sob refrigeração, a fim de garantir a manutenção da integridade e qualidade do produto. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	quilograma	100	100	—

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0159	POLPA DE CAJÚ.: POLPA DE CAJÚ DE ALTA QUALIDADE, CONGELADA. Este produto possui sabor único e específico, sendo não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Características: A polpa deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos da acerola fresca. É essencial que seja homogênea e livre de pedaços de casca, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: O produto deve ser fornecido congelado, acondicionado em embalagem adequada. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deve ser realizado sob refrigeração, a fim de garantir a manutenção da integridade e qualidade do produto. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	100	100	—
0160	POLPA DE GOIABA.: POLPA DE GOIABA DE ALTA QUALIDADE, CONGELADA. Este produto possui sabor único e específico, sendo não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Características: A polpa deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos da acerola fresca. É essencial que seja homogênea e livre de pedaços de casca, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: O produto deve ser fornecido congelado, acondicionado em embalagem adequada. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deve ser realizado sob refrigeração, a fim de garantir a manutenção da integridade e qualidade do produto. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	100	100	—
0161	POLPA DE GRAVIOLA.: POLPA DE GRAVIOLA DE ALTA QUALIDADE, CONGELADA. Este produto possui sabor único e específico, sendo não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Características: A polpa deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos da acerola fresca. É essencial que seja homogênea e livre de pedaços de casca, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: O produto deve ser fornecido congelado, acondicionado em embalagem adequada. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deve ser realizado sob refrigeração, a fim de garantir a manutenção da integridade e qualidade do produto. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	100	100	—
0162	POLPA DE MANGA.: POLPA DE MANGA DE ALTA QUALIDADE, CONGELADA. Este produto possui sabor único e específico, sendo não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Características: A polpa deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos da acerola fresca. É essencial que seja homogênea e livre de pedaços de casca, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: O produto deve ser fornecido congelado, acondicionado em embalagem adequada. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deve ser realizado sob refrigeração, a fim de garantir a manutenção da integridade e qualidade do produto. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	100	100	—
0163	POLPA DE MARACUJÁ.: Polpa de maracujá de alta qualidade, congelada, com sabor único e específico da fruta. O produto deve ser não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e livre de conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. A polpa deverá	quilograma	100	100	—

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	apresentar coloração amarelo-intensa, sabor ácido característico do maracujá maduro e aroma natural, sendo homogênea e livre de sementes, cascas, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: O produto deverá ser fornecido em estado congelado, acondicionado em embalagem adequada, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deverá ser realizado sob refrigeração, garantindo a preservação da integridade e da qualidade do produto até o momento da entrega. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deverá conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações deverão estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.				
0164	POLPA DE MORANGO, DE ALTA QUALIDADE: obtida a partir de morangos sãos, maduros, frescos e selecionados, submetidos a processamento adequado, preservando as características naturais da fruta. O produto deverá ser não fermentado, não alcoólico, congelado e próprio para consumo humano. Características: A polpa deverá apresentar coloração, sabor e aroma característicos do morango, aspecto homogêneo e consistência própria do produto. Deverá estar livre de sujidades, fragmentos de insetos, materiais estranhos, sinais de deterioração, fermentação ou descongelamento. Não deverá apresentar odores ou sabores estranhos. Ingredientes: Morango e/ou polpa integral de morango, admitindo-se somente os ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente para esta categoria de produto. Acondicionamento e Transporte: O produto deverá ser fornecido congelado, acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, original do fabricante, resistente, hermeticamente fechada, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deverá ser realizado em condições adequadas à manutenção da cadeia de frio, preservando a qualidade e as características do produto até o momento da entrega. Embalagem e Quantidade: Embalagem individual contendo 1kg Informações no Rótulo: A embalagem deverá apresentar, de forma clara e legível, identificação do produto, denominação e marca do fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. Condições de Entrega: O produto deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento e recongelamento, com embalagem íntegra, lacrada e em perfeitas condições para consumo. Validade: Prazo de validade compatível com o produto, devendo possuir, no momento da entrega, período remanescente suficiente para armazenamento e utilização pela Administração. O produto deverá atender integralmente às normas e regulamentos vigentes dos órgãos sanitários e de fiscalização competentes.	quilograma	100	100	—
0165	POLPA DE UVA: Polpa de uva de alta qualidade, congelada, com sabor único e específico da fruta. O produto deve ser não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e livre de conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. A polpa deverá apresentar coloração roxa intensa, sabor doce característico da uva madura e aroma natural, sendo homogênea e livre de sementes, cascas, sujidades ou qualquer corpo estranho. Acondicionamento e Transporte: O produto deverá ser fornecido em estado congelado, acondicionado em embalagem adequada, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. O transporte deverá ser realizado sob refrigeração, garantindo a manutenção da integridade e da qualidade da polpa até o momento da entrega. Peso Líquido: 1kg. Informações no Rótulo: A embalagem deverá conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações deverão estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	quilograma	100	100	—
0166	POLVILHO AZEDO: Polvilho azedo de alta qualidade. O produto deve apresentar coloração e textura uniformes, sem grumos, umidade excessiva, sujidades ou qualquer corpo estranho. Conformidade: Deve obedecer à legislação vigente, incluindo as normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem e Quantidade: Embalado em pacotes originais do fabricante, lacrados, íntegros e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido.	unidade	62	—	62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Marca de referência: Amafil, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0167	PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA SUCO: PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA SUCO DE ALTA QUALIDADE, disponível em sabores variados. Características: O produto deve apresentar-se em pó homogêneo, isento de grumos, umidade excessiva, sujidades ou qualquer corpo estranho. Ao ser reconstituído conforme as instruções do fabricante, deve resultar em uma bebida com coloração, sabor e aroma característicos do sabor indicado. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 18g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Tang, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	unidade	1100	—	1100
0168	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA: PRESUNTO COZIDO DE ALTA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA. Composição: Elaborado com pernil suíno, açúcar, aromatizantes, condimentos e estabilizantes. Características: O produto deve apresentar coloração rosada uniforme, odor e sabor característicos de presunto cozido, além de consistência firme e macia. Deve estar livre de manchas, ranço, umidade excessiva ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em pacote original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	232	—	232
0169	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS): PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) DE ALTA QUALIDADE. O produto deve ser sem fermentação, obtido a partir de leguminosa limpa, com grãos sãos e limpos. É fundamental que esteja isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e umidade, apresentando-se em perfeito estado de conservação. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica de 500g. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Registro de Inspeção: Deverá conter registro de inspeção municipal, estadual ou federal, atestando sua conformidade regulatória. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	pacote	20	—	20
0170	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL: Queijo Tipo Minas Frescal de alta qualidade, elaborado com leite de vaca, sal e coalho. Este produto não contém glúten. Características: O queijo deve apresentar textura macia e úmida, coloração branca a levemente amarelada, sabor suave e característico de queijo Minas frescal. Deve estar livre de mofo (exceto quando característico do tipo), sujidades, odores	quilograma	900	700	200

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	estranhos ou qualquer corpo estranho. Peso Aproximado: 1 kg. Embalagem: O produto deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, que garanta a conservação e a higiene do queijo. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais, com destaque para a alegação "Não Contém Glúten". Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).				
0171	QUEIJO TIPO MUSSARELA: Queijo Tipo Mussarela de alta qualidade, elaborado com leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho e sal. Características: O queijo deve apresentar textura macia e elástica, coloração branco-amarelada, sabor suave e característico de mussarela. Deve estar livre de mofo (exceto quando característico do tipo), sujidades, odores estranhos ou qualquer corpo estranho. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem: O produto deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, que garanta a conservação e a higiene do queijo. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	quilograma	1000	700	300
0172	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE: QUIABO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. O produto não deve apresentar amassados, feridas, manchas na casca ou qualquer alteração que afete sua aparência. É fundamental que esteja livre de terra, insetos, corpos estranhos aderidos à casca, umidade e bolor. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem e Transporte: O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação, garantindo a integridade e o frescor do produto. A embalagem deve ser original do produtor/fornecedor, íntegra e sem avarias, e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	40	—	40
0173	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES COLA, UVA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ: REFRIGERANTE DE ALTA QUALIDADE. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em garrafa PET de 2 litros, com tampa de rosca. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Características: O produto deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos de uva, além de ser devidamente carbonatado conforme padrão. Deve estar isento de impurezas ou corpos estranhos. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Antártica, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	unidade	400	—	400
0174	REFRIGERANTE TIPO PITCHULINHA: REFRIGERANTE TIPO PITCHULINHA DE ALTA QUALIDADE, disponível em sabores variados. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem de 200 ml. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Características: O produto deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos do sabor indicado, além de ser devidamente carbonatado conforme padrão. Deve estar isento de impurezas ou corpos estranhos. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	unidade	1500	—	1500

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0175	REPOLHO: Repolho de alta qualidade, com folhas verdes e frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Deve estar livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem e Transporte: O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação, garantindo a integridade e o frescor do produto. A embalagem deve ser original do produtor/fornecedor, íntegra e sem avarias, e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	350	200	150
0176	REQUEIJÃO CREMOSO: Requeijão cremoso de alta qualidade. O produto deve apresentar textura lisa e homogênea, coloração branca a levemente amarelada, sabor suave e característico de requeijão. Deve estar livre de soro excessivo, grumos, ranço, mofo, sujidades ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 200 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	unidade	42	—	42
0177	SAL REFINADO IODADO.: Sal refinado iodado de alta qualidade. O produto é composto por cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante (ferrocianeto de sódio). Características: O sal deve apresentar-se seco, solto, homogêneo e de coloração branca. Deve estar isento de impurezas, corpos estranhos, grumos ou qualquer alteração que indique má conservação. Embalagem e Quantidade: Empacotado eletronicamente, sem contato manual, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	pacote	1065	1000	65
0178	SALSICHA: Salsicha de alta qualidade, contendo carne mecanicamente separada de ave, suína e bovina, carnes suínas, miúdos suínos e proteína texturizada de soja (2,0) colorida. Características: A salsicha deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos, consistência firme e uniforme, e estar livre de qualquer corpo estranho ou sinais de deterioração. Embalagem e Quantidade: O produto deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, que garanta a conservação e a higiene do alimento. O peso líquido deve estar claramente indicado na embalagem. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	quilograma	308	—	308
0179	SARDINHA COM ÓLEO: Sardinha de alta qualidade com óleo, apresentada em seu próprio suco. O produto é composto por sardinha, óleo de soja comestível (obtido de soja geneticamente modificada a partir de Agrobacterium sp), água e sal. Características: A sardinha deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos, textura firme e íntegra. Deve estar livre de espinhas grandes, escamas soltas em excesso, sujidades ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo no mínimo 125 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total	lata	55	—	55

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0180	SUCO ARTIFICIAL (SABORES VARIADOS): SUCO ARTIFICIAL DE ALTA QUALIDADE, disponível em sabores variados. Características: O produto deve apresentar-se em pó homogêneo, isento de grumos, umidade excessiva, sujidades ou qualquer corpo estranho. Ao ser reconstituído conforme as instruções do fabricante, deve resultar em uma bebida com coloração, sabor e aroma característicos do sabor indicado. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em pacote original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Vilma, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	pacote	300	—	300
0181	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS: SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE ALTA QUALIDADE, disponível em sabores variados, incluindo laranja, uva, maçã, maracujá e outros. Composição: O produto é formulado com água potável, suco concentrado de fruta, aromatizante (aroma idêntico ao natural da fruta), acidulante (ácido cítrico), estabilizante (goma xantana) e conservantes (benzoato de sódio e metabissulfito de sódio). Não possui adição de açúcar e não contém glúten. Características: O suco deve apresentar coloração, sabor e aroma característicos da fruta indicada, sendo homogêneo e livre de impurezas ou corpos estranhos. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500 ml de volume líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais, com destaque para a alegação "Sem Adição de Açúcar" e "Não Contém Glúten". Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Maguary, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	unidade	1600	1500	100
0182	SUCO DE CAIXA SABORES DIVERSOS CAJU, GOIABA, LARANJA, MORANGO, LIMÃO, GUARANÁ, MARACUJA, PESSEGO, UVA: SUCO DE CAIXA DE ALTA QUALIDADE, pronto para consumo. Características: O produto é líquido, industrializado e contém polpa de fruta natural. Deve apresentar sabor e aroma característicos da fruta, sendo homogêneo e livre de impurezas ou corpos estranhos. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em caixa original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 litro de volume líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marcas de referência: Ades e Del Valle, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 12 meses.	unidade	120	—	120
0183	TEMPERO COMPLETO: Tempero completo de alta qualidade, composto por sal e alho. Este produto não contém glúten. Características: O tempero deve apresentar uma mistura homogênea, com aroma e sabor característicos de alho e sal. Deve estar	unidade	400	300	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	seco, sem grumos, livre de umidade excessiva, sujidades ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 1 kg de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais, com destaque para a alegação "Não Contém Glúten". Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0184	TEMPERO EM PÓ SACHÊ : Tempero em pó de alta qualidade, disponível em diversos sabores. Características: O produto deve apresentar-se em pó homogêneo, sem grumos, umidade excessiva, sujidades ou qualquer corpo estranho. Ao ser utilizado, deve conferir sabor e aroma característicos ao alimento. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem contendo 12 sachês de 5 gramas cada. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, informação nutricional e marca do fabricante. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	pacote	40	—	40
0185	TOMATE IN NATURA: TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Este produto deve atender rigorosamente às seguintes especificações: Aparência: Fruto maduro e firme, apresentando coloração vermelho-intensa e uniforme. Deve estar isento de manchas escuras, podridão, rachaduras ou quaisquer danos físicos. Formato: Deverá possuir formato regular e característico da variedade (e.g., redondo, alongado), sem deformações. Textura: A casca deve ser lisa e brilhante, sem rugas ou sinais de desidratação. A polpa deverá ser consistente. Higiene: O produto deve estar livre de terra, resíduos visíveis de defensivos agrícolas, insetos ou qualquer corpo estranho. Pedúnculo: Preferencialmente, deverá apresentar pedúnculo (cabinho) verde e firme, indicativo de frescor. Odor: O odor deverá ser fresco e característico de tomate. Ausência de Defeitos Graves: Imprescindivelmente, deve estar sem podridão, murchamento excessivo, áreas amolecidas, queimaduras solares, danos mecânicos não cicatrizados ou ataques de pragas e doenças. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem e Transporte: O transporte deve ser realizado em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação, garantindo a integridade e o frescor do produto. A embalagem deverá ser original do produtor/fornecedor, íntegra e sem avarias, contendo informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	1260	1000	260
0186	TORRESMO DEFUMADO: TORRESMO DEFUMADO DE ALTA QUALIDADE. Este produto é preparado com toucinho e pele suína, enriquecido com condimentos. Características: Apresenta aspecto normal, consistência firme e ausência de umidade, não sendo pegajoso. É isento de sujidade, parasitas e larvas. Armazenamento: Deverá ser mantido em temperatura e refrigeração específicas, conforme as recomendações do fabricante, para assegurar sua conservação e qualidade. Embalagem: Acondicionado em embalagem adequada, a qual deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500 gramas de peso líquido. A embalagem deverá exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	embalagem	65	—	65
0187	TRIGO PARA QUIBE: Trigo para Quibe de alta qualidade, composto por grãos processados de trigo. Este produto concentra todas as propriedades nutritivas do cereal integral, sendo rico em fibras, vitaminas do complexo B, vitamina E, zinco, potássio, magnésio e selênio.	unidade	70	—	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Características: O trigo deve apresentar-se seco, limpo, homogêneo, sem grumos, umidade excessiva, sujidades, parasitas ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 500 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0188	UVA NIÁGARA IN NATURA: Uva Niágara de primeira qualidade, fresca, apresentando tamanho, cor e formação uniformes. Os cachos e bagas devem estar sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Características: As bagas devem ser firmes, suculentas e com a coloração típica da variedade (rósea ou branca, dependendo do tipo Niágara). Os engaços devem estar verdes e flexíveis, indicando frescor. O produto deve estar livre de fungos, mofo, sujidades, insetos ou qualquer corpo estranho. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem e Transporte: O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação, garantindo a integridade e o frescor do produto. A embalagem deve ser original do produtor/fornecedor, íntegra e sem avarias, e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagem.	quilograma	116	—	116
0189	UVA PASSA DESIDRATADA: Uva passa desidratada de alta qualidade, disponível nas variedades preta ou branca. O produto deve ser sem semente e livre de fungos. Características: As uvas passas devem apresentar-se limpas, macias, com coloração uniforme e sabor característico, sem umidade excessiva ou qualquer corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionada em embalagem hermeticamente fechada e rotulada, que deve ser original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 200 gramas de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	pacote	74	—	74
0190	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE: Vagem fresca de primeira qualidade. O produto não deve apresentar amassados, feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. É fundamental que esteja livre de terra, insetos, corpos estranhos aderidos à casca, umidade e bolor. Unidade de Medida: Quilograma (kg). Embalagem e Transporte: O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação, garantindo a integridade e o frescor do produto. A embalagem deve ser original do produtor/fornecedor, íntegra e sem avarias, e conter informações sobre procedência, peso e data de embalagemnida.	quilograma	15	—	15
0191	VINAGRE DE MAÇÃ: Vinagre de maçã de alta qualidade, composto por água, fermentado acético de maçã e conservador metabissulfito de potássio (INS 224). Características: Apresenta acidez de 4,0% e é classificado como vinagre simples. O produto deve possuir coloração âmbar, sabor e aroma característicos de maçã, além de ser límpido e livre de qualquer impureza ou corpo estranho. Este vinagre não contém glúten. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 750 ml de volume líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais, com destaque para a alegação "Não Contém Glúten". Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	unidade	120	80	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição / Especificação	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias
	Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0192	VINAGRE DE VINHO BRANCO : Vinagre de vinho branco de alta qualidade, produzido pela fermentação acética de frutas sãs, limpas, sem parasitas, larvas e matérias estranhas. Características: O vinagre deve apresentar coloração translúcida, sabor e aroma característicos de vinho branco, sendo límpido e livre de qualquer impureza ou corpo estranho. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em frasco plástico atóxico, original do fabricante, lacrado, íntegro e sem avarias, contendo 750 ml de volume líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	frasco	30	—	30
0193	WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE: WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE DE ALTA QUALIDADE. Características: O produto deve apresentar wafers crocantes, recheio saboroso e cobertura de chocolate uniforme, sem rachaduras ou indícios de derretimento. O sabor e o aroma devem ser característicos do chocolate. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em caixa original do fabricante, lacrada, íntegra e sem avarias, contendo 20 unidades, totalizando no mínimo 100g de peso líquido. Informações no Rótulo: A embalagem deve exibir claramente a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote, lista de ingredientes completa e informações nutricionais. Todas as informações devem estar em total conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de referência: Lacta, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas deste item. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	caixa	70	—	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Item	Descrição resumida	UND	Qtde Total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0001	ABACAXI	quilograma	1118	R$ 6,74	R$ 7.535,32
0002	ABÓBORA JAPONESA	quilograma	100	R$ 4,04	R$ 404,00
0003	AÇAFRÃO	pacote	22	R$ 3,12	R$ 68,64
0004	ACHOCOLATADO EM PÓ	unidade	300	R$ 9,80	R$ 2.940,00
0005	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] AÇÚCAR CRISTAL REFINADO PACOTE DE 5 KG	pacote	4500	R$ 18,62	R$ 83.790,00
0006	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0005] AÇÚCAR CRISTAL REFINADO PACOTE DE 5 KG	pacote	1500	R$ 18,62	R$ 27.930,00
0007	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ	pote	50	R$ 48,53	R$ 2.426,50
0008	ADOÇANTE LÍQUIDO	unidade	50	R$ 5,15	R$ 257,50
0009	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500 ML	unidade	1200	R$ 8,81	R$ 10.572,00
0010	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 L	unidade	600	R$ 18,28	R$ 10.968,00
0011	ALFACE LISA	unidade	200	R$ 2,71	R$ 542,00
0012	ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL	quilograma	800	R$ 27,04	R$ 21.632,00
0013	AMENDOIM	pacote	1440	R$ 12,53	R$ 18.043,20
0014	AMIDO DE MILHO	unidade	330	R$ 5,40	R$ 1.782,00
0015	ANILINA (CORANTE ALIMENTÍCIO)	unidade	30	R$ 7,79	R$ 233,70
0016	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – 1 A 3 ANOS – LATA 800 G	lata	60	R$ 70,49	R$ 4.229,40
0017	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] ARROZ	pacote	5400	R$ 23,61	R$ 127.494,00
0018	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0017] ARROZ	pacote	1800	R$ 23,61	R$ 42.498,00
0019	ASINHA DE FRANGO	quilograma	140	R$ 19,08	R$ 2.671,20
0020	AVEIA EM FLOCOS FINOS	pacote	150	R$ 5,59	R$ 838,50
0021	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM	unidade	70	R$ 36,46	R$ 2.552,20
0022	AZEITONA VERDE, COM CAROÇO	unidade	70	R$ 15,77	R$ 1.103,90
0023	BACON COMUM	quilograma	190	R$ 41,02	R$ 7.793,80
0024	BALA DE GOMA	caixa	830	R$ 21,55	R$ 17.886,50
0025	BALAS SORTIDAS	pacote	800	R$ 9,15	R$ 7.320,00
0026	BATATA DOCE	quilograma	50	R$ 7,63	R$ 381,50
0027	BATATA INGLESA	quilograma	760	R$ 4,55	R$ 3.458,00
0028	BATATA PALHA	pacote	160	R$ 16,52	R$ 2.643,20
0029	BETERRABA	quilograma	70	R$ 4,62	R$ 323,40
0030	BISCOITO ÁGUA E SAL	pacote	5400	R$ 6,40	R$ 34.560,00
0031	BISCOITO DOCE	pacote	1500	R$ 5,28	R$ 7.920,00
0032	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN	pacote	200	R$ 13,68	R$ 2.736,00
0033	BISCOITO MAISENA	pacote	620	R$ 7,07	R$ 4.383,40
0034	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN	pacote	200	R$ 4,75	R$ 950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição resumida	UND	Qtde Total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0035	BOLINHO RECHEADO	caixa	130	R$ 26,44	R$ 3.437,20
0036	BOMBOM DE CHOCOLATE	pacote	270	R$ 46,19	R$ 12.471,30
0037	CACAU EM PÓ 100%	unidade	200	R$ 21,83	R$ 4.366,00
0038	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL	fardo	225	R$ 306,67	R$ 69.000,75
0039	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0038] CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL	fardo	75	R$ 306,67	R$ 23.000,25
0040	CALDO DE GALINHA	unidade	80	R$ 4,59	R$ 367,20
0041	CANELA EM PÓ	unidade	82	R$ 7,74	R$ 634,68
0042	CANJICA GROSSA BRANCA	unidade	740	R$ 5,52	R$ 4.084,80
0043	CANJIQUINHA AMARELA	unidade	930	R$ 4,84	R$ 4.501,20
0044	CARNE BOVINA IN NATURA (ACÉM, PALETA OU MÚSCULO)	quilograma	800	R$ 31,15	R$ 24.920,00
0045	CARNE BOVINA IN NATURA – CORTE MÚSCULO TRASEIRO	quilograma	1500	R$ 26,19	R$ 39.285,00
0046	CARNE BOVINA IN NATURA – CORTE PALETA	quilograma	400	R$ 24,85	R$ 9.940,00
0047	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA – ACÉM	quilograma	2000	R$ 28,12	R$ 56.240,00
0048	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA	quilograma	400	R$ 28,12	R$ 11.248,00
0049	CARNE SUÍNA IN NATURA	quilograma	400	R$ 42,10	R$ 16.840,00
0050	CARNE SUÍNA IN NATURA – SEM OSSO	quilograma	1000	R$ 21,76	R$ 21.760,00
0051	CEBOLA IN NATURA	quilograma	1328	R$ 7,76	R$ 10.305,28
0052	CENOURA IN NATURA	quilograma	765	R$ 6,09	R$ 4.658,85
0053	CHANTILLY	unidade	100	R$ 23,85	R$ 2.385,00
0054	CHOCOLATE BIS	caixa	180	R$ 7,06	R$ 1.270,80
0055	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU	unidade	70	R$ 27,05	R$ 1.893,50
0056	CHUCHU IN NATURA	quilograma	50	R$ 5,15	R$ 257,50
0057	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR – PACOTE DE 100G	pacote	200	R$ 4,15	R$ 830,00
0058	COCO RALADO (ÚMIDO)	pacote	220	R$ 4,32	R$ 950,40
0059	COLORAU	pacote	195	R$ 11,75	R$ 2.291,25
0060	COMPOSTO LÁCTEO DE SOJA	unidade	150	R$ 46,99	R$ 7.048,50
0061	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO	unidade	120	R$ 7,95	R$ 954,00
0062	COSTELA MAÇA DE PEITO	quilograma	250	R$ 29,17	R$ 7.292,50
0063	COXA E SOBRECOXA	quilograma	2600	R$ 13,08	R$ 34.008,00
0064	CRAVO	pacote	122	R$ 10,59	R$ 1.291,98
0065	CREME DE LEITE	unidade	200	R$ 4,62	R$ 924,00
0066	CREME DE MILHO	pacote	62	R$ 2,89	R$ 179,18
0067	CREME NAPOLITANO	caixa	100	R$ 24,30	R$ 2.430,00
0068	DOCE DE LEITE	unidade	62	R$ 19,58	R$ 1.213,96
0069	ERVA DOCE EM GRÃOS	pacote	22	R$ 10,73	R$ 236,06
0070	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	unidade	240	R$ 3,93	R$ 943,20
0071	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	frasco	22	R$ 7,84	R$ 172,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição resumida	UND	Qtde Total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0072	EXTRATO DE TOMATE	unidade	900	R$ 3,38	R$ 3.042,00
0073	FARINHA DE MANDIOCA CRUA	quilograma	1050	R$ 6,05	R$ 6.352,50
0074	FARINHA DE MANDIOCA FINA	unidade	110	R$ 5,00	R$ 550,00
0075	FARINHA DE MILHO	unidade	120	R$ 5,47	R$ 656,40
0076	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANAR	pacote	100	R$ 9,47	R$ 947,00
0077	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	pacote	1350	R$ 5,19	R$ 7.006,50
0078	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	unidade	1200	R$ 4,62	R$ 5.544,00
0079	FEIJÃO CARIOCA (TIPO 01)	pacote	400	R$ 45,75	R$ 18.300,00
0080	FEIJÃO PRETO	pacote	900	R$ 34,13	R$ 30.717,00
0081	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA	pacote	4200	R$ 7,28	R$ 30.576,00
0082	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	unidade	120	R$ 1,68	R$ 201,60
0083	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO	unidade	210	R$ 10,30	R$ 2.163,00
0084	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	unidade	150	R$ 3,25	R$ 487,50
0085	FILÉ DE PEIXE – TILÁPIA CONGELADA	quilograma	200	R$ 61,58	R$ 12.316,00
0086	FRANGO INTEIRO CONGELADO	quilograma	1380	R$ 11,05	R$ 15.249,00
0087	FUBÁ FINO	quilograma	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
0088	GELATINA EM PÓ	caixa	30	R$ 96,36	R$ 2.890,80
0089	GOMA DE MASCAR COM BRINDE	caixa	50	R$ 10,23	R$ 511,50
0090	GUARDA-CHUVA DE CHOCOLATE	pacote	45	R$ 19,56	R$ 880,20
0091	INHAME IN NATURA	quilograma	70	R$ 7,80	R$ 546,00
0092	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA	unidade	500	R$ 13,93	R$ 6.965,00
0093	IOGURTE SEM LACTOSE	unidade	40	R$ 3,82	R$ 152,80
0094	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR ABACAXI.	quilograma	400	R$ 25,35	R$ 10.140,00
0095	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR COCO.	quilograma	400	R$ 24,66	R$ 9.864,00
0096	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR MORANGO.	quilograma	400	R$ 23,12	R$ 9.248,00
0097	KETCHUP	unidade	20	R$ 9,62	R$ 192,40
0098	LARANJA IN NATURA	quilograma	100	R$ 4,24	R$ 424,00
0099	LEITE CONDENSADO	unidade	300	R$ 7,06	R$ 2.118,00
0100	LEITE DE COCO	unidade	300	R$ 6,07	R$ 1.821,00
0101	LEITE DE SOJA – BEBIDA VEGETAL	litro	20	R$ 13,15	R$ 263,00
0102	LEITE EM PÓ INTEGRAL	pacote	3910	R$ 19,39	R$ 75.814,90
0103	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	pacote	75	R$ 16,93	R$ 1.269,75
0104	LEITE TIPO A UHT DESNATADO	caixa	13	R$ 71,88	R$ 934,44
0105	LEITE TIPO A UHT INTEGRAL	caixa	72	R$ 82,51	R$ 5.940,72
0106	LIMÃO IN NATURA	quilograma	70	R$ 6,53	R$ 457,10
0107	LINGUIÇA CALABRESA	quilograma	300	R$ 20,52	R$ 6.156,00
0108	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] LINGUIÇA CASEIRA DEFUMADA	quilograma	1583	R$ 42,09	R$ 66.628,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição resumida	UND	Qtde Total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0109	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0108] LINGUIÇA CASEIRA DEFUMADA	quilograma	527	R$ 42,09	R$ 22.181,43
0110	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	quilograma	1070	R$ 35,70	R$ 38.199,00
0111	LINGUIÇA TOSCANA	quilograma	150	R$ 17,56	R$ 2.634,00
0112	LOMBO SUÍNO	quilograma	500	R$ 22,60	R$ 11.300,00
0113	MAÇÃ NACIONAL	quilograma	1632	R$ 7,37	R$ 12.027,84
0114	MACARRÃO CORTADO COM SÊMOLA DE TRIGO	fardo	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
0115	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8	fardo	100	R$ 86,45	R$ 8.645,00
0116	MACARRÃO FINO CORTADO	pacote	100	R$ 9,14	R$ 914,00
0117	MACARRÃO FINO	pacote	2500	R$ 9,10	R$ 22.750,00
0118	MACARRÃO PARAFUSO	pacote	40	R$ 3,76	R$ 150,40
0119	MACARRÃO SEM GLÚTEN	pacote	82	R$ 6,58	R$ 539,56
0120	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	pacote	2540	R$ 7,70	R$ 19.558,00
0121	MAIONESE	unidade	106	R$ 9,65	R$ 1.022,90
0122	MANTEIGA COM SAL	pote	128	R$ 25,24	R$ 3.230,72
0123	MARACUJÁ FRUTA FRESCA	quilograma	150	R$ 13,70	R$ 2.055,00
0124	MARGARINA	pote	560	R$ 14,59	R$ 8.170,40
0125	MARSHMALLOW	pacote	70	R$ 14,71	R$ 1.029,70
0126	MELANCIA IN NATURA	quilograma	2000	R$ 2,65	R$ 5.300,00
0127	MELÃO AMARELO	quilograma	100	R$ 8,34	R$ 834,00
0128	MILHARINA FLOCOS DE MILHO	pacote	30	R$ 2,43	R$ 72,90
0129	MILHO PARA PIPOCA	pacote	1000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
0130	MILHO VERDE EM CONSERVA	unidade	500	R$ 2,98	R$ 1.490,00
0131	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE	unidade	240	R$ 4,82	R$ 1.156,80
0132	MISTURA PARA BOLO	unidade	290	R$ 4,80	R$ 1.392,00
0133	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO	pacote	850	R$ 13,50	R$ 11.475,00
0134	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO	unidade	70	R$ 82,81	R$ 5.796,70
0135	MORTADELA DE FRANGO DE ALTA QUALIDADE, RESFRIADA	quilograma	50	R$ 14,51	R$ 725,50
0136	MORTADELA DEFUMADA DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO	quilograma	45	R$ 29,02	R$ 1.305,90
0137	MORTADELA SEM GORDURA	quilograma	70	R$ 17,23	R$ 1.206,10
0138	ÓLEO DE SOJA REFINADO	unidade	3400	R$ 7,69	R$ 26.146,00
0139	ORÉGANO DESIDRATADO	pacote	40	R$ 2,23	R$ 89,20
0140	ORÉGANO	pacote	80	R$ 2,19	R$ 175,20
0141	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	pente	650	R$ 15,88	R$ 10.322,00
0142	PAÇOCA EM FORMA QUADRADA	pote	70	R$ 20,97	R$ 1.467,90
0143	PÃO DE FORMA INTEGRAL	pacote	32	R$ 10,90	R$ 348,80
0144	PÃO DE FORMA	pacote	500	R$ 7,78	R$ 3.890,00
0145	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	pacote	250	R$ 17,16	R$ 4.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição resumida	UND	Qtde Total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0146	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG	quilograma	3320	R$ 11,68	R$ 38.777,60
0147	PEITO DE FRANGO CONGELADO	quilograma	2950	R$ 17,11	R$ 50.474,50
0148	PEPINO IN NATURA	quilograma	20	R$ 5,51	R$ 110,20
0149	PERNIL SUÍNO IN NATURA – SEM OSSO	quilograma	1000	R$ 22,19	R$ 22.190,00
0150	PÊSSEGO EM CALDA EM METADES	unidade	50	R$ 13,90	R$ 695,00
0151	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	quilograma	40	R$ 10,79	R$ 431,60
0152	PIPOCA DOCE	fardo	80	R$ 113,25	R$ 9.060,00
0153	PIRULITOS SORTIDOS	pacote	156	R$ 21,71	R$ 3.386,76
0154	POLPA DE ABACAXI E HORTELÃ	quilograma	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
0155	POLPA DE ABACAXI.	quilograma	100	R$ 19,72	R$ 1.972,00
0156	POLPA DE AÇAÍ	quilograma	100	R$ 24,41	R$ 2.441,00
0157	POLPA DE ACEROLA.	quilograma	100	R$ 16,35	R$ 1.635,00
0158	POLPA DE CAJÁ.	quilograma	100	R$ 20,56	R$ 2.056,00
0159	POLPA DE CAJÚ.	quilograma	100	R$ 19,19	R$ 1.919,00
0160	POLPA DE GOIABA.	quilograma	100	R$ 19,62	R$ 1.962,00
0161	POLPA DE GRAVIOLA.	quilograma	100	R$ 19,05	R$ 1.905,00
0162	POLPA DE MANGA.	quilograma	100	R$ 20,55	R$ 2.055,00
0163	POLPA DE MARACUJÁ.	quilograma	100	R$ 34,26	R$ 3.426,00
0164	POLPA DE MORANGO, DE ALTA QUALIDADE	quilograma	100	R$ 26,81	R$ 2.681,00
0165	POLPA DE UVA	quilograma	100	R$ 13,81	R$ 1.381,00
0166	POLVILHO AZEDO	unidade	62	R$ 7,57	R$ 469,34
0167	PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA SUCO	unidade	1100	R$ 1,78	R$ 1.958,00
0168	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	quilograma	232	R$ 25,11	R$ 5.825,52
0169	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS)	pacote	20	R$ 12,30	R$ 246,00
0170	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL	quilograma	900	R$ 43,59	R$ 39.231,00
0171	QUEIJO TIPO MUSSARELA	quilograma	1000	R$ 45,61	R$ 45.610,00
0172	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE	quilograma	40	R$ 13,30	R$ 532,00
0173	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES COLA, UVA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ	unidade	400	R$ 10,06	R$ 4.024,00
0174	REFRIGERANTE TIPO PITCHULINHA	unidade	1500	R$ 2,54	R$ 3.810,00
0175	REPOLHO	quilograma	350	R$ 4,18	R$ 1.463,00
0176	REQUEIJÃO CREMOSO	unidade	42	R$ 9,36	R$ 393,12
0177	SAL REFINADO IODADO.	pacote	1065	R$ 1,86	R$ 1.980,90
0178	SALSICHA	quilograma	308	R$ 10,76	R$ 3.314,08
0179	SARDINHA COM ÓLEO	lata	55	R$ 4,91	R$ 270,05
0180	SUCO ARTIFICIAL (SABORES VARIADOS)	pacote	300	R$ 10,99	R$ 3.297,00
0181	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	unidade	1600	R$ 7,74	R$ 12.384,00

Item	Descrição resumida	UND	Qtde Total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0182	SUCO DE CAIXA SABORES DIVERSOS CAJU, GOIABA, LARANJA, MORANGO, LIMÃO, GUARANÁ, MARACUJA, PESSEGO, UVA	unidade	120	R$ 6,50	R$ 780,00
0183	TEMPERO COMPLETO	unidade	400	R$ 12,23	R$ 4.892,00
0184	TEMPERO EM PÓ SACHÊ	pacote	40	R$ 4,78	R$ 191,20
0185	TOMATE IN NATURA	quilograma	1260	R$ 5,00	R$ 6.300,00
0186	TORRESMO DEFUMADO	embalagem	65	R$ 21,74	R$ 1.413,10
0187	TRIGO PARA QUIBE	unidade	70	R$ 7,43	R$ 520,10
0188	UVA NIÁGARA IN NATURA	quilograma	116	R$ 18,74	R$ 2.173,84
0189	UVA PASSA DESIDRATADA	pacote	74	R$ 10,25	R$ 758,50
0190	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE	quilograma	15	R$ 16,49	R$ 247,35
0191	VINAGRE DE MAÇÃ	unidade	120	R$ 7,01	R$ 841,20
0192	VINAGRE DE VINHO BRANCO	frasco	30	R$ 3,19	R$ 95,70
0193	WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE	caixa	70	R$ 3,09	R$ 216,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 1.716.705,17**

Frei Lagonegro/MG, 05 de outubro de 2026.

JOÃO VITOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ZILDA APARECIDA QUEIROS SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários à definição da solução destinada ao atendimento da demanda abaixo especificada.

1.2. O objeto do presente estudo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG, incluindo os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

1.3. Os setores solicitantes são:

1.3.1. Secretaria Municipal de Administração de Frei Lagonegro/MG, representando as demais Secretarias Municipais;

1.3.2. Secretaria Municipal de Educação de Frei Lagonegro/MG, quanto à demanda específica da merenda escolar.

2 – DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO

2.1. Necessidade

A demanda decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios para duas frentes administrativas distintas e complementares: a alimentação escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino e o atendimento das atividades institucionais das demais Secretarias Municipais, inclusive ações, eventos, reuniões, treinamentos, plantões e demais atividades promovidas pelo Poder Público Municipal.

As necessidades foram formalizadas em dois Documentos de Formalização de Demanda (DFD). O DFD da Secretaria Municipal de Educação reúne os quantitativos destinados à merenda escolar, enquanto o DFD da Secretaria Municipal de Administração reúne exclusivamente os saldos destinados às demais Secretarias. Para a licitação, os quantitativos serão consolidados por item, preservando-se, nos autos e nas futuras autorizações de fornecimento, a identificação da destinação de cada parcela.

2.2. Levantamento de mercado e solução indicada

Durante a elaboração deste estudo, considerando a natureza comum dos gêneros alimentícios, a ampla disponibilidade desses produtos no mercado, a diversidade de itens e a necessidade de entregas parceladas, verificou-se que a solução adequada é a aquisição dos gêneros junto a fornecedores do ramo, por meio de licitação, com o tratamento conjunto das demandas da merenda escolar e das demais Secretarias em um único procedimento. A realização de aquisições separadas por Secretaria mostrou-se menos eficiente para os itens coincidentes, pois multiplicaria procedimentos, pesquisas, atos administrativos e controles, além de reduzir a possibilidade de ganho de escala e de uniformização das condições de fornecimento.

2.3. Do formato para realização da solução

Para a realização da solução, foram avaliadas as seguintes formas de contratação:

I – Pregão Eletrônico para contratação imediata, com fornecimento integral dos quantitativos;

II – Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP);

III – Adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão público.

2.3.1. Análise comparativa entre os formatos

I – O Pregão Eletrônico para contratação imediata não se mostra adequado, pois a demanda por gêneros alimentícios é variável e vinculada ao consumo efetivo. A aquisição integral dos quantitativos obrigaria o Município a estocar grandes volumes de uma só vez, o que é incompatível com a perecibilidade de parte dos produtos, com as limitações de armazenamento e com a necessidade de manutenção da cadeia de frio, gerando risco de perdas por vencimento ou deterioração e o comprometimento antecipado do orçamento.

II – O Pregão Eletrônico para Registro de Preços mostra-se a forma adequada, pois atende ao período estimado de 12 (doze) meses e às aquisições parceladas, permitindo requisições conforme o consumo efetivo e reduzindo os riscos de estoque excessivo, perdas, vencimentos e desperdícios. A adjudicação por item amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores aptos a disputar apenas os produtos de seu ramo de atuação, sem impor o fornecimento conjunto de itens distintos, e a consolidação das demandas em um único procedimento reduz a duplicidade de atos administrativos, sem eliminar a segregação interna dos quantitativos e a identificação da parcela destinada à merenda escolar.

III – A adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão, embora juridicamente admitida quando demonstradas a compatibilidade e a vantajosidade, apresenta menor aderência ao objeto, pois os preços registrados refletem momentos de mercado anteriores, sujeitos a oscilações em gêneros como arroz, feijão e óleo, e dificilmente uma única ata abrangeria a diversidade das especificações, os quantitativos próprios do Município e a identificação da parcela destinada à merenda escolar.

2.3.2. Descrição da solução indicada

Após a análise das alternativas, indica-se a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço e adjudicação por item, para aquisição dos gêneros alimentícios constantes da planilha consolidada anexa.

2.4. Descrição da solução como um todo

A solução compreende o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, em conformidade com as descrições, unidades e quantitativos consolidados, mediante ordens de fornecimento emitidas conforme a necessidade. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, validade, embalagem e rotulagem, observando-se transporte apropriado e manutenção da cadeia de frio para produtos refrigerados ou congelados. As autorizações de fornecimento deverão identificar a Secretaria ou unidade destinatária, permitindo o controle específico da parcela da merenda escolar e da parcela destinada às demais Secretarias.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecedor

A demanda deverá ser atendida por pessoa jurídica regularmente constituída, com ramo de atividade compatível com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) apresentar proposta e apta a fornecer gêneros alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações, inclusive quanto à apresentação, gramatura, embalagem, validade, rotulagem, conservação, origem e condições sanitárias, sem prejuízo das normas específicas aplicáveis a cada gênero alimentício.

3.2. Requisitos de habilitação técnica

Por se tratar de bens comuns, as exigências de qualificação técnica deverão limitar-se ao estritamente necessário para assegurar a adequada execução do objeto e preservar a competitividade. Poderão ser exigidos, quando legalmente cabíveis e compatíveis com o item, licença ou alvará sanitário, registros, autorizações, certificados ou documentos equivalentes.

Para produtos de origem animal, refrigerados ou congelados, deverão ser observadas as exigências de inspeção e controle sanitário aplicáveis, inclusive os selos e registros do serviço de inspeção competente, quando exigíveis. O transporte deverá observar as condições de temperatura e conservação previstas para cada produto.

3.3. Critério de julgamento

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações mínimas, a aceitabilidade dos preços e as demais condições do instrumento convocatório.

3.4. Requisitos legais e normativos

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 26/2025, a legislação sanitária e de segurança dos alimentos aplicável, os regulamentos dos órgãos competentes, inclusive ANVISA e MAPA, e, quanto à parcela destinada à alimentação escolar, a Lei nº 11.947/2009 e a regulamentação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber.

3.5. Práticas de sustentabilidade

Deverão ser adotadas, quando compatíveis com o objeto, medidas que reduzam desperdícios e perdas de alimentos, priorizem o fornecimento em embalagens adequadas e íntegras, promovam a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e permitam entregas parceladas em quantitativos compatíveis com o consumo, a capacidade de armazenamento e a validade dos produtos, em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. Os quantitativos decorrem dos dois DFDs que instruem o processo: a Solicitação nº 00153, de 14/09/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que contempla 87 (oitenta e sete) itens destinados à merenda escolar, e a Solicitação nº 00152, de 15/09/2026, da Secretaria Municipal de Administração, que contempla 162 (cento e sessenta e dois) itens destinados às demais Secretarias. A consolidação resultou em 189 (cento e oitenta e nove) itens distintos (60 itens comuns às duas demandas, 27 itens exclusivos da merenda escolar e 102 itens exclusivos das demais Secretarias), acrescidos de 4 (quatro) itens de cota reservada a ME/EPP, totalizando 193 (cento e noventa e três) itens.

4.1.1. A memória de cálculo dos quantitativos (consumo histórico, número de alunos atendidos, dias letivos e cardápio, quanto à merenda escolar; consumo histórico das unidades, quanto às demais Secretarias) integra os autos em complemento a este Estudo, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Com base nos quantitativos consolidados nos DFDs e na pesquisa de preços realizada, estima-se o valor global da contratação em **R$ 1.716.705,17 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e cinco reais e dezessete centavos)**,

4.3. A pesquisa de preços utiliza referências de contratações similares feitas pela Administração Pública, divulgadas no PNCP e indicadas na planilha de pesquisa (art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Para itens em que a referência consultada apresentava embalagem ou peso distinto, foi considerada a equivalência de apresentação registrada na própria pesquisa, de modo a tornar os preços comparáveis. Adotou-se como método a média aritmética simples dos 03 (três) preços válidos obtidos para cada item, com fundamento no art. 23, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 129, inciso II, e 130 do Decreto Municipal nº 26/2025, que admitem a média, a mediana ou o menor dos valores, a critério motivado da Administração. A escolha da média se justifica por: (i) as referências provirem de contratações realizadas em diferentes regiões do país, sendo a média a medida que melhor reflete o custo de fornecimento em município de pequeno porte, distante dos grandes centros distribuidores, como Frei Lagonegro/MG; (ii) o preço proposto dever abranger frete, carga, descarga, seguros e tributos incidentes sobre o fornecimento, custos que a adoção de valores mínimos ou da mediana poderia não cobrir, em atenção às peculiaridades do local de execução (art. 23, caput); (iii) a fixação de preço máximo excessivamente baixo poder afastar fornecedores capazes de atender às especificações mínimas exigidas, restringindo a competitividade e elevando o risco de itens desertos ou fracassados; e (iv) o valor estimado constituir apenas o preço máximo aceitável, sendo o preço efetivamente contratado obtido na disputa de lances e na negociação prevista no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o que assegura a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4. Os quantitativos e valores constantes deste ETP refletem a demanda formalizada pelas Secretarias requisitantes. O procedimento de Intenção de Registro de Preços observará o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 229 do Decreto Municipal nº 26/2025, devendo constar dos autos sua realização ou a justificativa de sua dispensa, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei e do art. 229, § 2º, do Decreto.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução será parcelada por item, considerando a autonomia dos produtos, a existência de fornecedores com diferentes linhas de fornecimento e a possibilidade de adjudicação independente sem prejuízo ao atendimento da demanda.

5.2. A adjudicação por item amplia a competitividade, evita agrupamentos artificiais, favorece a obtenção do menor preço para cada gênero alimentício e reduz o risco de que a ausência de fornecedor para determinado produto comprometa o fornecimento dos demais.

5.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante ordens emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dentro dos quantitativos estimados para cada item, respeitada a destinação indicada para a merenda escolar e para as demais Secretarias.

5.4. Em atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens 0001 a 0193, à exceção dos itens 0005, 0006, 0017, 0018, 0038, 0039, 0108 e 0109, de valor estimado até R$ 80.000,00, serão exclusivos para ME/EPP, e os itens divisíveis de valor superior a esse limite serão desdobrados em cota principal (75%) de ampla participação e cota reservada (25%) exclusiva para ME/EPP: item 0005 (açúcar cristal) – cota principal de 4.500 pacotes (item 0005) e cota reservada de 1.500 pacotes (item 0006); item 0017 (arroz) – cota principal de 5.400 pacotes (item 0017) e cota reservada de 1.800 pacotes (item 0018); item 0038 (café em pó) – cota principal de 225 fardos (item 0038) e cota reservada de 75 fardos (item 0039); item 0108 (linguiça caseira defumada) – cota principal de 1.583 kg (item 0108) e cota reservada de 527 kg (item 0109).

6 – RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Com a contratação, pretende-se:

I – assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios necessários ao atendimento das atividades das Secretarias Municipais;

II – garantir a disponibilidade dos gêneros destinados à merenda escolar, contribuindo para a continuidade da alimentação dos estudantes da rede pública municipal;

III – reduzir riscos de desabastecimento, perdas, vencimentos e desperdícios por meio de aquisições e entregas parceladas;

IV – promover economicidade, competitividade e eficiência administrativa mediante procedimento eletrônico único, adjudicação por item e consolidação das demandas;

V – manter a rastreabilidade dos quantitativos e das autorizações de fornecimento, distinguindo a parcela destinada à merenda escolar daquela destinada às demais Secretarias.

7 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1. A futura contratação está alinhada ao planejamento em execução para o exercício de 2026, conforme as necessidades formalizadas nos Documentos de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a viabilidade da aquisição dos gêneros alimentícios. A solução possui natureza autônoma, sem prejuízo de controles internos específicos relativos ao recebimento, armazenamento, distribuição e utilização dos produtos.

8.2. As estruturas de armazenamento, refrigeração, transporte interno e distribuição já existentes deverão ser consideradas pelas unidades requisitantes no planejamento das entregas, não constituindo, por si só, contratação correlata necessária à presente solução.

8.3. Como providências prévias à celebração das contratações (art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser formalmente designados o gestor e os fiscais da Ata, com acompanhamento técnico do nutricionista responsável quanto à parcela da merenda escolar, e verificada a adequação dos locais de recebimento e armazenamento, inclusive para produtos refrigerados e congelados.

9 – NECESSIDADE DE SIGILO

9.1. A contratação pretendida não exige classificação sigilosa integral. O presente Estudo Técnico Preliminar deverá integrar regularmente os autos do processo administrativo, em observância ao princípio da transparência e às regras de acesso à informação.

10 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a aquisição dos gêneros alimentícios é técnica, econômica e administrativamente viável, diante das necessidades formalizadas, da disponibilidade dos produtos no mercado, da possibilidade de competição e da adequação do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, menor preço e adjudicação por item. Recomenda-se o

prosseguimento da contratação, observadas as especificações, quantidades, valores estimados e demais condições a serem consolidadas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

11 – ANEXOS

11.1. Integra este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o **ANEXO I – PLANILHA CONSOLIDADA DE ITENS, QUANTITATIVOS, DESTINAÇÃO E VALORES ESTIMADOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

ANEXO I – PLANILHA CONSOLIDADA DE ITENS, QUANTITATIVOS, DESTINAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0001	ABACAXI	quilograma	1118	1000	118	R$ 6,74	R$ 7.535,32
0002	ABÓBORA JAPONESA	quilograma	100	—	100	R$ 4,04	R$ 404,00
0003	AÇAFRÃO	pacote	22	—	22	R$ 3,12	R$ 68,64
0004	ACHOCOLATADO EM PÓ	unidade	300	—	300	R$ 9,80	R$ 2.940,00
0005	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] AÇÚCAR CRISTAL REFINADO PACOTE DE 5 KG	pacote	4500	3000	1500	R$ 18,62	R$ 83.790,00
0006	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0005] AÇÚCAR CRISTAL REFINADO PACOTE DE 5 KG	pacote	1500	1000	500	R$ 18,62	R$ 27.930,00
0007	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ	pote	50	30	20	R$ 48,53	R$ 2.426,50
0008	ADOÇANTE LÍQUIDO	unidade	50	30	20	R$ 5,15	R$ 257,50
0009	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500 ML	unidade	1200	—	1200	R$ 8,81	R$ 10.572,00
0010	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 L	unidade	600	—	600	R$ 18,28	R$ 10.968,00
0011	ALFACE LISA	unidade	200	—	200	R$ 2,71	R$ 542,00
0012	ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL	quilograma	800	600	200	R$ 27,04	R$ 21.632,00
0013	AMENDOIM	pacote	1440	600	840	R$ 12,53	R$ 18.043,20
0014	AMIDO DE MILHO	unidade	330	200	130	R$ 5,40	R$ 1.782,00
0015	ANILINA (CORANTE ALIMENTÍCIO)	unidade	30	—	30	R$ 7,79	R$ 233,70
0016	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – 1 A 3 ANOS – LATA 800 G	lata	60	50	10	R$ 70,49	R$ 4.229,40
0017	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] ARROZ	pacote	5400	4500	900	R$ 23,61	R$ 127.494,00
0018	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0017] ARROZ	pacote	1800	1500	300	R$ 23,61	R$ 42.498,00
0019	ASINHA DE FRANGO	quilograma	140	—	140	R$ 19,08	R$ 2.671,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0020	AVEIA EM FLOCOS FINOS	pacote	150	100	50	R$ 5,59	R$ 838,50
0021	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM	unidade	70	30	40	R$ 36,46	R$ 2.552,20
0022	AZEITONA VERDE, COM CAROÇO	unidade	70	—	70	R$ 15,77	R$ 1.103,90
0023	BACON COMUM	quilograma	190	—	190	R$ 41,02	R$ 7.793,80
0024	BALA DE GOMA	caixa	830	—	830	R$ 21,55	R$ 17.886,50
0025	BALAS SORTIDAS	pacote	800	—	800	R$ 9,15	R$ 7.320,00
0026	BATATA DOCE	quilograma	50	—	50	R$ 7,63	R$ 381,50
0027	BATATA INGLESA	quilograma	760	500	260	R$ 4,55	R$ 3.458,00
0028	BATATA PALHA	pacote	160	—	160	R$ 16,52	R$ 2.643,20
0029	BETERRABA	quilograma	70	—	70	R$ 4,62	R$ 323,40
0030	BISCOITO ÁGUA E SAL	pacote	5400	1000	4400	R$ 6,40	R$ 34.560,00
0031	BISCOITO DOCE	pacote	1500	1000	500	R$ 5,28	R$ 7.920,00
0032	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN	pacote	200	100	100	R$ 13,68	R$ 2.736,00
0033	BISCOITO MAISENA	pacote	620	—	620	R$ 7,07	R$ 4.383,40
0034	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN	pacote	200	100	100	R$ 4,75	R$ 950,00
0035	BOLINHO RECHEADO	caixa	130	—	130	R$ 26,44	R$ 3.437,20
0036	BOMBOM DE CHOCOLATE	pacote	270	—	270	R$ 46,19	R$ 12.471,30
0037	CACAU EM PÓ 100%	unidade	200	200	—	R$ 21,83	R$ 4.366,00
0038	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL	fardo	225	—	225	R$ 306,67	R$ 69.000,75
0039	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0038] CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL	fardo	75	—	75	R$ 306,67	R$ 23.000,25
0040	CALDO DE GALINHA	unidade	80	—	80	R$ 4,59	R$ 367,20
0041	CANELA EM PÓ	unidade	82	40	42	R$ 7,74	R$ 634,68
0042	CANJICA GROSSA BRANCA	unidade	740	400	340	R$ 5,52	R$ 4.084,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0043	CANJIQUINHA AMARELA	unidade	930	700	230	R$ 4,84	R$ 4.501,20
0044	CARNE BOVINA IN NATURA (ACÉM, PALETA OU MÚSCULO)	quilograma	800	—	800	R$ 31,15	R$ 24.920,00
0045	CARNE BOVINA IN NATURA – CORTE MÚSCULO TRASEIRO	quilograma	1500	1500	—	R$ 26,19	R$ 39.285,00
0046	CARNE BOVINA IN NATURA – CORTE PALETA	quilograma	400	400	—	R$ 24,85	R$ 9.940,00
0047	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA – ACÉM	quilograma	2000	2000	—	R$ 28,12	R$ 56.240,00
0048	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA	quilograma	400	—	400	R$ 28,12	R$ 11.248,00
0049	CARNE SUÍNA IN NATURA	quilograma	400	—	400	R$ 42,10	R$ 16.840,00
0050	CARNE SUÍNA IN NATURA – SEM OSSO	quilograma	1000	1000	—	R$ 21,76	R$ 21.760,00
0051	CEBOLA IN NATURA	quilograma	1328	1000	328	R$ 7,76	R$ 10.305,28
0052	CENOURA IN NATURA	quilograma	765	500	265	R$ 6,09	R$ 4.658,85
0053	CHANTILLY	unidade	100	—	100	R$ 23,85	R$ 2.385,00
0054	CHOCOLATE BIS	caixa	180	—	180	R$ 7,06	R$ 1.270,80
0055	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU	unidade	70	—	70	R$ 27,05	R$ 1.893,50
0056	CHUCHU IN NATURA	quilograma	50	—	50	R$ 5,15	R$ 257,50
0057	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR – PACOTE DE 100G	pacote	200	200	—	R$ 4,15	R$ 830,00
0058	COCO RALADO (ÚMIDO)	pacote	220	—	220	R$ 4,32	R$ 950,40
0059	COLORAU	pacote	195	100	95	R$ 11,75	R$ 2.291,25
0060	COMPOSTO LÁCTEO DE SOJA	unidade	150	50	100	R$ 46,99	R$ 7.048,50
0061	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO	unidade	120	—	120	R$ 7,95	R$ 954,00
0062	COSTELA MAÇA DE PEITO	quilograma	250	—	250	R$ 29,17	R$ 7.292,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0063	COXA E SOBRECOXA	quilograma	2600	2000	600	R$ 13,08	R$ 34.008,00
0064	CRAVO	pacote	122	100	22	R$ 10,59	R$ 1.291,98
0065	CREME DE LEITE	unidade	200	—	200	R$ 4,62	R$ 924,00
0066	CREME DE MILHO	pacote	62	—	62	R$ 2,89	R$ 179,18
0067	CREME NAPOLITANO	caixa	100	—	100	R$ 24,30	R$ 2.430,00
0068	DOCE DE LEITE	unidade	62	—	62	R$ 19,58	R$ 1.213,96
0069	ERVA DOCE EM GRÃOS	pacote	22	—	22	R$ 10,73	R$ 236,06
0070	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	unidade	240	—	240	R$ 3,93	R$ 943,20
0071	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	frasco	22	—	22	R$ 7,84	R$ 172,48
0072	EXTRATO DE TOMATE	unidade	900	500	400	R$ 3,38	R$ 3.042,00
0073	FARINHA DE MANDIOCA CRUA	quilograma	1050	1000	50	R$ 6,05	R$ 6.352,50
0074	FARINHA DE MANDIOCA FINA	unidade	110	—	110	R$ 5,00	R$ 550,00
0075	FARINHA DE MILHO	unidade	120	—	120	R$ 5,47	R$ 656,40
0076	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANAR	pacote	100	—	100	R$ 9,47	R$ 947,00
0077	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	pacote	1350	1000	350	R$ 5,19	R$ 7.006,50
0078	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	unidade	1200	1000	200	R$ 4,62	R$ 5.544,00
0079	FEIJÃO CARIOCA (TIPO 01)	pacote	400	—	400	R$ 45,75	R$ 18.300,00
0080	FEIJÃO PRETO	pacote	900	900	—	R$ 34,13	R$ 30.717,00
0081	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA	pacote	4200	3990	210	R$ 7,28	R$ 30.576,00
0082	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	unidade	120	—	120	R$ 1,68	R$ 201,60
0083	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO	unidade	210	80	130	R$ 10,30	R$ 2.163,00
0084	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	unidade	150	100	50	R$ 3,25	R$ 487,50
0085	FILÉ DE PEIXE – TILÁPIA CONGELADA	quilograma	200	200	—	R$ 61,58	R$ 12.316,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0086	FRANGO INTEIRO CONGELADO	quilograma	1380	1000	380	R$ 11,05	R$ 15.249,00
0087	FUBÁ FINO	quilograma	600	500	100	R$ 3,75	R$ 2.250,00
0088	GELATINA EM PÓ	caixa	30	—	30	R$ 96,36	R$ 2.890,80
0089	GOMA DE MASCAR COM BRINDE	caixa	50	—	50	R$ 10,23	R$ 511,50
0090	GUARDA-CHUVA DE CHOCOLATE	pacote	45	—	45	R$ 19,56	R$ 880,20
0091	INHAME IN NATURA	quilograma	70	—	70	R$ 7,80	R$ 546,00
0092	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA	unidade	500	—	500	R$ 13,93	R$ 6.965,00
0093	IOGURTE SEM LACTOSE	unidade	40	—	40	R$ 3,82	R$ 152,80
0094	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR ABACAXI	quilograma	400	400	—	R$ 25,35	R$ 10.140,00
0095	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR COCO	quilograma	400	400	—	R$ 24,66	R$ 9.864,00
0096	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR MORANGO	quilograma	400	400	—	R$ 23,12	R$ 9.248,00
0097	KETCHUP	unidade	20	—	20	R$ 9,62	R$ 192,40
0098	LARANJA IN NATURA	quilograma	100	—	100	R$ 4,24	R$ 424,00
0099	LEITE CONDENSADO	unidade	300	—	300	R$ 7,06	R$ 2.118,00
0100	LEITE DE COCO	unidade	300	—	300	R$ 6,07	R$ 1.821,00
0101	LEITE DE SOJA – BEBIDA VEGETAL	litro	20	20	—	R$ 13,15	R$ 263,00
0102	LEITE EM PÓ INTEGRAL	pacote	3910	3500	410	R$ 19,39	R$ 75.814,90
0103	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	pacote	75	20	55	R$ 16,93	R$ 1.269,75
0104	LEITE TIPO A UHT DESNATADO	caixa	13	—	13	R$ 71,88	R$ 934,44
0105	LEITE TIPO A UHT INTEGRAL	caixa	72	—	72	R$ 82,51	R$ 5.940,72
0106	LIMÃO IN NATURA	quilograma	70	—	70	R$ 6,53	R$ 457,10
0107	LINGUIÇA CALABRESA	quilograma	300	—	300	R$ 20,52	R$ 6.156,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0108	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] LINGUIÇA CASEIRA DEFUMADA	quilograma	1583	1500	83	R$ 42,09	R$ 66.628,47
0109	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0108] LINGUIÇA CASEIRA DEFUMADA	quilograma	527	500	27	R$ 42,09	R$ 22.181,43
0110	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	quilograma	1070	1000	70	R$ 35,70	R$ 38.199,00
0111	LINGUIÇA TOSCANA	quilograma	150	—	150	R$ 17,56	R$ 2.634,00
0112	LOMBO SUÍNO	quilograma	500	500	—	R$ 22,60	R$ 11.300,00
0113	MAÇÃ NACIONAL	quilograma	1632	1500	132	R$ 7,37	R$ 12.027,84
0114	MACARRÃO CORTADO COM SÊMOLA DE TRIGO	fardo	100	—	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
0115	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8	fardo	100	—	100	R$ 86,45	R$ 8.645,00
0116	MACARRÃO FINO CORTADO	pacote	100	—	100	R$ 9,14	R$ 914,00
0117	MACARRÃO FINO	pacote	2500	2500	—	R$ 9,10	R$ 22.750,00
0118	MACARRÃO PARAFUSO	pacote	40	—	40	R$ 3,76	R$ 150,40
0119	MACARRÃO SEM GLÚTEN	pacote	82	20	62	R$ 6,58	R$ 539,56
0120	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	pacote	2540	2500	40	R$ 7,70	R$ 19.558,00
0121	MAIONESE	unidade	106	—	106	R$ 9,65	R$ 1.022,90
0122	MANTEIGA COM SAL	pote	128	50	78	R$ 25,24	R$ 3.230,72
0123	MARACUJÁ FRUTA FRESCA	quilograma	150	—	150	R$ 13,70	R$ 2.055,00
0124	MARGARINA	pote	560	400	160	R$ 14,59	R$ 8.170,40
0125	MARSHMALLOW	pacote	70	—	70	R$ 14,71	R$ 1.029,70
0126	MELANCIA IN NATURA	quilograma	2000	1000	1000	R$ 2,65	R$ 5.300,00
0127	MELÃO AMARELO	quilograma	100	—	100	R$ 8,34	R$ 834,00
0128	MILHARINA FLOCOS DE MILHO	pacote	30	—	30	R$ 2,43	R$ 72,90
0129	MILHO PARA PIPOCA	pacote	1000	400	600	R$ 2,68	R$ 2.680,00
0130	MILHO VERDE EM CONSERVA	unidade	500	300	200	R$ 2,98	R$ 1.490,00
0131	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE	unidade	240	—	240	R$ 4,82	R$ 1.156,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0132	MISTURA PARA BOLO	unidade	290	—	290	R$ 4,80	R$ 1.392,00
0133	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO	pacote	850	500	350	R$ 13,50	R$ 11.475,00
0134	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO	unidade	70	—	70	R$ 82,81	R$ 5.796,70
0135	MORTADELA DE FRANGO	quilograma	50	—	50	R$ 14,51	R$ 725,50
0136	MORTADELA DEFUMADA	quilograma	45	—	45	R$ 29,02	R$ 1.305,90
0137	MORTADELA SEM GORDURA	quilograma	70	—	70	R$ 17,23	R$ 1.206,10
0138	ÓLEO DE SOJA REFINADO	unidade	3400	3000	400	R$ 7,69	R$ 26.146,00
0139	ORÉGANO DESIDRATADO	pacote	40	—	40	R$ 2,23	R$ 89,20
0140	ORÉGANO	pacote	80	—	80	R$ 2,19	R$ 175,20
0141	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	PENTE	650	500	150	R$ 15,88	R$ 10.322,00
0142	PAÇOCA EM FORMA QUADRADA	pote	70	—	70	R$ 20,97	R$ 1.467,90
0143	PÃO DE FORMA INTEGRAL	pacote	32	—	32	R$ 10,90	R$ 348,80
0144	PÃO DE FORMA	pacote	500	200	300	R$ 7,78	R$ 3.890,00
0145	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	pacote	250	—	250	R$ 17,16	R$ 4.290,00
0146	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG	quilograma	3320	3000	320	R$ 11,68	R$ 38.777,60
0147	PEITO DE FRANGO CONGELADO	quilograma	2950	2500	450	R$ 17,11	R$ 50.474,50
0148	PEPINO IN NATURA	quilograma	20	—	20	R$ 5,51	R$ 110,20
0149	PERNIL SUÍNO IN NATURA – SEM OSSO	quilograma	1000	1000	—	R$ 22,19	R$ 22.190,00
0150	PÊSSEGO EM CALDA EM METADES	unidade	50	—	50	R$ 13,90	R$ 695,00
0151	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	quilograma	40	—	40	R$ 10,79	R$ 431,60
0152	PIPOCA DOCE	fardo	80	—	80	R$ 113,25	R$ 9.060,00
0153	PIRULITOS SORTIDOS	pacote	156	—	156	R$ 21,71	R$ 3.386,76
0154	POLPA DE ABACAXI E HORTELÃ	quilograma	100	100	—	R$ 13,10	R$ 1.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0155	POLPA DE ABACAXI.	quilograma	100	100	—	R$ 19,72	R$ 1.972,00
0156	POLPA DE AÇA.	quilograma	100	100	—	R$ 24,41	R$ 2.441,00
0157	POLPA DE ACEROLA.	quilograma	100	100	—	R$ 16,35	R$ 1.635,00
0158	POLPA DE CAJÁ.	quilograma	100	100	—	R$ 20,56	R$ 2.056,00
0159	POLPA DE CAJÚ.	quilograma	100	100	—	R$ 19,19	R$ 1.919,00
0160	POLPA DE GOIABA.	quilograma	100	100	—	R$ 19,62	R$ 1.962,00
0161	POLPA DE GRAVIOLA.	quilograma	100	100	—	R$ 19,05	R$ 1.905,00
0162	POLPA DE MANGA.	quilograma	100	100	—	R$ 20,55	R$ 2.055,00
0163	POLPA DE MARACUJÁ.	quilograma	100	100	—	R$ 34,26	R$ 3.426,00
0164	POLPA DE MORANGO, DE ALTA QUALIDADE	quilograma	100	100	—	R$ 26,81	R$ 2.681,00
0165	POLPA DE UVA.	quilograma	100	100	—	R$ 13,81	R$ 1.381,00
0166	POLVILHO AZEDO	unidade	62	—	62	R$ 7,57	R$ 469,34
0167	PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA SUCO	unidade	1100	—	1100	R$ 1,78	R$ 1.958,00
0168	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	quilograma	232	—	232	R$ 25,11	R$ 5.825,52
0169	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS)	pacote	20	—	20	R$ 12,30	R$ 246,00
0170	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL	quilograma	900	700	200	R$ 43,59	R$ 39.231,00
0171	QUEIJO TIPO MUSSARELA	quilograma	1000	700	300	R$ 45,61	R$ 45.610,00
0172	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE	quilograma	40	—	40	R$ 13,30	R$ 532,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

Item	Descrição	UND	Qtde Total	Merenda Escolar	Demais Secretarias	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0173	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES COLA, UVA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ	unidade	400	—	400	R$ 10,06	R$ 4.024,00
0174	REFRIGERANTE TIPO PITCHULINHA	unidade	1500	—	1500	R$ 2,54	R$ 3.810,00
0175	REPOLHO	quilograma	350	200	150	R$ 4,18	R$ 1.463,00
0176	REQUEIJÃO CREMOSO	unidade	42	—	42	R$ 9,36	R$ 393,12
0177	SAL REFINADO IODADO.	pacote	1065	1000	65	R$ 1,86	R$ 1.980,90
0178	SALSICHA	quilograma	308	—	308	R$ 10,76	R$ 3.314,08
0179	SARDINHA COM ÓLEO	lata	55	—	55	R$ 4,91	R$ 270,05
0180	SUCO ARTIFICIAL (SABORES VARIADOS)	pacote	300	—	300	R$ 10,99	R$ 3.297,00
0181	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	unidade	1600	1500	100	R$ 7,74	R$ 12.384,00
0182	SUCO DE CAIXA SABORES DIVERSOS CAJU, GOIABA, LARANJA, MORANGO, LIMÃO, GUARANÁ, MARACUJA...	unidade	120	—	120	R$ 6,50	R$ 780,00
0183	TEMPERO COMPLETO	unidade	400	300	100	R$ 12,23	R$ 4.892,00
0184	TEMPERO EM PÓ SACHÊ	pacote	40	—	40	R$ 4,78	R$ 191,20
0185	TOMATE IN NATURA	quilograma	1260	1000	260	R$ 5,00	R$ 6.300,00
0186	TORRESMO DEFUMADO	embalagem	65	—	65	R$ 21,74	R$ 1.413,10
0187	TRIGO PARA QUIBE	unidade	70	—	70	R$ 7,43	R$ 520,10
0188	UVA NIÁGARA IN NATURA	quilograma	116	—	116	R$ 18,74	R$ 2.173,84
0189	UVA PASSA DESIDRATADA	pacote	74	—	74	R$ 10,25	R$ 758,50
0190	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE	quilograma	15	—	15	R$ 16,49	R$ 247,35
0191	VINAGRE DE MAÇÃ	unidade	120	80	40	R$ 7,01	R$ 841,20
0192	VINAGRE DE VINHO BRANCO	frasco	30	—	30	R$ 3,19	R$ 95,70
0193	WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE	caixa	70	—	70	R$ 3,09	R$ 216,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO							**R$ 1.716.705,17**

Frei Lagonegro/MG, 24 de setembro de 2026.

_____
JOÃO VITOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

_____
ZILDA APARECIDA QUEIROS SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO V - PESQUISA DE PREÇO N º 099/2026 - 01/10/2026

1. Objeto

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG, incluindo a parcela destinada à merenda escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Para a formação da estimativa de preços da contratação, foi realizada pesquisa individualizada dos itens, utilizando-se como fontes referenciais, predominantemente, **contratações públicas disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, cujos respectivos links de consulta integram a planilha consolidada anexa, possibilitando a identificação, conferência e rastreabilidade das referências utilizadas.

1.3. A pesquisa de preços foi realizada de forma individualizada para cada item, considerando, sempre que possível, a correspondência entre as características do produto pesquisado e as especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à **unidade de fornecimento, peso, volume, gramatura, apresentação, acondicionamento e demais características relevantes**, observando-se o critério de julgamento adotado para o certame, qual seja, **menor preço por item**.

1.4. Para a definição dos valores unitários estimados, adotou-se a **média aritmética simples dos 3 (três) preços válidos obtidos para cada item**, mediante a soma dos valores das três referências pesquisadas e a divisão do resultado por 3 (três), buscando estabelecer preço de referência compatível com os valores praticados no mercado.

1.5. A pesquisa consolidada compreende os **189 (cento e oitenta e nove) itens distintos, acrescidos de 4 (quatro) itens de cota reservada a ME/EPP,** previstos para a contratação, decorrentes da consolidação das demandas formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, quanto à merenda escolar, e pela Secretaria Municipal de Administração, representando as demais Secretarias Municipais.

1.6. Para cada item são apresentados, conforme a disponibilidade e validade das referências obtidas, os respectivos **links das fontes pesquisadas – Link 01, Link 02 e Link 03 –, os valores encontrados em cada referência, o valor unitário estimado e o valor total estimado**, permitindo a verificação da metodologia adotada e a rastreabilidade dos dados utilizados na formação do preço de referência.

1.7. As referências pesquisadas constituem parâmetros para formação do valor estimado da contratação e não representam, isoladamente, obrigação de contratação pelos respectivos valores, devendo o julgamento das propostas observar os preços máximos admitidos, as condições do Edital, do Termo de Referência e a legislação aplicável.

PESQUISA DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG, incluindo a parcela destinada à merenda escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Data da consolidação: 01/10/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	LINK 01	VALOR 01	LINK 02	VALOR 02	LINK 03	VALOR 03	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
0001	ABACAXI	quilograma	1118	ACESSAR	R$ 2,90	ACESSAR	R$ 6,60	ACESSAR	R$ 10,72	R$ 6,74	R$ 7.535,32
0002	ABÓBORA JAPONESA	quilograma	100	ACESSAR	R$ 3,68	ACESSAR	R$ 3,95	ACESSAR	R$ 4,50	R$ 4,04	R$ 404,00
0003	AÇAFRÃO	pacote	22	ACESSAR	R$ 3,15	ACESSAR	R$ 3,20	ACESSAR	R$ 3,00	R$ 3,12	R$ 68,64
0004	ACHOCOLATADO EM PÓ	unidade	300	ACESSAR	R$ 16,80	ACESSAR	R$ 5,80	ACESSAR	R$ 6,80	R$ 9,80	R$ 2.940,00
0005	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] AÇÚCAR CRISTAL REFINADO PACOTE DE 5 KG	pacote	4500	ACESSAR	R$ 18,13	ACESSAR	R$ 16,89	ACESSAR	R$ 20,84	R$ 18,62	R$ 83.790,00
0006	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0005] AÇÚCAR CRISTAL REFINADO PACOTE DE 5 KG	pacote	1500	ACESSAR	R$ 18,13	ACESSAR	R$ 16,89	ACESSAR	R$ 20,84	R$ 18,62	R$ 27.930,00
0007	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ	pote	50	ACESSAR	R$ 27,59	ACESSAR	R$ 23,00	ACESSAR	R$ 95,00	R$ 48,53	R$ 2.426,50
0008	ADOÇANTE LÍQUIDO	unidade	50	ACESSAR	R$ 4,00	ACESSAR	R$ 7,80	ACESSAR	R$ 3,65	R$ 5,15	R$ 257,50
0009	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500 ML	unidade	1200	ACESSAR	R$ 6,83	ACESSAR	R$ 9,40	ACESSAR	R$ 10,20	R$ 8,81	R$ 10.572,00
0010	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 L	unidade	600	ACESSAR	R$ 12,37	ACESSAR	R$ 28,00	ACESSAR	R$ 14,47	R$ 18,28	R$ 10.968,00
0011	ALFACE LISA	unidade	200	ACESSAR	R$ 1,26	ACESSAR	R$ 1,80	ACESSAR	R$ 5,08	R$ 2,71	R$ 542,00
0012	ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL	quilograma	800	ACESSAR	R$ 13,69	ACESSAR	R$ 28,84	ACESSAR	R$ 38,60	R$ 27,04	R$ 21.632,00
0013	AMENDOIM	pacote	1440	ACESSAR	R$ 8,35	ACESSAR	R$ 14,80	ACESSAR	R$ 14,43	R$ 12,53	R$ 18.043,20
0014	AMIDO DE MILHO	unidade	330	ACESSAR	R$ 5,21	ACESSAR	R$ 5,90	ACESSAR	R$ 5,08	R$ 5,40	R$ 1.782,00
0015	ANILINA (CORANTE ALIMENTÍCIO)	unidade	30	ACESSAR	R$ 11,98	ACESSAR	R$ 7,15	ACESSAR	R$ 4,24	R$ 7,79	R$ 233,70
0016	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – 1 A 3 ANOS – LATA 800 G	lata	60	ACESSAR	R$ 49,29	ACESSAR	R$ 64,21	ACESSAR	R$ 97,98	R$ 70,49	R$ 4.229,40
0017	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] ARROZ	pacote	5400	ACESSAR	R$ 14,50	ACESSAR	R$ 36,33	ACESSAR	R$ 20,00	R$ 23,61	R$ 127.494,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	LINK 01	VALOR 01	LINK 02	VALOR 02	LINK 03	VALOR 03	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
0018	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0017] ARROZ	pacote	1800	ACESSAR	R$ 14,50	ACESSAR	R$ 36,33	ACESSAR	R$ 20,00	R$ 23,61	R$ 42.498,00
0019	ASINHA DE FRANGO	quilograma	140	ACESSAR	R$ 19,80	ACESSAR	R$ 22,45	ACESSAR	R$ 14,98	R$ 19,08	R$ 2.671,20
0020	AVEIA EM FLOCOS FINOS	pacote	150	ACESSAR	R$ 6,00	ACESSAR	R$ 4,55	ACESSAR	R$ 6,22	R$ 5,59	R$ 838,50
0021	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM	unidade	70	ACESSAR	R$ 32,49	ACESSAR	R$ 37,90	ACESSAR	R$ 38,98	R$ 36,46	R$ 2.552,20
0022	AZEITONA VERDE, COM CAROÇO	unidade	70	ACESSAR	R$ 24,99	ACESSAR	R$ 13,32	ACESSAR	R$ 9,00	R$ 15,77	R$ 1.103,90
0023	BACON COMUM	quilograma	190	ACESSAR	R$ 45,00	ACESSAR	R$ 39,80	ACESSAR	R$ 38,25	R$ 41,02	R$ 7.793,80
0024	BALA DE GOMA	caixa	830	ACESSAR	R$ 18,29	ACESSAR	R$ 26,90	ACESSAR	R$ 19,47	R$ 21,55	R$ 17.886,50
0025	BALAS SORTIDAS	pacote	800	ACESSAR	R$ 6,80	ACESSAR	R$ 11,99	ACESSAR	R$ 8,67	R$ 9,15	R$ 7.320,00
0026	BATATA DOCE	quilograma	50	ACESSAR	R$ 3,69	ACESSAR	R$ 8,19	ACESSAR	R$ 11,00	R$ 7,63	R$ 381,50
0027	BATATA INGLESA	quilograma	760	ACESSAR	R$ 2,81	ACESSAR	R$ 5,00	ACESSAR	R$ 5,85	R$ 4,55	R$ 3.458,00
0028	BATATA PALHA	pacote	160	ACESSAR	R$ 17,80	ACESSAR	R$ 12,40	ACESSAR	R$ 19,35	R$ 16,52	R$ 2.643,20
0029	BETERRABA	quilograma	70	ACESSAR	R$ 5,00	ACESSAR	R$ 4,88	ACESSAR	R$ 3,99	R$ 4,62	R$ 323,40
0030	BISCOITO ÁGUA E SAL	pacote	5400	ACESSAR	R$ 6,27	ACESSAR	R$ 4,99	ACESSAR	R$ 7,93	R$ 6,40	R$ 34.560,00
0031	BISCOITO DOCE	pacote	1500	ACESSAR	R$ 4,89	ACESSAR	R$ 4,50	ACESSAR	R$ 6,45	R$ 5,28	R$ 7.920,00
0032	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN	pacote	200	ACESSAR	R$ 11,06	ACESSAR	R$ 18,99	ACESSAR	R$ 10,99	R$ 13,68	R$ 2.736,00
0033	BISCOITO MAISENA	pacote	620	ACESSAR	R$ 3,74	ACESSAR	R$ 7,65	ACESSAR	R$ 9,83	R$ 7,07	R$ 4.383,40
0034	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN	pacote	200	ACESSAR	R$ 8,50	ACESSAR	R$ 2,75	ACESSAR	R$ 2,99	R$ 4,75	R$ 950,00
0035	BOLINHO RECHEADO	caixa	130	ACESSAR	R$ 34,72	ACESSAR	R$ 31,50	ACESSAR	R$ 13,10	R$ 26,44	R$ 3.437,20
0036	BOMBOM DE CHOCOLATE	pacote	270	ACESSAR	R$ 21,63	ACESSAR	R$ 57,00	ACESSAR	R$ 59,95	R$ 46,19	R$ 12.471,30
0037	CACAU EM PÓ 100%	unidade	200	ACESSAR	R$ 16,50	ACESSAR	R$ 17,00	ACESSAR	R$ 32,00	R$ 21,83	R$ 4.366,00
0038	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL	fardo	225	ACESSAR	R$ 273,00	ACESSAR	R$ 330,00	ACESSAR	R$ 317,00	R$ 306,67	R$ 69.000,75
0039	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0038] CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL	fardo	75	ACESSAR	R$ 273,00	ACESSAR	R$ 330,00	ACESSAR	R$ 317,00	R$ 306,67	R$ 23.000,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	LINK 01	VALOR 01	LINK 02	VALOR 02	LINK 03	VALOR 03	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
0040	CALDO DE GALINHA	unidade	80	ACESSAR	R$ 3,60	ACESSAR	R$ 6,72	ACESSAR	R$ 3,45	R$ 4,59	R$ 367,20
0041	CANELA EM PÓ	unidade	82	ACESSAR	R$ 4,50	ACESSAR	R$ 15,00	ACESSAR	R$ 3,73	R$ 7,74	R$ 634,68
0042	CANJICA GROSSA BRANCA	unidade	740	ACESSAR	R$ 3,24	ACESSAR	R$ 7,00	ACESSAR	R$ 6,33	R$ 5,52	R$ 4.084,80
0043	CANJIQUINHA AMARELA	unidade	930	ACESSAR	R$ 7,62	ACESSAR	R$ 4,35	ACESSAR	R$ 2,54	R$ 4,84	R$ 4.501,20
0044	CARNE BOVINA IN NATURA (ACÉM, PALETA OU MÚSCULO)	quilograma	800	ACESSAR	R$ 34,98	ACESSAR	R$ 29,99	ACESSAR	R$ 28,49	R$ 31,15	R$ 24.920,00
0045	CARNE BOVINA IN NATURA – CORTE MÚSCULO TRASEIRO	quilograma	1500	ACESSAR	R$ 22,56	ACESSAR	R$ 31,00	ACESSAR	R$ 25,00	R$ 26,19	R$ 39.285,00
0046	CARNE BOVINA IN NATURA – CORTE PALETA	quilograma	400	ACESSAR	R$ 30,00	ACESSAR	R$ 27,57	ACESSAR	R$ 16,99	R$ 24,85	R$ 9.940,00
0047	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA – ACÉM	quilograma	2000	ACESSAR	R$ 26,66	ACESSAR	R$ 25,50	ACESSAR	R$ 32,20	R$ 28,12	R$ 56.240,00
0048	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA	quilograma	400	ACESSAR	R$ 26,66	ACESSAR	R$ 25,50	ACESSAR	R$ 32,20	R$ 28,12	R$ 11.248,00
0049	CARNE SUÍNA IN NATURA	quilograma	400	ACESSAR	R$ 36,85	ACESSAR	R$ 42,00	ACESSAR	R$ 47,45	R$ 42,10	R$ 16.840,00
0050	CARNE SUÍNA IN NATURA – SEM OSSO	quilograma	1000	ACESSAR	R$ 20,00	ACESSAR	R$ 16,99	ACESSAR	R$ 28,28	R$ 21,76	R$ 21.760,00
0051	CEBOLA IN NATURA	quilograma	1328	ACESSAR	R$ 8,31	ACESSAR	R$ 6,02	ACESSAR	R$ 8,95	R$ 7,76	R$ 10.305,28
0052	CENOURA IN NATURA	quilograma	765	ACESSAR	R$ 5,69	ACESSAR	R$ 4,20	ACESSAR	R$ 8,37	R$ 6,09	R$ 4.658,85
0053	CHANTILLY	unidade	100	ACESSAR	R$ 26,15	ACESSAR	R$ 26,40	ACESSAR	R$ 19,00	R$ 23,85	R$ 2.385,00
0054	CHOCOLATE BIS	caixa	180	ACESSAR	R$ 6,99	ACESSAR	R$ 6,21	ACESSAR	R$ 7,98	R$ 7,06	R$ 1.270,80
0055	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU	unidade	70	ACESSAR	R$ 25,67	ACESSAR	R$ 37,99	ACESSAR	R$ 17,50	R$ 27,05	R$ 1.893,50
0056	CHUCHU IN NATURA	quilograma	50	ACESSAR	R$ 5,04	ACESSAR	R$ 4,00	ACESSAR	R$ 6,41	R$ 5,15	R$ 257,50
0057	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR – PACOTE DE 100G	pacote	200	ACESSAR	R$ 2,69	ACESSAR	R$ 5,40	ACESSAR	R$ 4,35	R$ 4,15	R$ 830,00
0058	COCO RALADO (ÚMIDO)	pacote	220	ACESSAR	R$ 2,79	ACESSAR	R$ 4,59	ACESSAR	R$ 5,57	R$ 4,32	R$ 950,40
0059	COLORAU	pacote	195	ACESSAR	R$ 10,75	ACESSAR	R$ 9,50	ACESSAR	R$ 15,00	R$ 11,75	R$ 2.291,25
0060	COMPOSTO LÁCTEO DE SOJA	unidade	150	ACESSAR	R$ 40,00	ACESSAR	R$ 44,75	ACESSAR	R$ 56,23	R$ 46,99	R$ 7.048,50
0061	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO	unidade	120	ACESSAR	R$ 3,15	ACESSAR	R$ 9,94	ACESSAR	R$ 10,75	R$ 7,95	R$ 954,00
0062	COSTELA MAÇA DE PEITO	quilograma	250	ACESSAR	R$ 26,99	ACESSAR	R$ 22,90	ACESSAR	R$ 37,62	R$ 29,17	R$ 7.292,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	LINK 01	VALOR 01	LINK 02	VALOR 02	LINK 03	VALOR 03	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
0063	COXA E SOBRECOXA	quilograma	2600	ACESSAR	R$ 13,45	ACESSAR	R$ 12,84	ACESSAR	R$ 12,95	R$ 13,08	R$ 34.008,00
0064	CRAVO	pacote	122	ACESSAR	R$ 9,77	ACESSAR	R$ 9,00	ACESSAR	R$ 13,00	R$ 10,59	R$ 1.291,98
0065	CREME DE LEITE	unidade	200	ACESSAR	R$ 3,24	ACESSAR	R$ 3,91	ACESSAR	R$ 6,72	R$ 4,62	R$ 924,00
0066	CREME DE MILHO	pacote	62	ACESSAR	R$ 3,68	ACESSAR	R$ 2,80	ACESSAR	R$ 2,18	R$ 2,89	R$ 179,18
0067	CREME NAPOLITANO	caixa	100	ACESSAR	R$ 19,99	ACESSAR	R$ 25,00	ACESSAR	R$ 27,91	R$ 24,30	R$ 2.430,00
0068	DOCE DE LEITE	unidade	62	ACESSAR	R$ 14,20	ACESSAR	R$ 20,35	ACESSAR	R$ 24,20	R$ 19,58	R$ 1.213,96
0069	ERVA DOCE EM GRÃOS	pacote	22	ACESSAR	R$ 7,40	ACESSAR	R$ 5,00	ACESSAR	R$ 19,80	R$ 10,73	R$ 236,06
0070	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	unidade	240	ACESSAR	R$ 6,88	ACESSAR	R$ 2,10	ACESSAR	R$ 2,80	R$ 3,93	R$ 943,20
0071	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	frasco	22	ACESSAR	R$ 5,69	ACESSAR	R$ 8,04	ACESSAR	R$ 9,80	R$ 7,84	R$ 172,48
0072	EXTRATO DE TOMATE	unidade	900	ACESSAR	R$ 1,78	ACESSAR	R$ 4,25	ACESSAR	R$ 4,12	R$ 3,38	R$ 3.042,00
0073	FARINHA DE MANDIOCA CRUA	quilograma	1050	ACESSAR	R$ 4,99	ACESSAR	R$ 5,35	ACESSAR	R$ 7,80	R$ 6,05	R$ 6.352,50
0074	FARINHA DE MANDIOCA FINA	unidade	110	ACESSAR	R$ 5,50	ACESSAR	R$ 5,49	ACESSAR	R$ 4,00	R$ 5,00	R$ 550,00
0075	FARINHA DE MILHO	unidade	120	ACESSAR	R$ 5,30	ACESSAR	R$ 5,90	ACESSAR	R$ 5,20	R$ 5,47	R$ 656,40
0076	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANAR	pacote	100	ACESSAR	R$ 6,52	ACESSAR	R$ 7,67	ACESSAR	R$ 14,22	R$ 9,47	R$ 947,00
0077	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	pacote	1350	ACESSAR	R$ 4,00	ACESSAR	R$ 4,95	ACESSAR	R$ 6,62	R$ 5,19	R$ 7.006,50
0078	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	unidade	1200	ACESSAR	R$ 5,78	ACESSAR	R$ 3,94	ACESSAR	R$ 4,15	R$ 4,62	R$ 5.544,00
0079	FEIJÃO CARIOCA (TIPO 01)	pacote	400	ACESSAR	R$ 45,90	ACESSAR	R$ 41,45	ACESSAR	R$ 49,90	R$ 45,75	R$ 18.300,00
0080	FEIJÃO PRETO	pacote	900	ACESSAR	R$ 25,00	ACESSAR	R$ 47,40	ACESSAR	R$ 30,00	R$ 34,13	R$ 30.717,00
0081	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA	pacote	4200	ACESSAR	R$ 8,18	ACESSAR	R$ 7,67	ACESSAR	R$ 6,00	R$ 7,28	R$ 30.576,00
0082	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	unidade	120	ACESSAR	R$ 2,68	ACESSAR	R$ 1,40	ACESSAR	R$ 0,95	R$ 1,68	R$ 201,60
0083	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO	unidade	210	ACESSAR	R$ 8,02	ACESSAR	R$ 13,12	ACESSAR	R$ 9,75	R$ 10,30	R$ 2.163,00
0084	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	unidade	150	ACESSAR	R$ 2,88	ACESSAR	R$ 3,05	ACESSAR	R$ 3,83	R$ 3,25	R$ 487,50
0085	FILÉ DE PEIXE – TILÁPIA CONGELADA	quilograma	200	ACESSAR	R$ 59,67	ACESSAR	R$ 67,06	ACESSAR	R$ 58,00	R$ 61,58	R$ 12.316,00
0086	FRANGO INTEIRO CONGELADO	quilograma	1380	ACESSAR	R$ 8,78	ACESSAR	R$ 9,40	ACESSAR	R$ 14,98	R$ 11,05	R$ 15.249,00
0087	FUBÁ FINO	quilograma	600	ACESSAR	R$ 3,40	ACESSAR	R$ 5,27	ACESSAR	R$ 2,59	R$ 3,75	R$ 2.250,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	LINK 01	VALOR 01	LINK 02	VALOR 02	LINK 03	VALOR 03	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
0088	GELATINA EM PÓ	caixa	30	ACESSAR	R$ 83,88	ACESSAR	R$ 54,00	ACESSAR	R$ 151,20	R$ 96,36	R$ 2.890,80
0089	GOMA DE MASCAR COM BRINDE	caixa	50	ACESSAR	R$ 16,00	ACESSAR	R$ 9,80	ACESSAR	R$ 4,90	R$ 10,23	R$ 511,50
0090	GUARDA-CHUVA DE CHOCOLATE	pacote	45	ACESSAR	R$ 19,88	ACESSAR	R$ 17,80	ACESSAR	R$ 21,00	R$ 19,56	R$ 880,20
0091	INHAME IN NATURA	quilograma	70	ACESSAR	R$ 8,52	ACESSAR	R$ 3,88	ACESSAR	R$ 10,99	R$ 7,80	R$ 546,00
0092	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA	unidade	500	ACESSAR	R$ 15,99	ACESSAR	R$ 9,80	ACESSAR	R$ 16,00	R$ 13,93	R$ 6.965,00
0093	IOGURTE SEM LACTOSE	unidade	40	ACESSAR	R$ 3,50	ACESSAR	R$ 3,47	ACESSAR	R$ 4,50	R$ 3,82	R$ 152,80
0094	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR ABACAXI.	quilograma	400	ACESSAR	R$ 29,41	ACESSAR	R$ 18,06	ACESSAR	R$ 28,59	R$ 25,35	R$ 10.140,00
0095	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR COCO.	quilograma	400	ACESSAR	R$ 31,76	ACESSAR	R$ 12,81	ACESSAR	R$ 29,41	R$ 24,66	R$ 9.864,00
0096	IOGURTE SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, SABOR MORANGO.	quilograma	400	ACESSAR	R$ 24,78	ACESSAR	R$ 31,76	ACESSAR	R$ 12,81	R$ 23,12	R$ 9.248,00
0097	KETCHUP	unidade	20	ACESSAR	R$ 6,95	ACESSAR	R$ 9,90	ACESSAR	R$ 12,00	R$ 9,62	R$ 192,40
0098	LARANJA IN NATURA	quilograma	100	ACESSAR	R$ 6,80	ACESSAR	R$ 2,07	ACESSAR	R$ 3,84	R$ 4,24	R$ 424,00
0099	LEITE CONDENSADO	unidade	300	ACESSAR	R$ 6,00	ACESSAR	R$ 7,19	ACESSAR	R$ 7,98	R$ 7,06	R$ 2.118,00
0100	LEITE DE COCO	unidade	300	ACESSAR	R$ 5,46	ACESSAR	R$ 5,84	ACESSAR	R$ 6,92	R$ 6,07	R$ 1.821,00
0101	LEITE DE SOJA – BEBIDA VEGETAL	litro	20	ACESSAR	R$ 15,00	ACESSAR	R$ 16,00	ACESSAR	R$ 8,45	R$ 13,15	R$ 263,00
0102	LEITE EM PÓ INTEGRAL	pacote	3910	ACESSAR	R$ 16,70	ACESSAR	R$ 9,62	ACESSAR	R$ 31,85	R$ 19,39	R$ 75.814,90
0103	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	pacote	75	ACESSAR	R$ 18,00	ACESSAR	R$ 14,29	ACESSAR	R$ 18,50	R$ 16,93	R$ 1.269,75
0104	LEITE TIPO A UHT DESNATADO	caixa	13	ACESSAR	R$ 75,00	ACESSAR	R$ 75,00	ACESSAR	R$ 65,64	R$ 71,88	R$ 934,44
0105	LEITE TIPO A UHT INTEGRAL	caixa	72	ACESSAR	R$ 81,60	ACESSAR	R$ 85,65	ACESSAR	R$ 80,28	R$ 82,51	R$ 5.940,72
0106	LIMÃO IN NATURA	quilograma	70	ACESSAR	R$ 8,01	ACESSAR	R$ 6,58	ACESSAR	R$ 4,99	R$ 6,53	R$ 457,10
0107	LINGUIÇA CALABRESA	quilograma	300	ACESSAR	R$ 17,53	ACESSAR	R$ 18,02	ACESSAR	R$ 26,00	R$ 20,52	R$ 6.156,00
0108	[COTA PRINCIPAL – 75% – AMPLA PARTICIPAÇÃO] LINGUIÇA CASEIRA DEFUMADA	quilograma	1583	ACESSAR	R$ 29,00	ACESSAR	R$ 62,36	ACESSAR	R$ 34,90	R$ 42,09	R$ 66.628,47
0109	[COTA RESERVADA – 25% – EXCLUSIVA ME/EPP – REF. ITEM 0108] LINGUIÇA CASEIRA DEFUMADA	quilograma	527	ACESSAR	R$ 29,00	ACESSAR	R$ 62,36	ACESSAR	R$ 34,90	R$ 42,09	R$ 22.181,43

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	LINK 01	VALOR 01	LINK 02	VALOR 02	LINK 03	VALOR 03	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
0110	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	quilograma	1070	ACESSAR	R$ 32,29	ACESSAR	R$ 41,32	ACESSAR	R$ 33,50	R$ 35,70	R$ 38.199,00
0111	LINGUIÇA TOSCANA	quilograma	150	ACESSAR	R$ 12,90	ACESSAR	R$ 19,70	ACESSAR	R$ 20,08	R$ 17,56	R$ 2.634,00
0112	LOMBO SUÍNO	quilograma	500	ACESSAR	R$ 17,60	ACESSAR	R$ 19,80	ACESSAR	R$ 30,39	R$ 22,60	R$ 11.300,00
0113	MAÇÃ NACIONAL	quilograma	1632	ACESSAR	R$ 7,76	ACESSAR	R$ 6,60	ACESSAR	R$ 7,74	R$ 7,37	R$ 12.027,84
0114	MACARRÃO CORTADO COM SÊMOLA DE TRIGO	fardo	100	ACESSAR	R$ 57,30	ACESSAR	R$ 53,80	ACESSAR	R$ 37,40	R$ 49,50	R$ 4.950,00
0115	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8	fardo	100	ACESSAR	R$ 67,80	ACESSAR	R$ 93,45	ACESSAR	R$ 98,10	R$ 86,45	R$ 8.645,00
0116	MACARRÃO FINO CORTADO	pacote	100	ACESSAR	R$ 4,66	ACESSAR	R$ 12,90	ACESSAR	R$ 9,86	R$ 9,14	R$ 914,00
0117	MACARRÃO FINO	pacote	2500	ACESSAR	R$ 7,99	ACESSAR	R$ 10,42	ACESSAR	R$ 8,90	R$ 9,10	R$ 22.750,00
0118	MACARRÃO PARAFUSO	pacote	40	ACESSAR	R$ 3,95	ACESSAR	R$ 2,99	ACESSAR	R$ 4,34	R$ 3,76	R$ 150,40
0119	MACARRÃO SEM GLÚTEN	pacote	82	ACESSAR	R$ 4,15	ACESSAR	R$ 8,39	ACESSAR	R$ 7,20	R$ 6,58	R$ 539,56
0120	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	pacote	2540	ACESSAR	R$ 5,57	ACESSAR	R$ 8,94	ACESSAR	R$ 8,60	R$ 7,70	R$ 19.558,00
0121	MAIONESE	unidade	106	ACESSAR	R$ 8,48	ACESSAR	R$ 9,19	ACESSAR	R$ 11,29	R$ 9,65	R$ 1.022,90
0122	MANTEIGA COM SAL	pote	128	ACESSAR	R$ 27,20	ACESSAR	R$ 29,97	ACESSAR	R$ 18,55	R$ 25,24	R$ 3.230,72
0123	MARACUJÁ FRUTA FRESCA	quilograma	150	ACESSAR	R$ 13,02	ACESSAR	R$ 11,94	ACESSAR	R$ 16,14	R$ 13,70	R$ 2.055,00
0124	MARGARINA	pote	560	ACESSAR	R$ 15,54	ACESSAR	R$ 11,50	ACESSAR	R$ 16,74	R$ 14,59	R$ 8.170,40
0125	MARSHMALLOW	pacote	70	ACESSAR	R$ 8,40	ACESSAR	R$ 12,50	ACESSAR	R$ 23,22	R$ 14,71	R$ 1.029,70
0126	MELANCIA IN NATURA	quilograma	2000	ACESSAR	R$ 3,51	ACESSAR	R$ 2,28	ACESSAR	R$ 2,15	R$ 2,65	R$ 5.300,00
0127	MELÃO AMARELO	quilograma	100	ACESSAR	R$ 9,04	ACESSAR	R$ 7,99	ACESSAR	R$ 8,00	R$ 8,34	R$ 834,00
0128	MILHARINA FLOCOS DE MILHO	pacote	30	ACESSAR	R$ 2,80	ACESSAR	R$ 2,19	ACESSAR	R$ 2,29	R$ 2,43	R$ 72,90
0129	MILHO PARA PIPOCA	pacote	1000	ACESSAR	R$ 2,50	ACESSAR	R$ 2,88	ACESSAR	R$ 2,65	R$ 2,68	R$ 2.680,00
0130	MILHO VERDE EM CONSERVA	unidade	500	ACESSAR	R$ 2,52	ACESSAR	R$ 2,81	ACESSAR	R$ 3,60	R$ 2,98	R$ 1.490,00
0131	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE	unidade	240	ACESSAR	R$ 4,55	ACESSAR	R$ 4,76	ACESSAR	R$ 5,15	R$ 4,82	R$ 1.156,80
0132	MISTURA PARA BOLO	unidade	290	ACESSAR	R$ 4,15	ACESSAR	R$ 5,09	ACESSAR	R$ 5,15	R$ 4,80	R$ 1.392,00
0133	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO	pacote	850	ACESSAR	R$ 16,66	ACESSAR	R$ 13,35	ACESSAR	R$ 10,48	R$ 13,50	R$ 11.475,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	LINK 01	VALOR 01	LINK 02	VALOR 02	LINK 03	VALOR 03	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
0134	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO	unidade	70	ACESSAR	R$ 59,85	ACESSAR	R$ 115,79	ACESSAR	R$ 72,80	R$ 82,81	R$ 5.796,70
0135	MORTADELA DE FRANGO DE ALTA QUALIDADE, RESFRIADA	quilograma	50	ACESSAR	R$ 13,03	ACESSAR	R$ 15,99	ACESSAR	R$ 14,50	R$ 14,51	R$ 725,50
0136	MORTADELA DEFUMADA DE ALTA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO	quilograma	45	ACESSAR	R$ 25,00	ACESSAR	R$ 31,07	ACESSAR	R$ 31,00	R$ 29,02	R$ 1.305,90
0137	MORTADELA SEM GORDURA	quilograma	70	ACESSAR	R$ 15,99	ACESSAR	R$ 13,70	ACESSAR	R$ 21,99	R$ 17,23	R$ 1.206,10
0138	ÓLEO DE SOJA REFINADO	unidade	3400	ACESSAR	R$ 8,92	ACESSAR	R$ 7,19	ACESSAR	R$ 6,97	R$ 7,69	R$ 26.146,00
0139	ORÉGANO DESIDRATADO	pacote	40	ACESSAR	R$ 1,89	ACESSAR	R$ 3,00	ACESSAR	R$ 1,80	R$ 2,23	R$ 89,20
0140	ORÉGANO	pacote	80	ACESSAR	R$ 1,82	ACESSAR	R$ 1,80	ACESSAR	R$ 2,94	R$ 2,19	R$ 175,20
0141	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	pente	650	ACESSAR	R$ 12,48	ACESSAR	R$ 19,16	ACESSAR	R$ 16,00	R$ 15,88	R$ 10.322,00
0142	PAÇOCA EM FORMA QUADRADA	pote	70	ACESSAR	R$ 18,91	ACESSAR	R$ 20,49	ACESSAR	R$ 23,50	R$ 20,97	R$ 1.467,90
0143	PÃO DE FORMA INTEGRAL	pacote	32	ACESSAR	R$ 7,60	ACESSAR	R$ 13,60	ACESSAR	R$ 11,50	R$ 10,90	R$ 348,80
0144	PÃO DE FORMA	pacote	500	ACESSAR	R$ 5,55	ACESSAR	R$ 11,80	ACESSAR	R$ 6,00	R$ 7,78	R$ 3.890,00
0145	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	pacote	250	ACESSAR	R$ 21,48	ACESSAR	R$ 15,99	ACESSAR	R$ 14,00	R$ 17,16	R$ 4.290,00
0146	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG	quilograma	3320	ACESSAR	R$ 14,00	ACESSAR	R$ 9,10	ACESSAR	R$ 11,95	R$ 11,68	R$ 38.777,60
0147	PEITO DE FRANGO CONGELADO	quilograma	2950	ACESSAR	R$ 19,55	ACESSAR	R$ 10,77	ACESSAR	R$ 21,00	R$ 17,11	R$ 50.474,50
0148	PEPINO IN NATURA	quilograma	20	ACESSAR	R$ 4,84	ACESSAR	R$ 7,93	ACESSAR	R$ 3,76	R$ 5,51	R$ 110,20
0149	PERNIL SUÍNO IN NATURA – SEM OSSO	quilograma	1000	ACESSAR	R$ 14,80	ACESSAR	R$ 19,69	ACESSAR	R$ 32,07	R$ 22,19	R$ 22.190,00
0150	PÊSSEGO EM CALDA EM METADES	unidade	50	ACESSAR	R$ 13,00	ACESSAR	R$ 12,81	ACESSAR	R$ 15,89	R$ 13,90	R$ 695,00
0151	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	quilograma	40	ACESSAR	R$ 11,02	ACESSAR	R$ 5,34	ACESSAR	R$ 16,00	R$ 10,79	R$ 431,60
0152	PIPOCA DOCE	fardo	80	ACESSAR	R$ 94,00	ACESSAR	R$ 131,00	ACESSAR	R$ 114,76	R$ 113,25	R$ 9.060,00
0153	PIRULITOS SORTIDOS	pacote	156	ACESSAR	R$ 28,98	ACESSAR	R$ 12,90	ACESSAR	R$ 23,25	R$ 21,71	R$ 3.386,76
0154	POLPA DE ABACAXI E HORTELÃ	quilograma	100	ACESSAR	R$ 15,90	ACESSAR	R$ 10,68	ACESSAR	R$ 12,72	R$ 13,10	R$ 1.310,00
0155	POLPA DE ABACAXI.	quilograma	100	ACESSAR	R$ 15,50	ACESSAR	R$ 12,75	ACESSAR	R$ 30,90	R$ 19,72	R$ 1.972,00
0156	POLPA DE AÇAÍ	quilograma	100	ACESSAR	R$ 30,48	ACESSAR	R$ 18,99	ACESSAR	R$ 23,76	R$ 24,41	R$ 2.441,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	LINK 01	VALOR 01	LINK 02	VALOR 02	LINK 03	VALOR 03	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
0157	POLPA DE ACEROLA.	quilograma	100	ACESSAR	R$ 19,50	ACESSAR	R$ 15,00	ACESSAR	R$ 14,56	R$ 16,35	R$ 1.635,00
0158	POLPA DE CAJÁ.	quilograma	100	ACESSAR	R$ 15,00	ACESSAR	R$ 19,00	ACESSAR	R$ 27,67	R$ 20,56	R$ 2.056,00
0159	POLPA DE CAJÚ.	quilograma	100	ACESSAR	R$ 13,60	ACESSAR	R$ 19,43	ACESSAR	R$ 24,55	R$ 19,19	R$ 1.919,00
0160	POLPA DE GOIABA.	quilograma	100	ACESSAR	R$ 25,00	ACESSAR	R$ 22,07	ACESSAR	R$ 11,80	R$ 19,62	R$ 1.962,00
0161	POLPA DE GRAVIOLA.	quilograma	100	ACESSAR	R$ 19,99	ACESSAR	R$ 22,00	ACESSAR	R$ 15,16	R$ 19,05	R$ 1.905,00
0162	POLPA DE MANGA.	quilograma	100	ACESSAR	R$ 16,27	ACESSAR	R$ 16,38	ACESSAR	R$ 29,00	R$ 20,55	R$ 2.055,00
0163	POLPA DE MARACUJÁ.	quilograma	100	ACESSAR	R$ 32,50	ACESSAR	R$ 30,90	ACESSAR	R$ 39,38	R$ 34,26	R$ 3.426,00
0164	POLPA DE MORANGO, DE ALTA QUALIDADE	quilograma	100	ACESSAR	R$ 18,90	ACESSAR	R$ 33,30	ACESSAR	R$ 28,23	R$ 26,81	R$ 2.681,00
0165	POLPA DE UVA	quilograma	100	ACESSAR	R$ 7,00	ACESSAR	R$ 14,24	ACESSAR	R$ 20,19	R$ 13,81	R$ 1.381,00
0166	POLVILHO AZEDO	unidade	62	ACESSAR	R$ 8,41	ACESSAR	R$ 9,31	ACESSAR	R$ 4,99	R$ 7,57	R$ 469,34
0167	PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA SUCO	unidade	1100	ACESSAR	R$ 2,09	ACESSAR	R$ 1,71	ACESSAR	R$ 1,53	R$ 1,78	R$ 1.958,00
0168	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	quilograma	232	ACESSAR	R$ 19,44	ACESSAR	R$ 21,00	ACESSAR	R$ 34,90	R$ 25,11	R$ 5.825,52
0169	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS)	pacote	20	ACESSAR	R$ 8,90	ACESSAR	R$ 14,70	ACESSAR	R$ 13,30	R$ 12,30	R$ 246,00
0170	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL	quilograma	900	ACESSAR	R$ 43,65	ACESSAR	R$ 46,62	ACESSAR	R$ 40,51	R$ 43,59	R$ 39.231,00
0171	QUEIJO TIPO MUSSARELA	quilograma	1000	ACESSAR	R$ 37,87	ACESSAR	R$ 53,50	ACESSAR	R$ 45,45	R$ 45,61	R$ 45.610,00
0172	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE	quilograma	40	ACESSAR	R$ 17,00	ACESSAR	R$ 10,99	ACESSAR	R$ 11,92	R$ 13,30	R$ 532,00
0173	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES COLA, UVA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ	unidade	400	ACESSAR	R$ 17,40	ACESSAR	R$ 5,28	ACESSAR	R$ 7,50	R$ 10,06	R$ 4.024,00
0174	REFRIGERANTE TIPO PITCHULINHA	unidade	1500	ACESSAR	R$ 2,50	ACESSAR	R$ 3,93	ACESSAR	R$ 1,18	R$ 2,54	R$ 3.810,00
0175	REPOLHO	quilograma	350	ACESSAR	R$ 5,32	ACESSAR	R$ 3,45	ACESSAR	R$ 3,78	R$ 4,18	R$ 1.463,00
0176	REQUEIJÃO CREMOSO	unidade	42	ACESSAR	R$ 7,41	ACESSAR	R$ 13,42	ACESSAR	R$ 7,25	R$ 9,36	R$ 393,12
0177	SAL REFINADO IODADO.	pacote	1065	ACESSAR	R$ 2,52	ACESSAR	R$ 1,47	ACESSAR	R$ 1,59	R$ 1,86	R$ 1.980,90
0178	SALSICHA	quilograma	308	ACESSAR	R$ 9,99	ACESSAR	R$ 9,20	ACESSAR	R$ 13,10	R$ 10,76	R$ 3.314,08
0179	SARDINHA COM ÓLEO	lata	55	ACESSAR	R$ 5,60	ACESSAR	R$ 4,80	ACESSAR	R$ 4,34	R$ 4,91	R$ 270,05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	LINK 01	VALOR 01	LINK 02	VALOR 02	LINK 03	VALOR 03	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
0180	SUCO ARTIFICIAL (SABORES VARIADOS)	pacote	300	ACESSAR	R$ 8,67	ACESSAR	R$ 12,70	ACESSAR	R$ 11,60	R$ 10,99	R$ 3.297,00
0181	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	unidade	1600	ACESSAR	R$ 10,75	ACESSAR	R$ 4,49	ACESSAR	R$ 7,99	R$ 7,74	R$ 12.384,00
0182	SUCO DE CAIXA SABORES DIVERSOS CAJU, GOIABA, LARANJA, MORANGO, LIMÃO, GUARANÁ, MARACUJA, PESSEGO, UVA	unidade	120	ACESSAR	R$ 7,99	ACESSAR	R$ 4,70	ACESSAR	R$ 6,80	R$ 6,50	R$ 780,00
0183	TEMPERO COMPLETO	unidade	400	ACESSAR	R$ 5,90	ACESSAR	R$ 11,93	ACESSAR	R$ 18,85	R$ 12,23	R$ 4.892,00
0184	TEMPERO EM PÓ SACHÊ	pacote	40	ACESSAR	R$ 4,35	ACESSAR	R$ 4,50	ACESSAR	R$ 5,50	R$ 4,78	R$ 191,20
0185	TOMATE IN NATURA	quilograma	1260	ACESSAR	R$ 3,69	ACESSAR	R$ 6,70	ACESSAR	R$ 4,60	R$ 5,00	R$ 6.300,00
0186	TORRESMO DEFUMADO	embalagem	65	ACESSAR	R$ 22,00	ACESSAR	R$ 31,05	ACESSAR	R$ 12,16	R$ 21,74	R$ 1.413,10
0187	TRIGO PARA QUIBE	unidade	70	ACESSAR	R$ 3,56	ACESSAR	R$ 13,54	ACESSAR	R$ 5,20	R$ 7,43	R$ 520,10
0188	UVA NIÁGARA IN NATURA	quilograma	116	ACESSAR	R$ 20,14	ACESSAR	R$ 13,61	ACESSAR	R$ 22,47	R$ 18,74	R$ 2.173,84
0189	UVA PASSA DESIDRATADA	pacote	74	ACESSAR	R$ 5,80	ACESSAR	R$ 8,47	ACESSAR	R$ 16,49	R$ 10,25	R$ 758,50
0190	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE	quilograma	15	ACESSAR	R$ 20,80	ACESSAR	R$ 10,12	ACESSAR	R$ 18,55	R$ 16,49	R$ 247,35
0191	VINAGRE DE MAÇÃ	unidade	120	ACESSAR	R$ 5,50	ACESSAR	R$ 7,54	ACESSAR	R$ 8,00	R$ 7,01	R$ 841,20
0192	VINAGRE DE VINHO BRANCO	frasco	30	ACESSAR	R$ 2,59	ACESSAR	R$ 4,20	ACESSAR	R$ 2,79	R$ 3,19	R$ 95,70
0193	WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE	caixa	70	ACESSAR	R$ 3,29	ACESSAR	R$ 3,70	ACESSAR	R$ 2,28	R$ 3,09	R$ 216,30

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E METODOLOGIA ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de preços dos itens constantes na planilha orçamentária anexa foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se a necessidade de compatibilidade entre o valor estimado da contratação e os preços praticados no mercado.

Para a definição dos valores de referência, foram utilizadas contratações similares feitas por órgãos e entidades da Administração Pública, divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 23, § 1º, inciso II, e do art. 174, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Adotou-se como método a média aritmética simples dos 03 (três) preços válidos obtidos para cada item, com fundamento no art. 23, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 129, inciso II, e 130 do Decreto Municipal nº 26/2025, que admitem a média, a mediana ou o menor dos valores, a critério motivado da Administração. A escolha da média se justifica por: (I) as referências provirem de contratações realizadas em diferentes regiões do país, sendo a média a medida que melhor reflete o custo de fornecimento em município de pequeno porte, distante dos grandes centros distribuidores, como Frei Lagonegro/MG; (II) o preço proposto dever abranger frete, carga, descarga, seguros e tributos incidentes sobre o fornecimento, custos que a adoção de valores mínimos ou da mediana poderia não cobrir, em atenção às peculiaridades do local de execução (art. 23, caput); (III) a fixação de preço máximo excessivamente baixo poder afastar fornecedores capazes de atender às especificações mínimas exigidas, restringindo a competitividade e elevando o risco de itens desertos ou fracassados; e (IV) o valor estimado constituir apenas o preço máximo aceitável, sendo o preço efetivamente contratado obtido na disputa de lances e na negociação prevista no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o que assegura a seleção da proposta mais vantajosa.

A metodologia empregada busca assegurar a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e mitigando os riscos de sobrepreço ou de inexequibilidade dos valores estimados.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS CONVERSÕES DE UNIDADE

Em atendimento aos arts. 130, § 3º, 131, incisos IV a VI, e 133 do Decreto Municipal nº 26/2025, registra-se que, para os itens abaixo, a referência de preço obtida foi cotada em unidade, embalagem ou peso diferente da exigida no Termo de Referência, tendo sido convertida para a unidade do edital por regra de proporção, antes do cálculo da média:

Item 0016 – Fonte 1 (Ata do Pregão nº 25/2026, Processo Licitatório nº 110/2026, Município de Pedralva/MG, Lote 1, adjudicado e homologado à PRLV Indústria de Suplementos Alimentares Ltda, lance final de R$ 49,29 por lata de 800 g): embalagem idêntica à do edital (lata de 800 g); valor utilizado sem conversão: R$ 49,29.

Item 0155 – Fonte 1 (ARP Cajati/SP): preço por embalagem de 100 g; edital pede 1 kg: R$ 1,55 × 10 = R$ 15,50.

Item 0157 – Fonte 1 (PNCP 18192898/2025/137, item 114): unidade de 100 g; edital pede 1 kg: R$ 1,95 × 10 = R$ 19,50.

Item 0157 – Fonte 2 (PNCP 64037815/2026/47, item 173): unidade de 100 g; edital pede 1 kg: R$ 1,50 × 10 = R$ 15,00.

Registra-se, ainda, que nos itens a seguir as referências já haviam sido convertidas para a unidade do edital na elaboração da planilha, conforme conferência das fontes:

Item 0038 – Café em pó (fardo 10 × 500 g): fontes cotadas por pacote de 500 g, multiplicadas por 10.

Item 0079 – Feijão carioca (pacote 5 kg): fontes do Diário AMM (publicações 1904480 e 1865441) cotadas por quilo, multiplicadas por 5 (R$ 9,98 × 5 = R$ 49,90; R$ 9,18 × 5 = R$ 45,90).

Item 0080 – Feijão preto (pacote 5 kg): Fontes 2 e 3 cotadas por quilo, multiplicadas por 5 (R$ 9,48 × 5 = R$ 47,40; R$ 6,00 × 5 = R$ 30,00).

Item 0083 – Fermento biológico (125 g): fonte cotada em sachê de 10 g, convertida para 125 g (× 12,5).

Item 0088 – Gelatina em pó (caixa com 36 unidades de 85 g): fontes cotadas por unidade de 85 g, multiplicadas por 36.

Itens 0094 a 0096 – Iogurtes sem lactose (kg): fontes cotadas por embalagem, convertidas para o quilo (R$ 10,89 ÷ 0,85 kg = R$ 12,81; R$ 8,92 ÷ 0,36 kg = R$ 24,78; R$ 5,40 ÷ 0,17 kg = R$ 31,76; R$ 9,75 ÷ 0,54 kg = R$ 18,06; R$ 4,86 ÷ 0,17 kg = R$ 28,59).

Item 0104 – Leite UHT desnatado (caixa 12 × 1 L): fontes cotadas por litro, multiplicadas por 12 (R$ 6,25 × 12 = R$ 75,00; R$ 5,47 × 12 = R$ 65,64).

Item 0105 – Leite UHT integral (caixa 12 × 1 L): fonte de Bocaina de Minas cotada por litro, multiplicada por 12 (R$ 6,69 × 12 = R$ 80,28).

Item 0110 – Linguiça calabresa (kg): Fonte 2 cotada em pacote de 300 g, convertida para quilograma (÷ 0,3).

Item 0114 – Macarrão cortado (fardo 10 × 1 kg): fontes cotadas por quilo, multiplicadas por 10 (R$ 3,74 × 10 = R$ 37,40; R$ 5,38 × 10 = R$ 53,80; R$ 5,73 × 10 = R$ 57,30).

Item 0115 – Macarrão espaguete nº 8 (fardo 15 × 1 kg): fonte de Arapuã cotada por quilo, multiplicada por 15 (R$ 6,23 × 15 = R$ 93,45).

Item 0146 – Pão doce tipo hot dog (kg): fonte cotada por unidade de 50 g, convertida para quilograma (× 20).

Item 0152 – Pipoca doce (fardo 50 × 80 g): fonte de Caratinga cotada por fardo de 50 × 20 g, ajustada para 80 g (R$ 28,69 × 4 = R$ 114,76); fonte de Divisa Alegre cotada por pacote de 90 g, multiplicada por 50 (R$ 2,62 × 50 = R$ 131,00).

Item 0163 – Polpa de maracujá (kg): Fontes 1 e 2 cotadas em embalagem de 100 g (R$ 3,09 × 10 = R$ 30,90; R$ 3,25 × 10 = R$ 32,50); Fonte 3 em embalagem de 400 g (R$ 15,75 × 2,5 = R$ 39,38).

Item 0164 – Polpa de morango (kg): fonte arquivos.pmsrs.mg.gov.br (Homologação de Gêneros Alimentícios) cotada em embalagem de 100 g, multiplicada por 10 (R$ 1,89 × 10 = R$ 18,90).

Item 0167 – Preparo sólido para suco (18 g): fonte ssalto.rj.gov.br (ARP nº 11/2025) cotada em caixa com 15 sachês, dividida por 15 (R$ 22,90 ÷ 15 = R$ 1,53).

Ana Clara Cardoso de Oliveira Guimarães

Setor de Compras